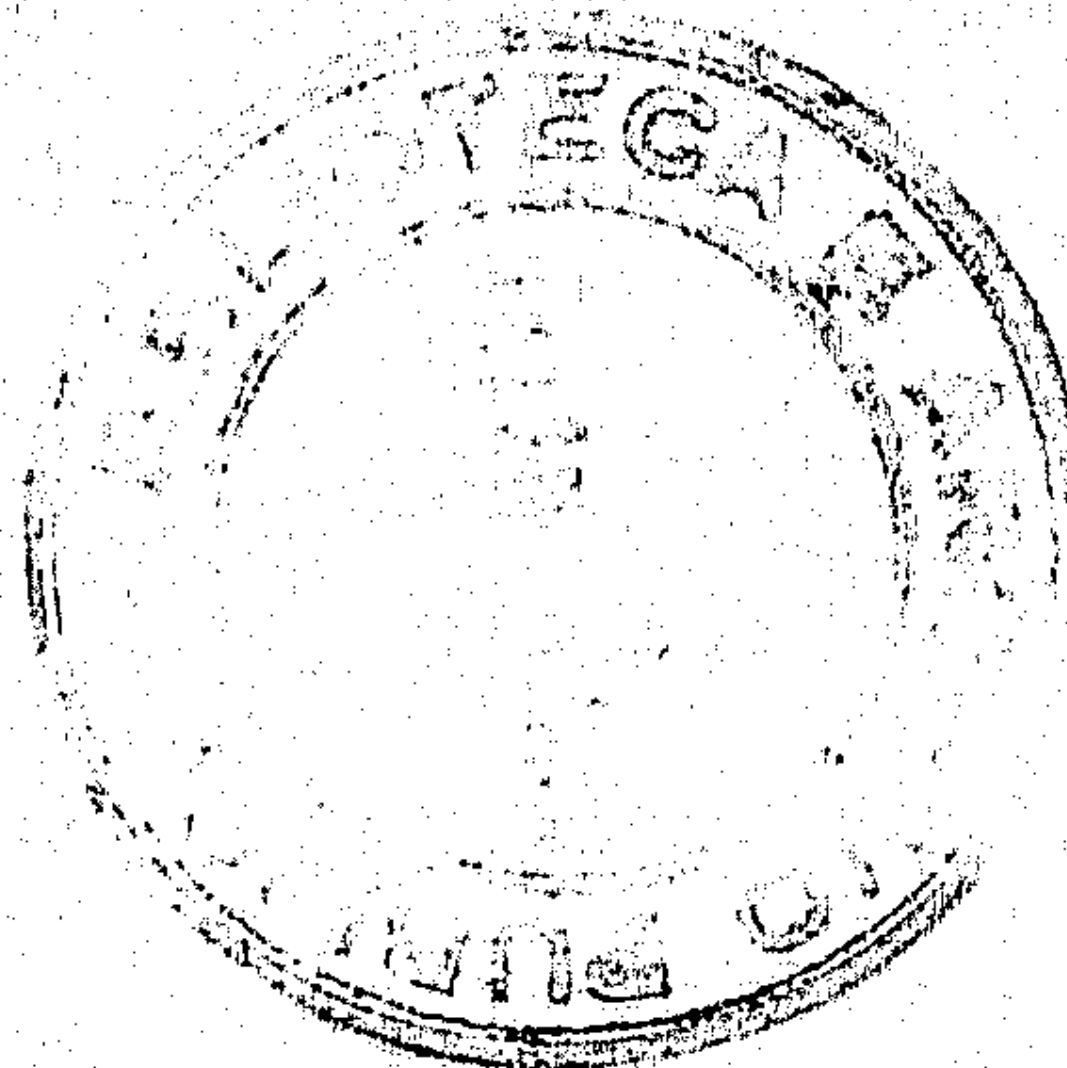




*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.059

BELEM — TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO  
**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
VICE-GOVERNADOR  
**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**

GABINETE CIVIL  
**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**  
GABINETE MILITAR  
**Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

**Secretariado**

Secretário de Estado de Governo  
**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**  
Secretário de Estado da Fazenda  
**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
**Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
**Dr. MANOEL AYRES**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
**Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Agricultura  
**Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
**Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA**  
Consultor Geral do Estado  
**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo**

**NESTA EDIÇÃO**  
**1 CADERNO**

— 44 PÁGINAS —

DECRETOS N.ºs 9.193 e 9.197

PORTARIAS N.ºs 3.093, 3.095, 3.096, 3.097, 3.098

**DECRETOS**

Do Governo do Estado

— x x x x x —

PORTARIAS — Das Secretarias de Estado de Saúde Pública, Educação e do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

— x x x x x —

**ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL**

De Cunha Maia, Indústrias e Comércio S/A.

Da EIDAI do Brasil Madeiras S/A.

Da Garantã Agropecuária S/A.

— x x x x x —

BALANCETE - Da SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A.

— x x x x x —

BOLETINS — Da Justiça Federal

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9193 — DE 30 DE JUNHO DE 1975

Concede gratificação especial a servidor da Consultoria Geral do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição Estadual e,

Considerando que o Decreto-Lei n. 103, de 28 de outubro de 1969 criou a gratificação especial a ser paga a servidores do Poder Executivo que prestam serviço de natureza especial.

Considerando ainda o que consta do ofício n. 21, datado de 16.06.75, da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica concedida a gratificação especial, no valor de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) mensal, ao ocupante do cargo, em comissão, de Secretário, Símbolo CC.15, do Quadro Permanente, lotado na Consultoria Geral do Estado.

Parágrafo único — A gratificação de que trata este artigo será devida a contar de 1.º de junho do corrente ano.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Governo  
(G. — Reg. n. 2161)

DECRETO N. 9.197, DE 07 DE JULHO DE 1975

Dispõe sobre a abertura do crédito suplementar, autorizado pela Lei n. 4.545, de 27 de novembro de 1974

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6.º da Lei n. 4.545, de 27 de novembro de 1974

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto, em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária vigente, a saber: 15.00 — Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Projeto: 08480251.020 — Construção de Unidades de Cultura e Recreação

4.1.1.0 — Obras Públicas, Cr\$ 300.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários

à execução deste Decreto, decorrerão dos recursos oriundos do Plano de Aplicação do Fundo Especial.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de julho de 1975.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Governador do Estado, em exercício

Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

Eng.º Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 2180)

PORTARIA N. 3093 — DE 02 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I — Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a liberar em favor do Colégio Estadual Antonio Lemos, a importância de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), destinada a atender despesas de manutenção do referido estabelecimento, valor que será repassado mensalmente.

II — A despesa a que se refere a presente Portaria correrá através dos recursos orçamentários do Estado, obedecendo a seguinte classificação: ..... 17.00.03070312.024 — Assistência Financeira a Entidades — 3.2.7.0 — Diversas Transferências Correntes, ficando revogada a Portaria n. 3.044 de 22.05.75, no que diz respeito ao Colégio Estadual Antonio Lemos.

III — A entidade beneficiada deverá firmar Convênio com o Governo do Estado, apresentando na ocasião o respectivo Plano de Aplicação.

IV — Os efeitos desta Portaria retroagirão a partir de 1.º de abril de 1975. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2161)

PORTARIA N. 3095 — DE 04 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e, considerando o que consta do ofício n. 1.902, de 17 de ju-

nho de 1975, do Secretário de Estado de Saúde Pública,

RESOLVE:

Permitir que, pelo prazo de cinco (5) dias, a Dra. Maria da Graça Ferreira Batista, ocupante do cargo de Diretora de Fiscalização de Medicina, Farmácia, Odontologia e Enfermagem do Departamento de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, participe do I Simpósio Nacional de Medicamentos e Indústria Farmacêutica, a realizar-se em Brasília — DF, no período de 22 a 25 de junho do ano em curso, sem prejuízo dos vencimentos do cargo que ocupa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2161)

PORTARIA N. 3096 — DE 04 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e, considerando o que consta do ofício n. 763/75.GS, do Secretário de Estado de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Permitir que a servidora Rosilda das Chagas Wanghan, ocupante efetiva do cargo de Inspetor de Ensino Primário, Nível EP.4, servindo como Diretor da 5a. Divisão Regional de Educação, com sede no Município de Santarém, frequente, pelo prazo de doze (12) meses, Cursos e Sessões de Formação Cultural, que serão realizados no Centro da Associação Auxilium, em Lourdes, França, a contar de 1.º de julho do ano em curso, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

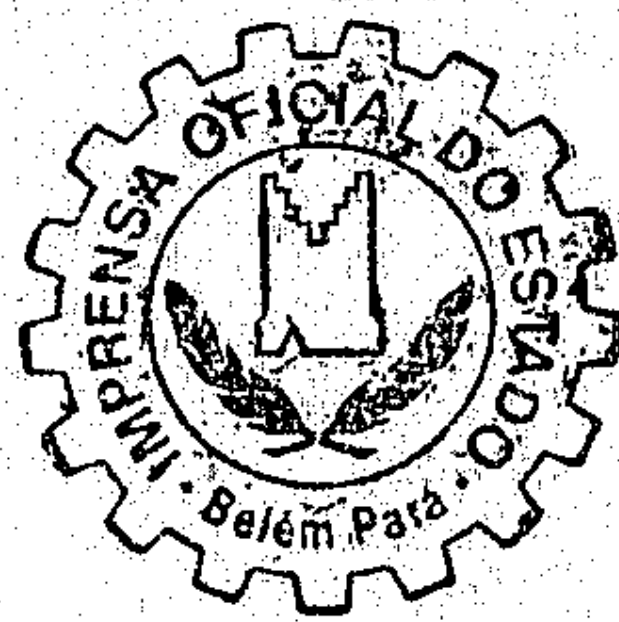
Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2161)

PORTARIA N. 3097 — DE 04 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e, considerando o que consta do ofício n. 0121/75.ED, do Centro de Educação da Universidade Federal do Pará, encaminhado a este Executivo com o ofício n. 354/75.GS, do Secretário de Estado de Educação e Cultura e mais os pareceres emitidos sobre o expediente em tela,



## DIARIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,  
Redação e Oficinas :  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

### FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Administração 26-1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

### Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

### Diretora de Documentação e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE  
ARAÚJO

### Chefe da Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA  
LOBÃO

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

| Na Capital     | Cr\$   | D. O.                 | Cr\$     |
|----------------|--------|-----------------------|----------|
| Anual . . . .  | 500,00 | N.º atrasa-           |          |
| Semestral . .  | 250,00 | do ao ano             |          |
| N.º avulso . . | 2,00   | aumenta ..            | 1,00     |
|                |        | Publicações           |          |
| Outros Es-     |        | Página co-            |          |
| tados e Mu-    |        | mum, cada             |          |
| nicipios       |        | centímetro.           | 10,30    |
|                |        | Página de             |          |
| Anual . . . .  | 300,00 | Contabilidade - preço |          |
| Semestral . .  | 400,00 | fixo . . . .          | 1.200,00 |

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS  
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-  
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias  
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem  
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-  
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque  
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução  
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

### RESOLVE:

Permitir que a Professora Adlles  
Aracy Alves Monteiro, lotada no Centro  
de Educação Especial da Secretaria de  
Estado de Educação e Cultura, frequente  
o Curso de Técnica de Ensino, a reali-  
zar-se no período de 03 de março a 20  
de junho de 1975, no Centro de Estudos  
do Exército, no Rio de Janeiro, sem  
prejuízo dos vencimentos do cargo de  
que é ocupante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 04 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2161)

### PORTARIA N. 3.098, DE 07 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,  
usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I — Autorizar o Dr. Clóvis de Al-  
meida Mácola, Secretário de Estado da  
Fazenda, a viajar para Brasília, a fim  
de participar de reunião de Secretários  
da Fazenda, no próximo dia 15.

II — A autorização para a viagem  
de que trata este ato, compreende no  
período de 15 a 16 de julho corrente,  
com direito à passagem Aérea, Belém-  
Brasília-Belém e as diárias a que faz  
jus, segundo o disposto no Art. 2.º da  
Lei n. 4.495, de 03.12.1973.

Registre-se, Publique-se e Cum-  
pra-se.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 07 de julho de 1975.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO  
Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 2180)

## SECRETARIA DE ESTADO

### DA FAZENDA

### DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o  
art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953, Manoel de Jesus  
Corrêa para exercer o cargo, em comi-  
ssão, de Assessor de Assuntos Econômi-  
ção Fazendária da Secretaria de Estado  
nente, lotado na Divisão de Coordena-  
ção Fazendária da Secretaria de Estado  
da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 02 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 2150)

## Secretaria de Estado

### de Educação e Cultura

### \* DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acor-  
do com o art. 75, item I, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a contar de  
03 de junho de 1975, Ivan Moraes Rego  
de Melo, do cargo, em comissão, de Se-  
cretário da Câmara de Ciências Humana-  
nas e Patrimônio Histórico e Artístico,  
Símbolo CC-10, do Quadro Permanente,  
lotado no Conselho Estadual de Cultura.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 19 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

(\*) Reproduzido por ter saído com in-  
correções no D. O., n. 23.055, de 02 de  
julho de 1975.

### (\*) DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o  
art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de  
dezembro de 1953, Maria Celeste Santos  
de Campos Ribeiro, para exercer o car-  
go, em comissão, de Secretário da Câ-  
mara de Ciências Humanas e Patrimônio  
Histórico e Artístico, Símbolo CC-10, do  
Quadro Permanente, lotado no Conse-  
lho Estadual de Cultura.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 19 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

(\*) Reproduzido por ter saído com in-  
correções no D. O. n. 23.055, de  
02.07.1975.

### DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo  
com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de  
24 de dezembro de 1953, a contar de 15  
de março de 1975, Silvio Serra de Moraes  
Rêgo Neto, do cargo, em comissão, de  
Secretário da Câmara de Letras e Artes,  
do Quadro Permanente, Símbolo CC-10,  
lotado no Conselho Estadual de Cultura.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 02 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado:

resolve demitir, a bem do serviço público, nos termos do art. 181, inciso V, combinado com os arts. 186, item IX, inciso I, da Lei n. 749, de 24 de de-

zembro de 1953, Bianor Barata Ferreira, de Guarda Civil de 3a. classe, do Quadro em Extinção da Guarda Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por transgressão do inciso IV, do art. 175, daquela Lei, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria n. .... 434/75\_SEGUP.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Coronel de Exército DIRCEU BITTEN.  
COURT DE SÁ

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 2150)

# SECRETARIAS

## SAÚDE PÚBLICA

### Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 655

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a funcionária Maria Célia da Costa, matrícula número 202.009, ocupante do cargo de Enfermeiro, nível-24, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 09.12.64 a 09.12.74.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de sessenta (60) dias, no período de 01.07.1975 a 30.8.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 02 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. n. 3690 — Dia — 08.07.75)

PORTARIA Nº 656

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que o funcionário Alfredo Santos, matrícula número 202.303, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Dep. de Assistência Médico Sanitária), foi concedido pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 16 de julho de 1963 a 16 de julho de 1973.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que o funcionário goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01.07.1975 a 27.12.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 02 de Julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. n. 3691 — Dia — 8.07.1975)

## EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, resolve

DESIGNAR:

Portaria n. 1251/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares, no ano de 1975, na E. E. de 1o. Grau Carlos Guimarães — Capital, os Professores abaixo.

Maria Celeste do Amparo Mota de Souza, licenciado, 50 horas, Deusa Maria Paraense de Azevedo, autorizado, 150 horas, Jamille Pinheiro Fecury, licenciado, 125 horas.

Portaria n. 1258/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares no ano de 1975, na E. E. de 1o. Grau P. de Brito — Capital, a servidora Maria da Cruz Brito, professor de Geografia, autorizado 240 horas mensais.

Portaria n. 1244/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares no ano de 1975, na Escola em R. de Convênio—Salesiano do Trabalho, os Professores abaixo:

Maria da Ressurreição Silva Pereira, autorizada, 100 horas; Maria da Natividade Monteiro de Araujo, autorizada 100 horas.

Portaria n. 1254/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares no ano de 1975, na E. E. de 1o. Grau Dr. Freitas — Capital, o servidor Wanderley Rodrigues Luciano, Professor de matemática, autorizado 80 horas mensais.

Portaria n. 1272/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares, ano 1975, na E. E. de 1o. Grau C. C. Branco — Capital, os professores abaixo:

Maria Alice Costa, 30 horas mensais; Maria das Neves de Barros, 75 horas e Maria José Vale Vieira, 100 horas.

Portaria n. 1252/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares, ano 1975, na E. E. de 1o. Grau A. Guillobel — Capital, o servidor Raimundo Marçal de Carvalho, professor de religião, 30 horas mensais.

Portaria n. 1273/75 — para lecionar

em regime de Turmas Suplementares, no ano de 1975, na E. E. de 1o. Grau Dr. J. Chermont, a servidora Marina Cardoso Soares, professor de matemática, 60 horas.

Portaria n. 1270/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares, ano de 1975, na E. E. de 1o. Grau Rui Barbosa — Capital, os professores abaixo:

Portaria n. 1230/75 — para responder pela Unidade Técnica do Inst. José Alvares de Azevedo — Capital, a servidora Maria do Socorro de Oliveira, professor.

Portaria n. 1135/75 — para responder pela Direção da Div. de Desenvolvimento de Pessoal, a servidora Maria Helena Lobo da Costa, Diretor de Grupo Escolar.

Portaria n. 1131/75 — para servir até ulterior deliberação como Assessor Administrativo no Dep. de Pessoal a servidora Ana Maria Santos de Almeida, Contabilista, a partir de 01.04.75.

Portaria n. 1130/75 — para servir até ulterior deliberação como Assessor Administrativo no Dep. de Pessoal a servidora Maria de Belém da Rocha Moraes. Prof. Regente, a partir de..... 01.04.75.

Portaria n. 1129/75 — para responder até ulterior deliberação pela Secretaria do Dep. de Pessoal a servidora Tertuliana de Ataíde Gomes, Professor a partir de 01.04.75.

Portaria n. 1119/75 — para servir até ulterior deliberação como Assessor Administrativo no Dep. de Pessoal a servidora Maria Arlete Carneiro Monteiro da Cunha, Arquivista, a partir de 01.04.75.

Portaria n. 1245/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares, ano de 1975 na Escola Centro Auxilium — Capital o servidor Amílcar Ximenes Ponte, Prof. de Ciências, 50 horas de aula mensais.

Portaria n. 1263/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares, ano 1975, na E. E. de 1o. Grau Santos Dumont — Capital, os professores: Letícia da Silva Santos, 90 horas mensais; Auelma da Cruz Moraes, 20 horas mensais; Ana Zuila Brito Penalber, 40 horas

mensais; Iraides Neto Aflalo, 60 horas mensais e Maria das Graças Silva Azevedo, 30 horas mensais.

Portaria n. 1305/75 — para responder até ulterior deliberação pela Direção do G. E. Dr. J. Malcher — Muana, o servidor Doraci do Espírito Santo Braga, Professor, a partir de 19.05.75.

Portaria n. 1296/75 — para responder pela Direção da E. E. de 1o. Grau J. Passarinho — Capital a servidora Regina Coeli dos Prazeres Campos, Professor.

Portaria n. 1216/75 — para responder pela Secretaria da E. E. de 1o. Grau Coronel Sarmento — Icoaraci, a servidora Maria da Consolação Domont Costa, Prof. Regente.

Portaria n. 1168/75 — para responder pela Secretaria da E. E. de 1o. Grau Dr. Anthodio Barbosa — Tomé. Açu a servidora Edna Simões de Sousa, Prof. Regente.

Portaria n. 1166/75 — para responder pela Direção da E. E. de 1o. Grau Dr. A. Barbosa — Tomé. Açu a servidora Joana Maria de Oliveira Costa, Professor.

Portaria n. 1133/75 — para exercer até ulterior deliberação como Assessor Técnico no Dep. de Pessoal a servidora Joana das Graças Airoso Pinto, Pro-

fessor.

Portaria n. 1018/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares, ano 1975, na E. E. de 1o. Grau Eunice Weaver — Capital, os Professores: Edmilson Santana da Cruz, 100 horas mensais; Graça Maria Nunes, 55 horas mensais; Iolanda Brandão da Cruz, 100 horas mensais; José Maria Oliveira Repolho, 120 horas mensais e Raimundo Nonato Pantoja da Periza, 40 horas.

Portaria n. 1106/75 — para responder pela Direção da E. E. Claudio Figueiredo — Ilha da Palheta — Muana, a servidora Ruth dos Santos Dias, Professor, a partir de 28.4.75.

Portaria n. 1101/75 — para responder pela Direção do G. E. Fulgêncio Gomes, Alenquer, a servidora Raimunda Mota de Oliveira, Professor.

Portaria n. 1078/75 — para responder pela Secretaria da E. de 1o. Grau Augusto Correa — Bragança, a servidora Terezinha de Jesus-Lima Peinado, Professor.

Portaria n. 1068/75 — até ulterior deliberação como Assessor Técnico no Dep. de Pessoal a servidora Terezinha Maranhão da Silva, Professor a partir de 5.5.75.

(Ext. — Reg. n. 3715 — Dia 8.7.75)

## Departamento de Trânsito do Estado do Pará

DETRAN — PARÁ

FORTARIA Nº 0205/75—DG

O Engenheiro, Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º — Prorrogar por mais 90 (noventa) dias os termos da Portaria n. 0106/75—DG, de 03 de abril de 1975.

Artigo 2º — A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se em D. OFICIAL

Gabinete do Diretor Geral, em 02 de julho de 1975

Engº MAURICIO UBIRAJARA VELASCO  
DE AZEVEDO — Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3716 — Dia 8.07.1975)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação de Imóvel situado na Praça Magalhães Barata, n. 2.893, na cidade de Capanema, Estado do Pará celebrado entre o Ministério da Saúde através da Superintendência de Campanha de Saúde Pública, como Locatário, e a Sra. Osvaldina Miranda de Freitas como Locadora

Ao primeiro (1o) dia do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), na sede do Setor Pará da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, localizada na Avenida Nazaré n. 582, na cidade de Belém, Estado do Pará, ai presentes de um lado o Ministério da Saúde, neste ato, representado pelo Chefe do Setor Pará da SUCAM, Doutor Zoênio Mota Gueiros, conforme subdelegação de competência da Portaria n. 1008, de 22 de novembro de 1972, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 1o. de dezembro do mesmo ano; adiante denominado simplesmente Locatário e, de outro lado, a Sra. Osvaldina Miranda de Freitas, brasileira, viúva, comerciante, portadora do título eleitoral n. 48.912 — 1a. Zona, CPF 02857812, residente na Avenida Gentil Bittencourt, n.

2.162, na qualidade de proprietária do imóvel objeto do presente contrato, conforme título de propriedade expedido pelo Registro de Imóveis de Capanema e transcrito no R.G.I. sob o n. 1.171, a seguir designada apenas Locadora, neste ato representada pelo seu bastante procurador o Doutor Euclides de Freitas Filho, brasileiro, solteiro, maior, residente à Travessa 3 de Maio n. 1.446 casa 10, na cidade de Belém — Pará, resolveram firmar o presente contrato de locação, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que aceitam, ratificam e outorgam o Locatário em nome da União, e a Locadora por si, herdeiros e sucessores, consoante minuta aprovada por despacho do Exmo. Sr. Ministro da Saúde, exarado em 20 de maio de 1975 no Processo n. 2.168/75 — B.S.B.

CLAUSULA PRIMEIRA — OBJETO — O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Praça Magalhães Barata, n. 2.893, na cidade de Capanema, Estado do Pará constituído de prédio de hum (1) pavimento, com 12 (doze) cômodos e área de 167 m<sup>2</sup> e de um terreno de 1.200 m<sup>2</sup>, que a Locadora, sua proprietária dá em locação ao Locatário.

CLAUSULA SEGUNDA — DESTINAÇÃO — O imóvel locado destina-se ao

funcionamento de repartição do Locatário, o qual, sem prévia e expressa autorização da Locadora, não poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, salvo se o cessionário for entidade pertencente à administração descentralizada do Ministério da Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA — FUNDAMENTO LEGAL — O presente contrato rege-se pelo Código de Contabilidade da União (Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922), pelo Regulamento Geral de Contabilidade Pública (Decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922), e pelas disposições dos Decretos-Leis ns. 4, de 7 de fevereiro de 1966 e 200, de 25 de fevereiro de 1967, e da Lei n. 5.334, de 12 de outubro de 1967, combinados com as normas do Código Civil.

CLAUSULA QUARTA — VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO — O presente contrato é firmado pelo prazo de dois (2) anos, com efeitos a partir de sua assinatura pelas partes, ficando automaticamente prorrogado por prazos iguais e sucessivos, até cinco (5) anos, caso qualquer das partes não se manifeste por escrito, com antecedência mínima de sessenta (60) dias do respectivo termo, devendo ser publicado no DIÁRIO OFICIAL dentro de dez (10) dias, conforme

disposto no art. 789, do Regulamento Geral da Contabilidade Pública.

**CLAUSULA QUINTA — VALOR DO ALUGUEL** — O aluguel do imóvel é de Cr\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros) mensais.

**CLAUSULA SEXTA — REAJUSTAMENTO** — Decorrido o primeiro ano de vigência do presente contrato, o aluguel a que se refere a cláusula quinta, será reajustado, anualmente, na proporção de 20% do último aluguel em vigor.

**CLAUSULA SÉTIMA — COBRANÇA DO ALUGUEL** — Os aluguéis serão cobrados pela Locadora, mediante a apresentação das respectivas faturas elaboradas com observância da legislação em vigor, até o décimo (10.º) dia útil do mês seguinte ao vencido na sede do Setor Pará da SUCAM, situada na Avenida Nazaré n. 582, na cidade de Belém, Estado do Pará, obrigando-se o Locatário a providenciar as medidas legalmente necessárias à liquidação das referidas faturas.

**SUBCLAUSULA ÚNICA** — A Locadora comparecerá ao guichê na data fixada, para receber os aluguéis e despesas concernentes

**CLAUSULA QUINTA — IMPOSTO PREDIAL, TAXA DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E SEGURO** — além do aluguel, reembolsará o Locatário, nas épocas oportumas, mediante fatura próprias, as despesas correspondentes ao imposto predial e taxas ou tarifas de serviços estaduais ou municipais de água e esgoto e seguro contra o fogo relativas ao imóvel locado, excluídas as multas e juros de mora devidos por atraso no pagamento, juntando a Locadora às faturas os respectivos comprovantes dos pagamentos efetuados, processadas essas faturas na forma da cláusula sétima.

**CLAUSULA NONA — BENFEITÓRIAS** — Fica o Locatário desde já, autorizado a proceder no imóvel ora locado às adaptações necessárias ao seu adequado funcionamento sem que os materiais usados passem a integrar o patrimônio da Locadora.

**SUBCLAUSULA PRIMEIRA** — Finda a locação, será o imóvel restituído à Locadora nas condições em que se encontrava no momento da assinatura do presente contrato, admitidos os naturais desgastes decorrentes do uso normal.

**SUBCLAUSULA SEGUNDA** — O Locatário só poderá executar obras que impliquem em alteração ou modificação da planta do imóvel locado, mediante consentimento expresso e por escrito da Locadora, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA — REPARAÇÕES** — O Locatário fica autorizado pelo Locadora no imóvel locado a todas as reparações de que o mesmo venha necessitar, de acordo com a hipótese prevista sob o art. 1.206 de reter o imóvel em razão das mesmas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** — A despesa com a execução do presente contrato correrá no exercício em curso, à conta dos recursos extraordinários no Plano de Integração Nacional, Operação Oswaldo Cruz, combate à Malária, Ministério do Planejamento e Coordenação Geral — Projetos — Atividade 1.800 — 1.001 — Programa de Integração Nacional PIN — elemento 4.1.2.0 para o exercício financeiro de 1975 e nos exercícios futuros, à conta das dotações orçamentárias previstas para atender às despesas da mesma natureza, tendo sido emitido o empenho.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO** — O presente contrato de locação continuará em vigor na hipótese de alienação do imóvel de acordo com o disposto no art. 1.197 parte final, do Código Civil, porém sem direito a renovação desde que o Locatário, depois de previamente consultado, desista do direito de preferência da sua aquisição, caso em que se tornará automaticamente liberado para efeito de transação com terceiros.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — ALTERAÇÃO** — O presente contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, através de termo aditivo por acordo das partes.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — DO FORO** — O foro competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato, é o da Justiça Federal, na cidade de Belém, Estado do Pará.

E, por estarem acordes, foi o presente contrato, depois de lido e achado conforme, assinado as folhas 3 a 33 do livro especial de "Contratos" (art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública), pelas partes supramencionadas, em presença das testemunhas abaixo firmadas, e por mim Maria Denise Farias Teixeira que o lavrei, dele se extraindo cópias para sua publicação e execução.

**Euclides de Freitas Filho**

**LOCADORA**

**Zoênio Mota Gueiros**

**LOCATÁRIO**

**Testemunhas:**

a) Ilegível

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 3709—Dia—8.7.75)

## Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 10/75—DAA — A V I S O —

Comunicamos, a quem interessar possa, que se encontra fixado no Departamento de Atividades Auxiliares da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Praça da República número 1020, 1º andar — o Edital da Tomada de

Preços número 10/75—DAA, cujo objetivo é a aquisição de impressos, cujos modelos encontram-se à disposição dos interessados no local acima mencionado, de 2ª a 6ª feira.

Belém (PA), em 27 de junho de .... 1975

**JOSE QUEIROZ CARNEIRO**  
Diretor do Deptº de Atividades Auxiliares

Visto:

**ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. Reg. n. 3713 — Dia — 8.07.75)

## Ministério da Agricultura

### DIRETORIA ESTADUAL NO PARÁ EDITAL Nº 03/75

A Comissão de Licitação do Grupo Executivo de Administração do Ministério da Agricultura no Pará, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 16 de Julho do corrente, às 10 (dez) horas, na rua Padre Prudêncio número 220, nesta Cidade, aceitará propostas para venda de Látex centrifugado e Serenambi, produtos das Bases Físicas de Belterra e Fordlândia.

O Edital, acha-se afixado na portaria da Diretoria Estadual, no endereço acima indicado.

Belém, 01 de Julho de 1975  
(Ext. Reg. n. 3664 — Dias — 8 e .... 11.07.1975)

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

### EDITAL

#### CHAMADA DE EMPREGADO

De ordem do Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura, notifico pelo presente, EDITAL, JOCI CARRERA DO ROSÁRIO, Extranumerário - Diarista, Braçal, Ref. I, Matrícula 200.580, lotado no Departamento de Produção e Assistência da SAGRI, para no prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, comparecer nesta Secretaria, sob pena de findo mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186 e 205 da Lei 749 de 24.12.53, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

E para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado (3) vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal, 1º de julho de 1975.

**ALPHA DE SOUZA**  
Diretora da Divisão do Pessoal

**Adm. CARLOS GUILHERME LAVOR MOREIRA**  
Diretor do Departamento  
de Administração  
(Ext. — Reg. n. 3720 — Dias .....  
8, 22 e 31.07.75)

## EDITAL

## CHAMADA DE EMPREGADO

De ordem do Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura, notifico pelo presente EDITAL, BELARMINA SOARES LISBOA, Extranumerário - Diarista, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, Matrícula 902.288, lotada no Departamento de Terras, Colonização e Cooperação prazo e não sendo feita prova de 30 dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, comparecer nesta Secretaria, sob pena de findo mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os artigos 186 e 205 da Lei 749 de 24.12.53, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

E para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado (3) vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal, 1º de julho de 1975.

**ALPHA DE SOUZA**  
Diretora da Divisão do Pessoal  
**Adm. CARLOS GUILHERME LAVOR MOREIRA**  
Diretor do Departamento  
de Administração  
(Ext. — Reg. n. 3721 — Dias .....  
8, 22 e 31.07.75)

## Instrumento Particular de Alteração da Sociedade Civil Por Cotas

Instrumento Particular de Alteração da Sociedade Civil por Cotas de responsabilidade Limitada Denominada "Coalju — Agro Pecuária Ltda.", como abaixo melhor de declara:

Pelo presente instrumento particular Newton Corrêa Vieira, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. 3 de Maio, n. 1536, portador do CPF/MF n. 000.553.362, carteira de identidade n. 339.365, expedida pela SEGUP-PA, Walderes Almeida Lacerda, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Almirante Barroso, n. 2310, portador do CPF/MF n. 004.545.406, carteira de identidade n. 139.062, expedida pela SEGUP-MG, e Newton Corrêa Vieira Junior, brasileiro, solteiro, emancipado através de escritura pública lavrada às fls. 160 v. do livro 80 do Cartório do 4o. Ofício,

desta Comarca, em 30 de outubro de 1973, devidamente inscrita às fls. 80 do livro 2-E, n. 531, do Cartório do registro Civil do 1o. Ofício, desta Comarca, em 31 de outubro de 1973, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. 3 de Maio, n. 1536, portador do CPF/MF n. 037.511.392, carteira de identidade n. 847.184, expedida pela SEGUP/PA, na qualidade de únicos componentes da sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada denominada "COALJU — Agro Pecuária Ltda", inscrita no CGC/MF sob o n. 04.835.518/0001, cujo contrato social se acha publicado às fls. 6 e 7 do DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 22.653, de 15/11/73, devidamente arquivado sob o n. 189.838, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, 1o. Ofício desta Comarca, em 16.11.73, resolvem alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** O sócio Walderes Almeida Lacerda se retira da sociedade, livre e desembarçado de qualquer obrigação para com a mesma, recebendo, neste ato e acasão todos os seus haveres e pertences, inclusive a quantia de ..... Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), em moeda corrente e legal do País, que contou, achou certa e embolsou, correspondente a indenização da cota de mesmo valor, integralizada por ocasião da constituição da sociedade, nada recebendo como indenização pela cota de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), subscrita na mesma ocasião, de vez que referida cota não chegou a ser integralizada;

**SEGUNDA:** O sócio retirante Walderes Almeida Lacerda cede e transfere ao sócio Newton Corrêa Vieira as cotas de sua propriedade e dá a sociedade e aos sócios remanescentes plena, geral, definitiva e irrevogável quitação, nada mais podendo exigir dos mesmos, judicialmente ou extra-judicialmente, a qualquer título, recebendo deles, recíproca quitação;

**TERCEIRA:** O capital social permanece inalterado, no valor de ..... Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), assim distribuído entre os sócios: — O sócio Newton Corrêa Vieira, além das cotas originais, a primeira no valor de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), já integralizada, e a segunda no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), por integralizar, passará a possuir as cotas que lhe foram cedidas e transferidas pelo sócio retirante Walderes Almeida Lacerda, a primeira no valor de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), já integralizada, e a segunda no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), por integralizar, perfazendo a participação do referido sócio na sociedade o valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), do qual ..... Cr\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros), já foram integralizados, res-

tando por integralizar, apenas ..... Cr\$ 160.000,00 — O sócio Newton Corrêa Vieira Junior permanece com suas cotas originais inalteradas, a primeira no valor de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), já integralizada, e a segunda no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), por integralizar, perfazendo a participação do referido sócio na sociedade o valor total de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros);

**QUARTA:** A administração da Sociedade compete ao sócio Newton Corrêa Vieira, acima qualificado, o qual poderá praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, representando a Sociedade judicialmente ou extrajudicialmente, exceto nos negócios que digam respeito à alienação ou oneração de bens imóveis, quando a assinatura conjunta de todos os sócios se tornará indispensável;

**QUINTA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente revogadas ou modificadas pelo presente instrumento;

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, na forma da Lei, indo uma das vias para o arquivo do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém,

Newton Corrêa Vieira  
Newton Corrêa Vieira Junior  
Walderes Almeida Lacerda

Testemunhas:

Admir Craveiro Castro  
Raymundo Castro Silva

**CARTÓRIO CORREA DE MIRANDA**  
4o. Ofício

Reconheço as assinaturas supra de Newton Corrêa Vieira, Newton Corrêa Vieira Junior, Walderes Almeida Lacerda, Admir Craveiro Castro e Raymundo Castro Silva.

Est. test. R. P. C. da verdade.

Belém, 01 de julho de 1975.

Reginaldo P. da Cunha

Tab. Substituto

(T. n. 23493. Reg. n. 3717—Dia—8.7.75)

## IMPrensa Oficial do Estado

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de quinze (15) dias a contar da data da primeira publicação, a Concorrência Pública para venda de um (1) veículo marca Rural Ford Willys — Ano 1972, avaliada em Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) e uma (1) geladeira marca Gelomatic, 10 pés, avaliada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), inservíveis para o uso desta Imprensa Oficial do

a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso n.º 735, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 hs. do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar o veículo e geladeira acima citados, diariamente das 07:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

c) A ordem de entrega do veículo e da geladeira será expedida pelo Gabinete do Diretor-Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exce-

der o prazo de dez (10) dias, por conta do comprador.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, 20 de junho de 1975.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES  
Presidente da Comissão de Licitação  
Visto:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

Diretor-Presidente da I. O. E.

(G. — Reg. n. 2003 — Dias 24.06, 1 e 8.7.75)

## ANÚNCIOS

### NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. 05.555.057/0001-70

Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 16 horas do dia 30 de julho corrente, em nossa sede social à Rua Santo Antonio Ed. Antonio Velho, 701, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) — Aumento do Capital Social,
- b) — Alteração de Estatutos,
- c) — O que ocorrer.

Belém, 2 de agosto de 1975.

a) MANOEL BRITO DE ALMEIDA

Presidente

(Ext. — Reg. n. 3655 — Dias: 4, 5 e 8/7/75).

### AGRO PECUÁRIA RIO ROOSEVELT S/A.

C.G.C. 04985032/001

Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 de agosto de 1975, às 16 horas à Travessa Campos Sales, 124, 1.º andar Sala n.º 4, Belém, Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- I—Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Contas de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974.

- II—Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como fixação de seus honorários.

- III—Outros assuntos de interesse da Sociedade pertinentes à matéria.

Outrossim acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, PA, 29 de junho de 1975.

JESUS HERNANDES RUIZ

Diretor-Presidente

(T. n. 23481 — Reg. n. 3651 — Dias: 4, 5 e 8/7/75).

### AGRO PECUÁRIA MARECHAL RONDON S/A.

C.G.C. — 04985024/001

Assembléia Geral Extraordinária

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 de agosto de 1975, às 16 horas à Travessa Campos Sales, 124, 1.º andar Sala n.º 4, Belém, Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- I—Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Contas de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974.
- II—Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício bem como fixação de seus honorários.
- III—Outros assuntos de interesse da Sociedade pertinentes à matéria.

Outrossim acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, PA, 29 de junho de 1975.

JESUS HERNANDES RUIZ

Diretor-Presidente

(T. n. 23480 — Reg. n. 3652 Dias: 4, 5 e 8/7/75).

### LUPINO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

C.G.C. n.º 04.909.263/001-79

Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 16 horas do dia 30 de julho corrente, em nossa sede social à Rua 13 de Maio 404, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) — Aumento do Capital Social,
- b) — Alteração de Estatutos,
- c) — O que ocorrer.

Belém, 2 de agosto de 1975.

a) LUIZ MANOEL SARAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 3653 — Dias: 4, 5 e 8/7/75)

### ARMAZEM DO NORTE TECIDOS S/A

C.G.C. n.º 04.916.359/0001

Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 16 horas do dia 15 de julho corrente, em nossa sede social, à Praça D. Pedro II, n.º 14, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) transformação da sociedade em sociedade por cotas de responsabilidade limitada;
- b) o que ocorrer.

Belém, 02 de julho de 1975.

a) BADIH NAGIB

Diretor

(Ext. Reg. n. 3654 — Dias: 4, 5 e 8/7/75)

### Y. YAMADA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Assembléia Geral Extraordinária

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas de Y. Yamada S/A — Comércio e Indústria, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 15 (Quinze) de julho de 1975 às 16 (dezesseis) horas, na sede social da Empresa, à rua Senador Manoel Barata 400, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Eleição da Diretoria para o Triênio 1975/1978.  
b) — O Que Ocorrer.  
A Diretoria.  
(Ext. Reg. n. 3670 — Dias: 4, 5, e 8.07.75).

### SOBRAL, IRMÃOS S. A. (SISA)

CGC — 04894176/0001-95

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados por este intermédio, os acionistas de Sobral, Irmãos S/A (SISA), para em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social sita à Rua da Olaria n. 92, nesta cidade, às 10 horas do dia 12 de julho corrente, se reunirem para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Alteração dos Estatutos;  
b) O que ocorrer

Belém, 03 de julho de 1975.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 3661 — Dias: 4, 8, e 10.6.75).

### CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1975

As 10:00 horas do dia 12 de abril de 1975, no escritório da empresa, à Travessa Marquês de Pombal n. 104, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Cunha, Maia Indústrias e Comércio S/A, a fim de, tratar dos assuntos contidos no edital de Convocação. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista NABOR DE CASTRO E SILVA, que na oportunidade, convidou o acionista RENATO JOÃO BARBOSA LIMA, para secretariá-lo. Constatando-se existir número legal, conforme livro de presença de acionistas, foi iniciada a reunião. O presidente após explicar a finalidade da mesma, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: "CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S.A.; — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — 1a. Convocação: Pelo presente, ficam convidados os Srs. acionistas de CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A, para reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de abril do corrente, às 10:00 horas, no escritório da empresa, à Travessa Marquês de Pombal n. 104, para tratar dos seguintes assuntos: — a) Aprovação das contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1974; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, 01 de abril de 1975. a) Nabor de Castro e Silva — Diretor - Presidente". Prosseguindo o Presidente disse ser dispensa-

vel a leitura das peças contábeis, referentes ao exercício em apreciação em virtude das mesmas já terem sido publicadas, entretanto, estava à disposição para qualquer esclarecimento, a fim de dirimir qualquer dúvida, que porventura existisse, e como ninguém se manifestasse, foram os mesmos submetidos à aprovação, recebendo uma aprovação unânime; ainda com a palavra o senhor Presidente, passou à outra parte dos trabalhos, referentes à eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, expondo que por força dos estatutos havia expirado o mandato dos Membros do Conselho Fiscal e que para isso dever-se-ia proceder a referida eleição para preenchimento dos referidos cargos. Imediatamente foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a fim de proceder-se a referida eleição, cujo resultado foi o seguinte: — Membros efetivos do Conselho Fiscal: Doutor Pedro José Martin de Mello, Dilermando Guedes Cabral e Fausto Soares Filho e para suplentes: Jaguanhara Gomes de Oliveira, Doutor Geraldo Ferreira Lima e Aldo Ramos Silva; divulgados os resultados, foram os acima mencionados em seus respectivos cargos, ficando-se os honorários para os Membros efetivos do Conselho Fiscal em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) mensais para cada membro. Na oportunidade o senhor Presidente disse que de acordo com o Edital de Convocação, estava esgotada a matéria, porém se alguém quisesse fazer uso da palavra, a mesma estava franqueada e como ninguém se manifestasse, foram os trabalhos submetidos à aprovação, tendo sido aprovado por unanimidade. O senhor Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Renato João Barbosa Lima, secretário da reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai por todos assinada.

Belém (Pa.), 12 de abril de 1975.

Nabor de Castro e Silva

Renato João Barbosa Lima

José Rodrigues Martins

Osmar Castro e Silva

Francisco Olivar de Andrade

Benedito Ronaldo de Lima Martins

E.p. Condutora de Negócios S/A —

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho

A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro de Atas de n. 1.

NABOR DE CASTRO E SILVA —

Presidente

RENATO JOAO BARBOSA LIMA —

Secretário — CPF 008.251.152

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 5 de maio de 1975.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto.

### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 24.06.75, foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1131/75 a 1a. via da presente Ata, de Cunha, Maia Indústrias e Comércio S/A.

Belém, 24 de junho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário - Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 23491 — Reg. n. 3711 — Dia: 8.7.75)

### Caetano Verbicaro S/A. —

#### Comércio e Representações

C.G.C. N° 04.906.798/0001

Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 16 horas do dia 30 de julho corrente, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, 368, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) — Aumento do Capital Social;  
b) — Alteração de Estatutos;  
c) — O que ocorrer.

Belém, 2 de agosto de 1975.

a) ROBERTO SEBASTIAO ANTUNES  
MARTINS  
Diretor.

(T. n. 23490 — Reg. n. 3703 — Dias: 5, 8 e 9.07.75)

### Ferragens Fonseca S/A.

C.G.C. 04.897.344/0001-04

Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social sita à Avenida Castilhos França n° 43, no próximo dia 15 do corrente às 16 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição da Diretoria;  
b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (PA), 03 de Julho de 1975.

(a) Dr. JOSÉ FERNANDES FONSECA  
Presidente

(Reg. — Reg. n. 8897 — Dias: 5, 8 e 9.07.75)

**SOCILAR — CRÉDITO MOBILIÁRIO S/A.**

CARTA PATENTE Nº A-6814759 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

AUTORIZAÇÃO Nº 39 DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RUA SANTO ANTONIO — 270 — BELÉM—PARÁ

BALANCETE ANALÍTICO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1975

MATRIZ

FILIAL

| A T I V O                   |                       | P A S S I V O                   |                       |
|-----------------------------|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|
| ENCAIXE (NUM. DE DEPOSITOS) | 6.509.863,44          | CAPITAL                         |                       |
| SUB-ENCAIXE                 | 934.160,35            | De Residentes no País           | 8.350.000,00          |
|                             |                       | AUMENTO DE CAPITAL              | 2.090.000,00          |
| FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO   |                       | RESERVAS E FUNDOS               | 5.323.482,18          |
| Ind. de Const. Civil        | 123.412.278,26        | LUCROS EM SUSPENSOS             | 801.953,73            |
| Particulares                | 96.645.510,17         |                                 | 16.570.435,91         |
| Merc. de Hipotecas          | 20.924.827,75         | LETRAS IMOBILIÁRIAS             | 92.922.200,00         |
| Céd. Hipotecárias           | 156.376.584,86        | DEPOSITO DO PÚBLICO             | 29.600.224,33         |
| Emp. P/Obras Correlatas     | 813.451,65            | BNH—C/ASS. FINANCEIRA           | 101.762.862,60        |
| Emp. a Cooperativas         | 37.325.700,52         | OUTRAS RESPONSABILIDADES        | 33.890.753,97         |
|                             |                       | BNH—REFINANCIAMENTOS DIVERSOS   | 231.218.159,47        |
| APLICAÇÕES DIVERSAS         | 52.572.232,49         | DEPOSITOS ESPECIAIS             | 7.555,11              |
| OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS | 6.003.490,96          |                                 | 489.401.755,48        |
| AGÊNCIAS E CORRESPONDENTES  | 5.268.167,39          | CONTAS DE RESULTADO             |                       |
|                             | 499.342.244,05        |                                 | 18.033.820,63         |
| BENS EM USO                 |                       | SUB—TOTAL                       | 524.006.012,07        |
| CONTAS DE RESULTADO         | 1.171.099,99          |                                 |                       |
|                             | 16.048.639,24         | CONTAS DE COMPENSAÇÃO           |                       |
| SUB—TOTAL                   | 524.006.012,07        | Emissão de Letras Imobiliárias: |                       |
|                             |                       | Tipo "C" de Renda               | 95.517.700,00         |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO       |                       | Outras Contas de Compensação    | 718.718.563,63        |
| Let. Imob. em Carteira      | 2.595.500,00          |                                 | 814.236.263,63        |
| Let. Imob. em Circulação:   |                       | TOTAL DO PASSIVO                | Cr\$ 1.338.242.275,70 |
| Vendidas ao Público         | 92.922.200,00         |                                 |                       |
| Dadas em Garantia           |                       |                                 |                       |
| Out. Cont. de Compensação   | 718.718.563,63        |                                 |                       |
|                             | 814.236.263,63        |                                 |                       |
| TOTAL DO ATIVO              | Cr\$ 1.338.242.275,70 |                                 |                       |

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO  
Diretor

ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA  
Diretor

Admir da Silva Bahia — Téc. em Contabilidade — CRC—PA

— 2448 — CPF — 005.871.922

(Ext. Reg. n. 3698 — Dia — 8.07.75)

**AGROPECUÁRIA  
TAPENAS S. A.**

I.C.G.C. — 04.963.682/0001

**RATIFICAÇÃO DA****Assembleia Geral Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 de julho de 1975, às 14:00 horas, na sede social sita à Av. Serzedelo Corrêa n. 15 — apt.º 1009 — Edifício Manuel Pinto da Silva, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a ratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 1974, a fim de cumprir exigência da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 27 de junho de 1975

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3719—Dia—8.7.75)

**SÃO BERNARDO  
INDUSTRIAL S/A.****—CONVOCAÇÃO—****Assembleia Geral Extraordinária**

Pelo presente Edital, ficam os senhores acionistas da SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A. convidados para uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de julho de 1975, às 10 horas, em sua sede, à Rua do Arsenal n. 380, a fim de discutir e tratar o seguinte:

a — Re-Ratificar a Assembleia Geral Ordinária, realizada em 20 de abril, do corrente ano, em virtude da mesma haver sido realizada, sem a publicação do balanço dentro do prazo estabelecido em Lei.

b) O que ocorrer.

Belém, 03 de julho de 1975.

(T. n. 23484 — Reg. n. 3684 — Dias: 5, 8 e 9.7.75).

**POLIPLAST S/A. —  
PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA**

C.G.C. MF. 04897.146/0001—32

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Assembleia Geral Extraordinária**

Pelo presente Edital ficam convidados os Senhores Acionistas de Poliplast S/A. — Plásticos da Amazônia, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 14 de julho de 1975, às 16,00 horas, em nossa sede social, sita à BR-316, Rodovia Pedro Teixeira, Km 2,8, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para apreciar o seguinte:

a) Aplicação de Recursos pelo FINAM;

b) Providências Administrativas, no que couber, para absorção dos Recursos Liberados;

c) O que houver.

a) A DIRETORIA

(T. n. 23488 — Reg. n. 3699 — Dias: 5, 8 e 9.07.75)

**CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS  
E COMÉRCIO S/A.**

ATA de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de junho de 1975.

As 10,00 horas do dia 18 de junho de 1975, no escritório da empresa à Travessa Marquês de Pombal n.º 104, nesta cidade, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas de CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A., a fim de tratar dos assuntos contidos no "Edital de Convocação". Assumiu a Presidência o acionista Nabor de Castro e Silva, que na oportunidade convidou o acionista Renato João Barbosa Lima, para secretariá-lo. Constatando-se existir número legal, conforme livro de presença de acionistas, foi iniciada a reunião. O Presidente então tomando a palavra, explicou a finalidade da reunião e a seguir pediu ao secretário que fizesse a leitura do "Edital de Convocação", cujo teor é o seguinte: "CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A. — Assembleia Geral Extraordinária — 1ª. Convocação — Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A., à Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de junho de 1975, às 10,00 horas, no Escritório da Empresa, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) Ratificação da Assembleia Geral Ordinária; b) Extinção da Filial Siqueira Mendes; c) O que ocorrer. Belém (PA), 05 de junho de 1975. Nabor de Castro e Silva — Presidente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente disse que a primeira finalidade da reunião seria aquela contida na alínea A do Edital de Convocação, e que em virtude dos acionistas presentes serem os mesmos que assinaram a ATA de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 12 de abril de 1975, tornava-se desnecessário a leitura da mesma, continuando ainda com a palavra o Presidente explicou que aquela ratificação, prendia-se unicamente ao fato de não se ter cumprido o disposto no parágrafo único do artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 1940, ocasião em que foram suspensos os trabalhos para aprovação, tendo sido aprovado por unanimidade. Prosseguindo aos trabalhos, o Presidente, passou então ao que dispunha a alí-

nea "B" do Edital de Convocação, dizendo que era de opinião de que deveria ser encerrada a filial da "Siqueira Mendes", uma vez que esta já não estava proporcionando uma rentabilidade satisfatória para sociedade. Colocando a palavra a quem dela quisesse fazer uso, solicitando na ocasião a palavra o acionista José Rodrigues Martins, manifestando-se totalmente favorável a proposição feita pelo Presidente, quanto ao encerramento da referida filial. Colocando o assunto à aprovação foi o mesmo aprovado por unanimidade. Na oportunidade o Senhor Presidente disse que de acordo com o Edital de Convocação, estava esgotada a matéria, porém se alguém desejasse fazer uso da palavra a mesma se encontrava à disposição e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Renato João Barbosa Lima, secretário da reunião, lavrei a presente Ata, que é cópia fiel da transcrita no livro de ATAS de n.º 1 e que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém (PA), 18 de junho de 1975. aa) Nabor de Castro e Silva, Renato João Barbosa Lima, José Rodrigues Martins, Osmar Castro e Silva, Francisco Olivar de Andrade, Benedito Ronaldo de Lima Martins, pCondutora de Negócios S/A. — Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, NABOR DE CASTRO E SILVA, Presidente, RENATO JOAO BARBOSA LIMA, Secretário.

**CARTÓRIO DINIZ**

Reconheço as firmas supra de Nabor de Castro e Silva e Renato João Barbosa Lima.

Belém, 20 de junho de 1975.

Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

**MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO**

Escrevente Autorizada

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DO PARÁ — "JUCEPA"**

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 24 de junho de 1975, que foi arquivado, nesta Jucepa, sob o n.º 1132/75, a 1ª. Via da presente Ata de CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A.

Belém, 24 de junho de 1975.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário-Geral da JUCEPA

**ADALBERTO ACATAUASSI NUNES**

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(T. n. 23491 — Reg. n. 3713 — Dia 8.07.75)

## EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S. A.

### Reunião Extraordinária da Diretoria da EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S. A.

Aos dias treze (13) do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975) às 10 horas, na sede social da empresa, sita em Maracacuera, Vila de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, foi realizada a Reunião Extraordinária da Diretoria da EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S. A., com a participação de todos os Diretores eleitos com o mandato de dois (2) anos na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1975), ou sejam os Senhores Mamoru Ukitsu, Takeshi Hamada, Seiji Tanaka, Kazuo Seko, Elias Gatasse Kalume, Mutsuo Iwaya, Tatsuya Miyake, Yotsuo Uehara, Sunao Eguchi, Isao Matsumoto, Kazuhiko Hirahara, Shizuo Tanabe, Minoru Ueno, Eiji Shibata e Mikio Ota. Como era de conhecimento de todos os Diretores presentes, esta reunião tinha por finalidade formalizar a sua posse nos cargos da Diretoria e escolher um (1) Diretor-Presidente e um (1) Diretor Vice-Presidente, pela eleição mútua entre eles, conforme o parágrafo 2o. do Artigo 8o. e o artigo 10 dos Estatutos Sociais da Empresa.

Aberta a reunião presidida pelo Diretor Mamoru Ukitsu, verificou-se no livro próprio que todos os Diretores já ofereceram cem (100) ações emitidas pela empresa, de sua propriedade ou dos outros Acionistas, em obediência ao que determina o supra citado, parágrafo segundo (2o.) do artigo oitavo (8o.) dos Estatutos Sociais. Em vista do cumprimento das formalidades estatutárias, o Diretor Mamoru Ukitsu, ora Presidente da reunião declarou empossados todos os Diretores nos seus cargos.

Em seguida, procedeu-se a eleição de um (1) Diretor-Presidente e um (1) Diretor Vice-Presidente da empresa, sendo eleito unanimemente para o primeiro cargo o Diretor Mamoru Ukitsu e para o segundo cargo, o Diretor Takeshi Hamada. Ficou decidido também que as funções e atribuições de cada Diretor serão determinadas pelo Senhor Mamoru Ukitsu ora eleito Diretor-Presidente.

E nada mais havendo assunto a tratar, a Reunião foi suspensa para lavratura da presente Ata que na reunião reaberta após lida e achada conforme, vai assinada por todos os Diretores presente. Belém, 13 de maio de 1975. Mamoru Ukitsu, Takeshi Hamada, Elias Gatasse Kalume, Seiji Tanaka, Kazuo Seko, Mutsuo Iwaya, Tatsuya Miyake, Yotsuo Uehara, Sunao Eguchi, Isao Matsumoto, Kazuhiko Hirahara, Shizuo Tanabe, Minoru Ueno, Eiji Shibata e Mikio Ota.

Eu, Seiji Tanaka, Secretário da reunião desta Diretoria, transcrevi fielmente

a presente Ata constante no livro próprio da Sociedade.

Belém, 15 de maio de 1975  
SEIJI TANAKA  
Diretor-Administrativo  
MAMORU UKITSU  
Diretor-Presidente

### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outras existentes em meu arquivo as 2 Assinaturas supra assinaladas.

Em sinal A. Q. S. da verdade  
Belém, 21 de maio de 1975  
Adriano de Queiroz Santos  
Tab. Substituto

### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 19.06.75, foi arquivado nesta Jucepa, sob o n. 1093/75 a 1a. Via da presente Ata, de Eidai do Brasil Madeiras S. A.

Belém, 19 de junho de 1975  
Alfredo Ferreira Coêlho  
Secretário Geral da JUCEPA  
Adalberto Acatauassu Nunes  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará  
(Ext. Reg. n. 3707—Dia—8.7.75)

## GUARANTÁ

### AGROPECUÁRIA S/A.

C.G.C. — 05.426.598

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1975.

Aos trinta dias do mês de abril de 1975, às 10.00 horas, realizou-se na sede da Sociedade, na Fazenda Guarantá, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Assembleia Geral Ordinária da GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S.A., regularmente convocada por Editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias doze, quinze e dezessete do mês de abril de 1975, nos quais foram feitos os avisos exigidos pelo artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações. A hora aprazada o senhor Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Diretor Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembleia, depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. Instalada a Assembleia, foi por aclamação escolhido para Presidente da mesa o senhor Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, que convidou a mim Zilda Moreira, que está fiz lavrar e subscrevo, para secretariar os trabalhos. Por determinação do senhor Presidente, foi então lida por mim secretária a Ordem do Dia constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida o senhor Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório

da Diretoria referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, o Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o senhor Presidente, que essas peças foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, no dia quatro de abril de 1975, de acordo com a legislação em vigor. O senhor Presidente determinou que fossem lidos estes documentos, como de fato o foram, por mim secretária, tal como determina o artigo 100 da Lei das Sociedades por Ações. Terminada a leitura, a matéria foi posta em discussão, que se encerrou sem que ninguém fizesse uso da palavra. Passando-se a votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrições, o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, tudo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974. Passando-se ao item seguinte da Ordem do Dia, o senhor Presidente disse ser necessário a fixação dos novos honorários para a Diretoria. Pediu então a palavra o acionista Davide Primo Lattes que propôs fosse destinado para o exercício de 1975, uma verba de Cr\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros) para pagamento de honorários da Diretoria, ficando a critério dos Senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada. Prosseguindo, o senhor Presidente anunciou que a Assembleia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes os respectivos honorários, o que fez por aclamação, tendo sido eleitos para membros efetivos os senhores Pedro Sergio Fialdini, brasileiro, casado, industrial, C.P.F. n. 327.251.678/68, residente à Alameda França, número 870 — 5º andar — São Paulo — Capital; Olga Aboud, brasileira, desquitada, assistente de diretoria, C.P.F. número 090.640.958, residente à Alameda dos Uapés, número 28 — apto. 82 — São Paulo — Capital e "reeleito" o senhor Miguel Garcia Filho, e, para suplentes foram "reeleitos" os senhores Joviano Silveira, Rubens Kaufman e Vitorio Rullo, fixando os honorários de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem. Esgotada a Ordem do Dia, o senhor Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma, deu por encerrada a Assembleia, e eu Zilda Moreira, secretária da mesa, para constar, fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o Presidente da mesa e todos os Acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1975. (aa) Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas — Presidente, Zilda Moreira — Secretária. (aa) Abrahão

Brochman, Antonio Cagelli, Carlos Schuartz, Davide Primo Lattes, Haroldo Jezler, Hélio Guimarães Proença, Jorge Kurban Abrahão, José Roberto Coelho de Paula, Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Luiz Carlos de Assumpção, Oswaldo Ribeiro Bueno, Rubens Kaufman, Zilda Moreira, Aroeira Serviços Profissionais Ltda., Construtora Guarantã S.A.

Declaro que a presente é cópia fiel do original, transcrita em livro próprio de Atas de Assembleias Gerais.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1975.

ZILDA MOREIRA

### 3º Tabelião

Reconheço a firma supra de Zilda Moreira.

São Paulo, 06 de junho de 1975.

Em testemunho E. J. C. G. — da verdade.

Edward Jacques Cardeal de Godoy.  
Escrevente autorizado

### Junta Comercial do Pará (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 26 de junho de 1975, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o número 1165/75, a 1ª Via da presente Ata, de GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S.A.

Belém, 26 de Junho de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Rég. n. 3704 — Dia — 8.07.1975)

## COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ

C.G.C. — 04941795

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1975.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às 10 horas, na sede social da Companhia Agro Pecuária do Pará, à rua 28 de Setembro n. 668, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em primeira convocação, acionistas representando número legal, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Foi aclamado para Presidente da Assembleia, o Diretor acionista, Dr. André de Faria Pereira Filho, que então abriu a sessão e convidou a mim, Napoleão Moraes Munhoz, para secretariar os trabalhos. Ficando assim constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, que fôra legalmente convocada por publicações feitas no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" nos dias 14, 15, 16 e 17 de abril de 1975. O Presidente

pediu então ao Secretário para ler o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, o Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que estiveram à disposição dos senhores acionistas, para exame, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 15, 18 e 19 de março de 1975, e no jornal "A Província do Pará" nos dias 14, 15 e 16 de março de 1975, tendo também os referidos documentos sido publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 4 de abril de 1975 e publicados também no jornal "A Província do Pará" no dia 2 de abril de 1975. Feita a leitura, o Presidente submeteu ditos documentos à votação. Com exclusão dos acionistas legalmente impedidos de votar, foi verificada a aprovação unânime, pelos demais acionistas do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, do Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal. Determinou logo após, o Sr. Presidente, que se procedesse à eleição da Diretoria para o exercício de 1975. Colhidas as cédulas e apurados os votos, verificou-se terem sido reeleitos unanimemente, os senhores: para Diretor Presidente, Francis Lansdale Herbert, norte-americano, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, e para diretores os senhores Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital do Estado do Pará e Dr. André de Faria Pereira Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, Capital. Em seguida, o Presidente submeteu a discussão a fixação da remuneração dos Diretores. O acionista Wilson Lima, propôs fosse fixada a mesma remuneração do exercício anterior, ou seja, Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), por mês, em conjunto, e dentro desse limite, fixar-se-ão os limites a serem distribuídos a cada um dos Diretores. Submetida à votação, foi tal proposta unanimemente aprovada. Logo após determinou o Presidente que se procedesse à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975. Procedida a votação de acordo com as formalidades legais, apurou-se terem sido eleitos para membros efetivos: Sr. Domingos Salvá, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Sr. Wilton Santos Brito, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta Capital, e o Sr. Albery Nachtigall, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, e, para suplentes foram eleitos os Srs. Alberto Mario Concli, industrial, Paulo Otsuka, técnico em contabilidade e João Emyedio Pires de Campos, industrial, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em São Paulo

Capital, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 1976, — fixados, ainda, por unânime decisão dos senhores acionistas, os honorários anuais de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), para cada membro, enquanto em efetivo exercício. Em seguida, como ninguém quisesse fazer uso da palavra e estando esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e deu por findos os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, por mim secretário. Reaberta a sessão, foi a presente lida e achada conforme; foi aprovada pelos senhores acionistas que a assinaram com os membros da mesa. Belém, 25 de abril de 1975. — aa) Napoleão Moraes Munhoz — Secretário — André de Faria Pereira Filho — Presidente — King Ranch do Brasil S/A Agro-Pastoril — por seus diretores — Napoleão Moraes Munhoz — Richard Henry Blake Paris. — Guilherme de Souza Castro Cardoso — Swift-Armour S. A. Indústria e Comércio — por seus diretores — Francisco Wiczorek — Napoleão Moraes Munhoz — André de Faria Pereira Filho — Napoleão Moraes Munhoz — Carlos Bussi Carrasco — Wilson Lima.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia Agro Pecuária do Pará, às fls. 24, 24v. e 25.

Belém, 25 de abril de 1975.

Napoleão Moraes Munhoz

(Ext. Rég. n. 3700 — Dia: 8.7.75)

## AGRO—PECUÁRIA

### TATUIBI S/A.

C.G.C. — 04.985.743

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada aos 30 de Abril de 1975.

Aos trinta dias do mês de Abril de hum mil, novecentos e setenta e cinco, às 10 (dez) horas, na sede social, à Praça da Bandeira número 112, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, mais de dois terços dos acionistas da AGRO-PECUÁRIA TATUIBI S.A., conforme assinaturas apostas no Livro de Presença, e atendendo convocação regularmente feita. Na forma dos Estatutos Sociais, assume a Presidência da Assembleia, o Doutor Brenno Machado Gomes, que convida a mim, Doutor José Manoel de Almeida para secretário, ficando assim constituída a Mesa, e instalada a Assembleia. Pelo senhor Presidente foi dito que foram feitas as publicações exigidas em Lei, a saber: — a) Edital de convocação da presente Assembleia, no qual foram feitos os avisos a que se refere o Artigo 99 da Lei das Sociedades

por ações, conforme DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e jornal "A Província do Pará", dos dias 19, 20 e 21 de Março de 1975. — b) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, sobre o exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1974, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e jornal "A Província do Pará", no dia 24 de Abril de 1975. Lidos tais documentos, foram os mesmos aprovados por votação unânime dos presente, com as abstenções legais. Em seguida, passou-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o novo período, alcançada por votação unânime: — Efetivos — Aldo José Gonçalves, CPF ..... 027.682.088, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, residente e domiciliado na cidade de Limeira — SP., à rua Duque de Caxias número 731, José Joaquim Duarte do Pateo, CPF ..... 015.787.668, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Limeira — SP., à rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n. 555, e Claudemiro Roland, CPF ..... 027.715.608, brasileiro, casado, corretor, residente e domiciliado na cidade de Limeira — SP., à rua Guararapes, 585, com a remuneração de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), para cada um, por exercício. Para Suplentes — Francisco Aluisio Dias Carvalho, CPF ..... 027.723.108, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Limeira — SP., à rua Virgílio D'Aloia número 792, Vivaldo Moller, CPF ..... 036.689.598, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Limeira, SP. à rua Aristides Lobo n. 157, e Ortencio Arigoni, CPF ..... 143.148.278, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, residente e domiciliado na cidade de Limeira — SP., à rua Ceará número 487. Nada mais havendo, foi encerrada a presente Assembléia, depois de lavrada, lida aprovada e assinada a presente Ata, feito a mando do secretário. (aa) Doutor Breno Machado Gomes, Doutor Odail Luiz de Camargo, Doutor José Manoel de Almeida, Alfredo Mofatto, Lino Degan, Octávio Augustinho da Rocha, Natal Drago, Orlando Gullo, José Guilherme Bomilcar Ferreira, Dilivesa — Distribuidora Limeirense de Veículos S.A., Antonio Simoni, Luiz Renato Ragazzo Machado Gomes, Geraldo Zaccaria, Marco Antonio Guedes Zaccaria, Antonio Carlos Guedes Zaccaria, e Carlos Zaccaria.

Certifico, que esta é cópia fiel existente no livro próprio.

Dr. BRENNO MACHADO GOMES  
Diretor-Presidente — CPF — 015.774.688

Cartório Chermont

Reconheço a firma retro de Brenno Machado Gomes.  
Belém, 27 de junho de 1975

Em testemunho A. B. G. da verdade.

Armando B. Guimmarino  
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 01 de julho de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 1200/75, a 1ª Via da presente Ata, de AGRO PECUARIA TATUIBI S.A.

Belém, 01 de 07 de 1975

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da — JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3702 — Dia — 8.07.75)

## FERRAGENS FONSECA S/A

C.G.C. 04.897.344/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1975

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, em sua sede social à Avenida Castilhos França número quarenta e dois (42), realizou-se a Assembléia Geral Ordinária de FERRAGENS FONSECA S/A, convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado, nos dias 24, 25 e 26 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 24, 25 e 26 de abril de mil novecentos e setenta e cinco. Verificando-se pelo livro de "Presenças", estarem presentes mais de dois terços de acionistas portadores de ações do Capital Social, assumiu a presidência da Assembléia Geral Ordinária, o Diretor Presidente senhor Dr. José Fernandes Fonseca, que convidou para secretariar os trabalhos o acionista Fernando Vieira de Almeida. Constituída a mesa o senhor Presidente mandou proceder à leitura do Edital de Convocação cujo teor é o seguinte: — FERRAGENS FONSECA S/A. — C.G.C. 04.897.344/0001. CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. — Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Castilhos França n. 42, nesta Capital às 17 horas do próximo dia 30 de abril de 1975, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974. — b) Eleição da Diretoria c) Eleição do Conselho Fiscal. — d) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto n. 2627 de 26.09.940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.

— Belém, 24 de abril de 1974. — a) Dr. José Fernandes Fonseca — Diretor Presidente. Após a leitura do Edital de Convocação, pediu o senhor Presidente a atenção dos senhores acionistas para o Balanço já publicado na Imprensa, que se achava sobre a mesa com todas as peças indispensáveis para a análise e estudo. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e tratar dos assuntos da ordem do dia. Determinou a seguir o senhor Presidente que fossem lidos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo. RELATÓRIO DA DIRETORIA. — Senhores Acionistas. — Cumprindo o que determinam as disposições Estatutárias, temos o prazer de levar a apreciação dos senhores acionistas, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, 30 de março de 1975. a) A Diretoria. — PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal tendo examinado as contas, Balanço Geral, e Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, tendo encontrado na perfeita ordem e máxima clareza, são de parecer que as mesmas sejam aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária de Acionistas. — Belém, 04 de abril de 1975. — aa) Arthur Valente Teixeira — Themístocles Ramos Bogéa — Manoel Sinesio Costa de Souza. Terminada a leitura e submetidos a votação, foram os referidos documentos aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos por lei. O saldo à disposição da Assembléia Geral, no montante de Cr\$ 408.694,21 — propôs o senhor Presidente que a referida importância fosse levada a crédito da conta Fundo para Garantia do Ativo, levando-se em consideração a necessidade de cada vez maior o Capital de giro para atender a ampliação dos negócios, proposta que foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento à ordem do dia o senhor Presidente, disse que os senhores acionistas, deveriam eleger os membros da Diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, motivo por que suspenderia a sessão a fim de que se munissem das cédulas para votação. Com a palavra a acionista Maria Paula Fonseca Brasil, propôs que fosse prorrogado o mandato da atual Diretoria, eleita em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06 de junho de 1974, até o dia em que fosse realizada a Assembléia Geral Extraordinária no mês de julho do corrente ano.

quando seriam eleitos os novos Diretores da Empresa. Posta em votação foi aprovada por unanimidade. Pediu o acionista Moacir da Costa Lopes, que também fosse adotado o mesmo critério da prorrogação para os membros do Conselho Fiscal, que colocado em votação foi aprovado. Em seguida pediu o senhor Presidente que a Assembleia se manifestasse sobre os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Ercília Pereira de Lima, pediu que fossem os atuais honorários mantidos tanto para a Diretoria como para os membros do Conselho Fiscal, o que foi aprovado também por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém mais se manifestasse, agradeceu a presença de todos mandando lavar a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1975.

— aa) Dr. José Fernandes Fonseca — Dr. Fernando Vieira de Almeida — Maria de Lourdes Vieira de Almeida — Cleidith Cepeda Fonseca — Dr. Sérgio Cepeda Fonseca — Dr. José Antonio de Almeida Junior — Carlos Vieira de Almeida — Dr. José Fernandes Fonseca Junior — Raul Cepeda Fonseca — Roberto Cepeda Fonseca — Maria Paula Fonseca Brasil — Ana Maria de Almeida Martins — Angela Maria Vieira de Almeida — Ercília Pereira de Lima — Jose Maria da Silva Gomes — Hugo de Menezes Montenegro — Moacir da Costa Lopes — Manoel Lourenço Loureiro — Paulino de Jesus Cepeda — Vera Lucia Cepeda Fonseca.

Belém, 30 de abril de 1975.

Cópia Autêntica extraída do Livro Próprio.

Dr. José Fernandes Fonseca

CPF — 000512252

Presidente

Dr. Fernando Vieira de Almeida

CPF 025489412

Secretário

#### CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de José Fernandes Fonseca e Fernando Vieira de Almeida.

Belém, 13 de junho de 1975.

Em testemunho M.O.F.E. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário reunido em 24.06.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1133/75, a 1ª Via da presente Ata, de FERRAGENS FONSECA S/A.

Belém, 24 de junho de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"  
Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.  
(Ext. Reg. n. 3696 — Dia: 8.07.75).

### VILA DE ALTER DO CHÃO

#### DISTRITO DE ALTER DO CHÃO

#### MUNICÍPIO DE SANTARÉM ESTADO DO PARÁ

#### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO

#### E S T A T U T O

Art. 1.º — O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Alter do Chão, fundado em 19 de novembro de 1969, tem por objetivo coordenar e desenvolver as atividades da Comunidade visando o bem comum, tendo sua sede na Vila de Alter do Chão, Município de Santarém, Estado do Pará, e terá tempo indeterminado.

Art. 2.º — O Conselho Comunitário é formada por uma diretoria composta de representantes dos vários grupos organizados na Comunidade.

Art. 3.º — A diretoria será composta de tantos elementos quantos sejam os grupos organizados na Comunidade, dentre estes serão escolhidos três elementos que comporão os cargos de: Coordenador, Secretário e Tesoureiro, e serão organizadas comissões especiais para o que se fizer necessário no decorrer das atividades.

Art. 4.º — A diretoria coordenará as atividades da Comunidade por um período de um ano, podendo os seus membros serem reeleitos.

Art. 5.º — A diretoria prestará contas mensalmente de todas as suas atividades, fazendo balancete financeiro.

Art. 6.º — Fica a cargo do Coordenador, ou, na sua ausência, do Secretário, a representação ativa, passiva, judicial e extra-judicial.

Art. 7.º — As reuniões do Conselho serão realizadas regularmente cada mês. Em caso de necessidade serão feitas reuniões extraordinárias, e assembleias gerais para as quais serão convocados todos os membros da Comunidade.

Art. 8.º — Os componentes dos grupos contribuirão com modesta quantia, de acordo com suas possibilidades para constituição do patrimônio da Comunidade. O Patrimônio, extinto o Conselho, ficará sob administração da Comunidade a que pertence.

Art. 9.º — Os membros dos Grupos, ou do Conselho não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 10.º — São deveres dos membros do Conselho:

- Prestigiar e valorizar o Conselho respeitando seus estatutos e tomadas de decisão;
- Aceitar e desempenhar com dignidade os cargos para os quais forem eleitos.
- Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 11.º — São direitos dos membros do Conselho:

- Votar e ser votado
- Expressar sua opinião
- Solicitar a contribuição do Conselho para assuntos dos Grupos que representa
- Pedir convocação do Conselho para reuniões extraordinárias
- Chamar a atenção de representantes do Conselho quando pratiquem atos que contradigam os objetivos do Conselho.

Art. 12.º — a) Quando um membro do Conselho faltar a três reuniões consecutivas, sem justificativas, será pedida a sua substituição à Entidade que representa.

- Quando um membro do Conselho faltar gravemente aos Estatutos e decisões do Conselho, e, sendo advertido, reincidir na falta, será pedida a sua substituição à Entidade que representa.

Art. 13.º — Os presentes estatutos poderão ser reformados no todo ou em parte, dependendo das necessidades do Conselho ou dos Grupos.

#### EM TEMPO

A diretoria atual está composta dos seguintes membros abaixo assinados.

Coordenador — Emílio Profeta Sardinha

Secretário — José Araújo de Souza  
Tesoureiro — Argentino Sardinha de Vasconcelos.

Demais membros que comporão as Comissões especiais:

Antonio de Jesus Vieira  
Maria Luciene Santos Sardinha  
Domingos de Jesus Sousa  
Terezinha Lobato de Sousa  
Silvito Malaquias Ribeiro  
Heitor Sardinha de Vasconcelos  
Gregório de Farias  
Secundino Duarte Sardinha.  
Santarém, 02 de maio de 1975.

#### CARTÓRIO EM ALTER DO CHÃO

Reconheço verdadeiras as firmas supra, em que assinaram em Público do que dou fé.

Em testemunho S. D. Sardinha da verdade.

Alter do Chão, 02 de maio de 1975.  
O Tabelião: SECUNDINO DUARTE SARDINHA

**CARTÓRIO BENTES VIEIRA DO  
2.º OFÍCIO**

Reconheço verdadeira a assinatura supra de Secundino Duarte Sardinha.

Dou fé, em test. M. C. B. V. da verdade.

Santarém, 08 de maio de 1975.

A Tabela: MARIA DO CARMO BENTES VIEIRA — CPF 001489202

(T. n. 23487 — Reg. n. 3688 — Dia: 8/7/75)

**COMPANHIA INDUSTRIAL  
E AGRO—PASTORIL VALE  
DO CAMPO ALEGRE**

C.G.C. número 05.426.234/0001

*Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 25 de abril de 1975.*

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, em sua sede social localizada em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, regularmente convocada por publicações feitas nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro do corrente ano no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e na "A Província do Pará". Assinado o Livro de Presença com as indicações legais, assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Eduardo Celestino Rodrigues, Diretor da sociedade, que convidou a mim Albino Malzone para Secretariar os trabalhos, o que aceitei, ficando assim constituída a mesa.

Iniciando, pediu o senhor Presidente, fossem lidos os editais de convocação desta Assembléia, e o aviso de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, publicados juntamente aos editais de convocação.

A seguir, o senhor Presidente, pediu a mim secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos aos exercícios de 1974, documentos esses, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e na "A Província do Pará". Colocados todos aqueles documentos em discussão e votação, verificou-se finalmente que os mesmos foram aprovados por unanimidade, observadas as abstenções legais.

Em seguida, o senhor Presidente passou ao item seguinte da ordem do dia, relativo à eleição da Diretoria para o biênio 1975/1977, bem como do Conselho Fiscal para o novo período de um ano. Usando da palavra o senhor Adolpho Vaz de Arruda, propôs a reeleição de todos os atuais diretores e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com exceção do senhor Francisco

de Assis Gerin, membro efetivo do Conselho Fiscal, que seria substituído pelo senhor Sylvio Claro Cunha. Submetida à deliberação dos presentes esta proposta, foi a mesma unanimemente aprovada, ficando então a Diretoria e o Conselho Fiscal da sociedade assim constituídos: a) Para Diretores os Senhores Eduardo Celestino Rodrigues, CPF número 004.949.098, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Capital de São Paulo, à rua Escócia, 217 — 7º andar; Américo Malzoni, CPF número 002.986.118, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Capital de São Paulo, à rua Emílio de Menezes, 45 e Albino Malzone, CPF — 002.986.468, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo à rua Rio de Janeiro, 212 — 9º andar; b) Para membros efetivos do Conselho Fiscal os Senhores Sylvio Claro Cunha, CPF — 008.334.608, brasileiro, casado, contador, residente na Capital de São Paulo à rua Heitor Penteado, 220 — apartamento 144; Joffre Freitas de Moraes, CPF 065.736.908, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo à rua Veiga Filho, 567 — apartamento 121 e Henrique Olivetti, CPF número 107.116.608, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo à rua Francisco Maldonado, 424 e c) como suplentes os senhores Humberto De Mingo, CPF número 003.551.948, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo à rua Tucuman, 123 — apartamento 92; Pizzaro Osório Rondon, CPF n. 028.878.608, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo, à Avenida Piassaguaba, 2.908 e Romiro Oss, CPF número 019.547.178, brasileiro, casado, contador, residente na Capital de São Paulo à rua do Bosque, 627. Foram fixados os honorários anuais de Cr\$ 100.00 (cem cruzeiros) para cada membro do Conselho Fiscal, quando efetivos no exercício de suas funções, tendo os direitos declarados que renunciavam expressamente a quaisquer vencimentos.

Esgotados os assuntos de que deveria tratar a Assembléia, o senhor Presidente, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta, foi a presente lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Santana do Araguaia (PA), 25 de abril de 1975.

(aa) Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente — Albino Malzone, Secretário — Eduardo Celestino Rodrigues — Américo Malzoni — Albino Malzone — Lívio Malzoni — Adolpho Vaz de Arruda — Salvador Caruso Orlando — Renato Lima da Costa — Sylvio Claro Cunha — Joffre Freitas de Moraes — Oscar Malzone — p. Cetenco Engenharia S.A. — a) Albino Malzone.

Santana do Araguaia (PA), 25 de abril de 1975.

(a) Ilegível

Diretor

**Junta Comercial do Pará  
(JUCEPA)**

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 26 de junho de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 1164/75, a 1ª Via da presente Ata, de CIA. IND. AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE.

Belém, 26 de junho de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da — JUCEPA

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3703 — Dia — 8.07.75)

**C O D E B R A**

**CIA. DESENVOLVIMENTO DO  
BRASIL CENTRAL**

C.G.C. (MF) N. 05.363.221/0001—48

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 1975.

Aos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, reunidos na sede social, em Belém — Estado do Pará, às 10:00 horas, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da CODEBRA — Cia. Desenvolvimento do Brasil Central, a qual fôra convocada por editais publicados na Imprensa Oficial, em 31 de dezembro de 1974, 1 e 3 de janeiro de 1975, e que continham os avisos de que trata o art. 99 do decreto-lei 2.627. Assim reunidos, assumiu a presidência da Assembléia o Diretor Administrativo, Dr. José Carlos Pires Carneiro, o qual escolheu a mim Roberto Cardoso de Almeida Amorim, para secretariar, ficando assim constituída a mesa. Depois de constatar o comparecimento de acionistas que representavam mais de 2/3 do capital social, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e anunciou a discussão da Ordem do Dia. Passando ao primeiro item, o Sr. Presidente esclareceu que o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973 foram publicados no jornal local e no Diário Oficial do Estado, edição de 11 de junho de 1974. Findos estes esclarecimentos, o Sr. Presidente pediu que eu, secretário da mesa procedesse à leitura dos documentos em questão, o que fiz em voz alta. Postos em discussão e votação, os referidos documentos, verificou-se a aprovação sem restrições por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, e assim ficando expressamente ratificados e aprovados todas as contas, atos, reuniões e deliberações da Diretoria. A seguir, o Sr.

Presidente pediu que a Assembleia procedesse à eleição dos membros do Conselho Fiscal, Suplentes e da Diretoria, apurando-se terem sido reeleitos. **CONSELHO FISCAL:** — Eugênio Pivato Regnani — brasileiro, casado, bancário, — José Vita Medina — brasileiro, casado, bancário e João Francisco Rabelo — brasileiro, casado, médico; **SUPLENTE:** — Srs. Acácio Cesário Rodrigues, José Carlos de Souza Lima e Luiz Antonio Leite Ribeiro Filho, todos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados no Estado de São Paulo, com honorários de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) anuais para cada um dos membros do Conselho Fiscal, quando no exercício do cargo. **DIRETORIA REELEITA:** — Para Diretor-Presidente — Adib Said Aidar, brasileiro, casado, pecuarista; Diretor Financeiro — Orlando Marino — brasileiro, casado, banqueiro; Diretor Administrativo — José Carlos Pires Carneiro — brasileiro, desquitado, pecuarista; Diretor Técnico — Roberto Cardoso de Almeida Amorim, brasileiro, casado, agrônomo, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, onde têm endereço à Av. Pedrosa de Moraes, 1.647, com os honorários permitidos pela SUDAM. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida e aprovada, conforme vai assinada pelos presentes, e da qual faz parte a declaração de que em todas as deliberações se abstiveram de votar os legalmente impedidos. aa) Adib Said Aidar — José Carlos Pires Carneiro — Roberto Cardoso de Almeida Amorim — Orlando Marino, Oscar Ferreira Araújo — Silvana Carraro — P.P. Agro-Pecuária Santa Laura Ltda. Roberto Cardoso de Almeida Amorim — Kemal Abouchar — Genoveva Said Aidar — Nelson Coelho.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 10 de janeiro de 1975.

José Carlos Pires Carneiro

Presidente

Roberto Cardoso de Almeida Amorim  
Secretário

#### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

##### 3o. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 04 de junho de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 17.06.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1064/75, a 1a. Via da

presente Ata de CODEBRA — Cia. Desenvolvimento do Brasil Central.

Belém, 17 de junho de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 3701 — Dia: 8.7.75).

#### LOMASA, COMÉRCIO, S/A

C.G.C. 05.023.048/0001—21

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 1975.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano mil novecentos e setenta e cinco, em nossa sede social sita à rua 15 de Novembro, 140, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes a maioria dos acionistas, conforme se verifica a folhas 4 (quatro), do livro "Presença dos Acionistas" reuniu-se a oitava Assembleia Geral Ordinária desta sociedade.

Às 16 (dezesseis) horas foi instalada a mesa e aclamada para presidir a o acionista Charles Farid Elias Massoud, que convidou para Secretária a senhora Lody Massoud Salame da Silva.

Em seguida, é procedida a leitura do Edital de convocação, publicado nos jornais, Diário Oficial do Estado e A Província do Pará, nos dias 15, 16, 17 do corrente.

Concedida a palavra ao diretor sr. Elias Salame da Silva, este apresentou o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1974, que após serem debatidos, foram postos em votação tendo sido aprovados por unanimidade.

Em seguida o Sr. Presidente, comunica que em virtude dos itens "b" e "c" tratarem de eleições para a Diretoria e os membros e suplentes do Conselho Fiscal, propõe que os mesmos deveriam ser tratados em conjunto, evitando a suspensão dos trabalhos por mais de uma vez, proposta que foi aprovada por unanimidade.

Suspensa a sessão o tempo necessário à confecção das chapas, após a reabertura, foi verificada a apresentação de chapa única, com a recondução de todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, ficando assim constituídos: para a Diretoria: Diretor-Presidente: Roberto Farid Elias Massoud; — Diretor Superintendente: Elias Salame da Silva; — Diretor comercial: Charles Farid Elias Massoud; e para o Conselho Fiscal, efetivos: — Dr. Haroldo Honci Habber, Galiano Ceie Fuad Michel Ragi, para suplentes os Srs. Dr. Eduardo Cassnce Cunha, Dr. Antonio Jorge Abelem, e Abdou Yousef Asberg, ficando desde logo empossados,

não incidindo nenhum deles em qualquer impedimento legal.

Em seguida é debatido os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal ficando estipulado a seguinte remuneração: — Diretoria: — Diretor Presidente e Diretor Comercial Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) mensais; Diretor Superintendente Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros) mensais vigorando a partir de abril corrente e, para o Conselho Fiscal Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais quando em exercício.

Em seguida o Sr. Presidente começou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, agradeceu o Presidente a presença de todos e congratulou-se com os eleitos, formulando votos de muito sucesso e em especial a Diretoria, a seguir suspendeu a sessão o tempo necessário para ser lavrada a presente Ata no livro competente, que após lida e debatida foi aprovada por unanimidade, sendo logo em seguida encerrada a reunião, tendo sido extraído 4 (quatro) cópias datilografadas e de igual teor para os fins devidos.

Belém, 29 de abril de 1975 — aa) Charles Farid Elias Massoud — Lody Massoud Salame da Silva — Roberto Farid Elias Massoud — Elias Salame da Silva — Edmond Farid Elias Massoud — Sassoul Khoury Massoud.

A presente é cópia fiel da Ata extraída do livro competente.

Charles Farid Elias Massoud

Diretor Comercial

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 24.06.75, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1122/75, a 1a. Via da presente Ata, de Lomasa Comércio S/A.

Belém, 24 de junho de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente de Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 3693 — Dia: 8.07.75).

#### LOMASA, COMÉRCIO, S/A

C.G.C. 05.028.048/0001—21

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de abril de 1975.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, em nossa sede social, sita à Rua 15 de Novembro, 140, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presente a maioria dos Acionistas, conforme se verifica as folhas quatro (4) do livro "Presença de Acionistas" devidamente convocados conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial

do Estado nos dias 16, 17 e 18 do corrente e no jornal A Província do Pará, nos dias 15, 16, 17 reuniu-se a quarta Assembléia Geral Extraordinária desta sociedade para deliberar sobre os assuntos constantes da convocação.

Entre os acionistas presentes, foi aclamado para presidir a reunião o Sr. Charles Farid Elias Massoud, que convidou para Secretária a Sra. Lody Massoud Salame da Silva.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a Secretária que procedesse a leitura do Edital de convocação, e em seguida a leitura da proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao aumento do Capital Social, cujo teor transcrevemos abaixo:

**RELATÓRIO DA DIRETORIA DE LOMASA COMÉRCIO, S/A., para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 1975.**

Senhores Acionistas:

A fim de consolidar o Ativo de nossa empresa, propomos a esta Assembléia Geral Extraordinária, que o Capital seja aumentado de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), para Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) utilizando as reservas existentes assim discriminadas: a) uma parcela de Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), provenientes do Fundo para Capital de Giro; b) Uma parcela no valor de Cr\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil cruzeiros), provenientes do Fundo para Aumento de Capital, os quais seriam incorporados ao Capital da Sociedade e distribuídos proporcionalmente à quota de cada acionista.

Aprovada esta proposta, propõe a Diretoria a alteração do Artigo 5.º, que passa a ter a seguinte redação: (Artigo 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), divididos em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), cada uma) — Belém, 03 de março de 1975. a) Roberto Farid Elias Massoud; Elias Salame da Silva; Charles Farid Elias Massoud.

**"PARECER DO CONSELHO FISCAL; REFERENTE A PROPOSTA DA DIRETORIA PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL"**

Analisando a proposta da Diretoria para aumento de Capital Social de LOMASA COMÉRCIO, S/A., de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), para Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), com utilização de reservas, e mediante a emissão de novas ações do mesmo valor, forma e natureza das Ações atuais, somos de parecer favorável ao aumento proposto, visto que o mesmo é de interesse da empresa. Belém, 10 de março de 1975. — a) Haroldo Honcy Habber — Galiano Cel — Fuad Michel Ragi.

Posta em discussão a referida proposta, foi a mesma debatida e aprovada por unanimidade pelos presentes, sendo autorizada a Diretoria a formalizar este aumento.

Colocada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, agradeceu o Sr. Presidente a presença de todos, sendo lavrada esta Ata, que após lida e debatida, foi aprovada por unanimidade, encerrando-se logo a seguir a reunião, tendo sido extraído quatro (4) cópias autênticas e datilografadas para os fins devidos. Belém, 29 de abril de 1975 — aa) Charles Farid Elias Massoud — Lody Massoud Salame da Silva — Roberto Farid Elias Massoud — Elias Salame da Silva — Edmond Farid Elias Massoud — Sassoul Khoury Massoud.

A presente é cópia fiel da Ata extraída do livro competente.

Charles Farid Elias Massoud

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 24.06.75, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o n. 1.149/75 a 1a. Via da presente Ata, de LOMASA COMÉRCIO S/A.

Belém, 24 de junho de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3695 — Dia: 8.07.75).

#### ROFAMA, FERRAGENS, S/A

C.G.C. 04.898.060/0001—24

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1975.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, em nossa sede social, sita à rua 15 de Novembro 154, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes a maioria dos Acionistas conforme se verifica às folhas 16 (dezesseis) do livro "Presença de Acionistas", reuniu-se à 18ª (décima oitava) Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade, para deliberar os assuntos constantes do Edital de convocação publicados nos jornais, Diário Oficial do Estado e O Liberal, nos dias 15, 16 e 17 do corrente.

As onze (11) horas, entre os presentes, foi aclamado para presidir a reunião o Acionista Sr. Roberto Farid Elias Massoud, que convidou para Secretária a Sra. Henriquett Massoud Ragi.

Após a leitura dos Editais de convocação, é dada a palavra ao diretor sr. Charles Farid Elias Massoud, que apresentou o relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, todos

referentes ao exercício de 1974, os quais postos em discussão, e em seguida votados, foram aprovados por unanimidade.

Passando ao item "B" da convocação, o Sr. Presidente convida os presentes a proceder a eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixar os honorários, para o exercício de 1975.

Com a palavra o Sr. Elias Salame da Silva, propõe que sejam reeleitos os membros e suplentes, e fixado os honorários de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais, quando em exercício.

Posta em votação, foi aprovada por unanimidade, ficando desta forma reeleitos e desde já empossados, como membros, os srs. dr. Haroldo Honcy Habber, Fuad Michel Ragi, e Elias Jorge Hage, e como suplentes, os srs. Dr. Antonio Prince Mouez, Dr. Osvaldo Nasser Tuma e dr. Antonio Abelém.

Em seguida, com a palavra o Sr. Charles Farid Elias Massoud ponderou a necessidade de atualização dos honorários da Diretoria, propondo que fossem fixados a partir de abril corrente, para o Diretor-Presidente, Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) mensais, e para os dois outros diretores, Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) mensais, posta em discussão foi a mesma, aprovada por unanimidade.

Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e suspendeu a sessão o tempo necessário para lavrar a presente Ata no livro competente, encerrando-se logo após ser lida, debatida e aprovada pelos presentes, sendo extraída 4 (quatro) cópias autênticas e datilografadas para os fins devidos. Belém, 30 de abril de 1975. — aa) Roberto Farid Elias Massoud — Henriquett Massoud Ragi — Charles Farid Elias Massoud — Elias Salame da Silva — Lody Massoud Salame da Silva — Edmond Farid Elias Massoud — Sassoul Khoury Massoud.

A presente é cópia fiel da Ata extraída do livro competente.

Roberto Farid Elias Massoud

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 24.06.75, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1127/75, a 1a. via da presente Ata, de ROFAMA, FERRAGENS S. A.

Belém, 24 de junho de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3694 — Dia: 8.7.75).

**MASSOUD, TECIDOS, S/A.**

C.G.C. 04.898.136/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1975.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, em nossa sede social sito à rua Conselheiro João Alfredo, 198, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, devidamente convocados por Editais publicados nos jornais, Diário Oficial do Estado e O Liberal, nos dias 15, 16 e 17 do corrente. Presentes a maioria dos Acionistas, conforme se verifica às folhas 8 (oito) verso do livro "Presença de Acionistas", reuniu-se a 16.ª (décima-sexta) Assembléia Geral Ordinária desta sociedade, para deliberarem sobre os assuntos constantes da convocação.

As (17) dezoito horas, entre os presentes, foi eleito para presidir a reunião, o senhor Elias Salame da Silva, que convidou para Secretária a senhora Henriett Massoud Ragi.

Após a leitura dos Editais de convocação, é dada a palavra ao senhor Roberto Farid Elias Massoud, que apresentou o relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas, e o parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1974, os quais foram debatidos, e logo em seguida posto e votação, sendo aprovados por unanimidade.

Passando ao item "b" da convocação,

o senhor Presidente convida os presentes a proceder a eleição dos membros da Diretoria para o novo mandato.

Com a palavra, o senhor Elias Salame da Silva, propõe que seja reeleita a mesma Diretoria, proposta que foi aprovada por unanimidade, ficando desta forma reeleitos e desde já empossados, para Diretor-Presidente: — Roberto Farid Elias Massoud e para Diretor-Comercial: — Charles Farid Elias Massoud.

Passando ao item "c" da convocação o senhor Presidente convida os presentes a proceder a eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixar os honorários para o exercício de 1975.

Com a palavra o senhor Elias Salame da Silva propõe que seja reeleitos todos os membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixado seus honorários em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais, quando em exercício.

Posta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando desta forma reeleitos e desde já empossados como membros efetivos: Dr. Haroldo Honci Habber — Dr. Elias Salame da Silva e Elias Jorge Hage, e para suplentes: Dr. Osvaldo Nasser Tuma — Dr. Antonio Prince Bouez e Dr. Antonio Jorge Abelém.

Em seguida, com a palavra o senhor Roberto Farid Elias Massoud propõe, a necessidade de atualização dos honorários da Diretoria, e que os mesmos vigorassem a partir de abril corrente, e estabelecendo para o Diretor-

Presidente Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) e para o Diretor-Comercial Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), posta em discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Posta a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e suspendeu a sessão o tempo necessário para ser lavrada a presente Ata no livro competente, encerrando-se logo após ter sido lida, debatida e aprovada por todos os presentes, sendo extrada 4 (quatro) cópias autênticas e datilografadas para os fins devido. Belém, 30 de abril de 1975 aa) Elias Salame da Silva — Henriett Massoud Ragi — Roberto Farid Elias Massoud — Charles Farid Elias Massoud — Lody Massoud Salame da Silva — Edmond Farid Elias Massoud — Faud Michel Ragi e Sassoul Khoury Massoud.

A presente é cópia fiel da Ata extraída do livro competente.

ELIAS SALAME DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ  
(JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 24.06.75, foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1121/75 a 1ª. Via da presente Ata, de Massoud, Tecidos S/A. Belém, 24 de junho de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário - Geral da Jucepa

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 3692 — Dia: 8/7/75)

# Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

## EDITAIS JUDICIAIS

### JUIZO DE DIREITO

### DA COMARCA DE CHAVES

### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO

DE 60 DIAS

O Dr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito em exercício da Comarca de Chaves, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que por parte de Sebastião Brandão, me foi apresentada a seguinte petição e seu respeitável despacho abaixo transcritos: — PETIÇÃO — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Chaves — Pará. — Sebastião Brandão, brasileiro, paraense, viúvo, criador, residente e domiciliado nesta Cidade de Chaves, Estado do Pará, de acordo com o Alvará anexo, vem mui respeitosamente requerer a V. Excia., o seguinte: Que tendo falecido sua esposa Maria de Fátima dos Santos Brandão, ab intestato, na Cidade de Belém-PA, (documento incluso),

com quem era casado no regime da Comunhão de bens, deixando bens, não deixando filhos (documento anexo), quer dar bens a inventário, requerendo seja-lhe deferido o compromisso de inventariante, na forma do n. 1 do Artigo 990 do Código de Processo Civil, seguindo-se nos demais trâmites de Direito. Dando à presente o valor de Cr\$ 15.000,00. N. Termos P. e espera deferimento. — Chaves, 04 de fevereiro de 1975 (a) Sebastião Brandão. — DESPACHO — J. Conclusos. Chaves, 6 de fevereiro de 1975 (a) C. Flexa. — DESPACHO DE FLS. 14 — Cite-se para os termos do

inventário e partilha: os interessados e a Fazenda Estadual. Sendo que os interessados residentes na Comarca, por intermédio do Oficial de Justiça e os ausentes por Edital pelo prazo de 60 dias. Chaves, 17 de fevereiro de 1.975 (a) C. Flexa — J. D. EXERCÍCIO. — Em virtude do que mandei expedir o presente Edital de Citação com o prazo de sessenta (60) dias, pelo qual cito e chamo a todos os interessados ausentes e desconhecidos que porventura hajam, para virem contestar e acompanhar o presente inventário, em todos os seus termos até final sentença sob pena de revelia. Do que para constar manda passar o presente Edital e extrair uma cópia para ser junta aos respectivos autos e as outras para serem afixadas no lugar de costume e publicar conforme determina o despacho proferido às folhas 14, antes transcrito. Dado e passado nesta Cidade de Chaves, Estado do Pará, Brasil, aos cinco (05) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1.975). Eu, Nilda Bezerra de Almeida, Escrivã do Juízo, o subscrevi.

Dr. CARLOS ALBERTO FLEXA

DE OLIVEIRA

Juiz de Direito em exercício

(T. n. 23492 - Reg. n. 3714 - Dia 8.07.75)

### Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Antonio Benedito Melo, (Emitente), Flávio Maroja, Flávio Teixeira Canário, Elcio Dantas dos Santos, Gustavo Couto Amorim, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar da parte do Banco Sul Brasileiro S.A., Granja Regina S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Mercantil de São Paulo S.A., para apontamento e protestos, por falta de pagamento, uma Nota Promissória um cheque número 310652, e três duplicatas de contas mercantis número 333 — 6,2/2, 93/75, nos valores de Cr\$ 4.000,00 — Cr\$ 7.100,00 — Cr\$ 789,00 — 982,00 — Cr\$ 1.060,00 Vencimentos Vários, por Vv. Ss. emitidas e não pagas, a favor de Banco Sul Brasileiro S.A., Granja Regina S.A., Sharp S.A. Equip. Eletrônicos, Ipal S.A. — Importadora de Peças e Acessórios (2) respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagarem ou dar a razão por que não pagam a dita Nota Promissória, um cheque e três duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 04 de julho de 1975

ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício

(Ext. Reg. n. 3710 — Dia — 8.7.1975)

### Edital de Citação com prazo de 15 dias

O Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA, Juiz de Direito da 5ª. Vara, acumulando a 2ª. Vara de Menores, desta capital.

FAZ SABER que a quem o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e expediente do Escrivão Sampaio, foi apresentado o pedido de Alvará por D. Irene Ribeiro Carneiro, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade, para vender a propriedade de 1/6 (Hum Sexto) da fração do imóvel localizado à Avenida Generalissimo Deodoro, 384, em virtude de seu marido encontrar-se em lugar incerto e não sabido. E, para que ninguém possa alegar ignorância mandou o M. M. Juiz que fosse extraído o presente edital para que o Sr. Moyses dos Santos Carneiro, seja intimado a fim de tomar ciência do pedido, com o prazo de Quinze Dias, e em seguida ser afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de junho de 1975. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, escrivão, o datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito

ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA

(T. n. 23495 - Reg. n. 3722 - Dia 8.07.75)

## JUSTIÇA FEDERAL

### JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

#### 1.ª Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 69/75

Expedientes dos Dias 19 e 20.05.75

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ

FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de Panificadora Umarizal

Ltda., e Agro Pecuária Água Limpa Ltda

Assunto: — Certidão Negativa (solicitem).

Despacho: — Certifique-se o que

constar, pagas as custas pelo Supte. A

Secretaria.

Belém, Pa., em 20.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e

e Diretor do Foro

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Mário Acatauassu Nunes

Assunto: — Comunicação (faz)

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 20.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição de Raimundo Nonato de Ma-

tos Dantas (Adv. Dr. Enivaldo Gama)

Assunto: — Comunicação (faz)

Despacho: — N. A. Sim, sem pre-

juízo da instrução do feito.

Belém, Pa., em 19.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição de Enéas Martins de Moraes

(Adv. Dr. José M. Gama Maia)

Assunto: — Ref. ao Proc. de Homologação de Opção.

Despacho: — N. A. Sim, em termos.

Belém, Pa., em 19.05.1975.

a) A. SANTIAGO Juiz Federal

Petição de Timóteo Magno de Moraes

Assunto: — Ref. ao Proc. Homologação de opção.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petição do INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria)

Assunto: — Ref. ao Proc. n. 4089

Belém, Pa., em 19.05.1975.

a) A. SANTIAGO Juiz Federal

Petição do INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria)

Assunto: — Ref. Proc. n. 6724

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petições do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria)

Assunto: — Ref. aos Proc. de execução

ns. 1692, 5299, 5162, 5161, 5057, 5055, 5042,

3695, 5043, 5111, 5152, 4280, 4281, 7597,

4090, 3832, 3834, 4297, 3838, 3839, 3841,

3874, 3873, 3871 3869, 3242, 3868, 4424,

5326, 7942, 2428, 3896, 3550, 5148, 8104,

4105, 4090, 4106, 4682.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 19.05.1975.

a) A. SANTIAGO Juiz Federal

Petição de Companhia de Seguros Aliança da Bahia (Adv. Dr. Ulysses C. Souza).

Assunto: — Ref. ao Proc. de execução n. 6068.

Despacho: — N. A. conclusos.  
Belém, Pa., em 20.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
Petição de INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria)  
Assunto: — Ref. ao Proc. de execução n. 5362.  
Despacho: — Junte-se aos autos.  
Belém, Pa., em 20.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
Of. n. 446/75 do Presidente da C.D.P.  
Assunto: — Servidores (apresenta)  
Despacho: Idêntico ao acima.  
Of. n. 304/75 — CART|SR|DPF|PA do Sup. Reg. da Polícia Federal  
Assunto: — Informação (presta)  
Despacho: — Idêntico ao acima.  
Of. n. 301/75 — CART|SR|DPF|PA do Sup. Reg. da Polícia Federal.  
Assunto: — Inq. Policial n. 11/75 (Encaminha)  
Despacho: — Ao Dr. Procurador Regional da República.  
Belém, Pa., em 20.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
Of. n. 300/75 — CART|SR|DPF|PA do Sup. Reg. da Polícia Federal.  
Assunto: — Inq. Policial n. 20/75  
Despacho: — A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, devolvam-se os autos à autoridade policial.  
Belém, Pa., em 20.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
**Despachos em Processos**  
N. 8600 — Agravamento de Instrumento  
Agravante: — Sabat Salomão (Adv. Dr. Raimundo Costa)  
Despacho: — Ao parecer do Ministério Público.  
Belém, Pa., em 20.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 6466 — Execução  
Exequente: — Companhia de Docas do Pará (CDP) Adv. Dra. Vania Gama  
Executado: — Aso Metal S. A. (Adv. Dra. Maria das Graças Ribeiro)  
Despacho: — Diga ao Dr. Procurador Regional da República.  
Belém, Pa., em 20.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 5724 — Ação Criminal  
Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).  
Réus: — Moacir Baraúna Santana e Edilson Raimundo de Carvalho Silva (Adv. Drs. Heliomar Matos e Max d'Oliveira)  
Despacho: — Colham-se os depoimentos das testemunhas por meio de cartas precatórias dirigidas à Justiça Federal no Estado do Amazonas e à Justiça Estadual do Pará, Comarca de Marabá e São Miguel do Guamá, respectivamente.  
Belém, Pa., em 20.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 5812 — Ação Criminal  
Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: — Manoel Alves de Souza e Oscar Pereira Lima (Adv. Drs. Heliomar Matos e Paulo Klautau).  
Despacho: — Designo o dia 03 de julho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas à f., as quais deverão ser notificadas na forma da lei, bem como os réus, os seus advogados e o Dr. Procurador Regional da República. Expeça-se, pois, o competente mandado.  
Belém, Pa., em 20.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 3668 — Ação Criminal  
Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).  
Réus: — Renato Guimarães Bentes e outros (Adv. Drs. Carlos Platilha, José B. Sena, Heliomar Matos e Paulo Lobato Teixeira).  
Despacho: — 1. O despacho exarado à fls. 193 verso ainda não foi integralmente cumprido. 2. Solicite-se informações à Polícia Federal a respeito da mercadoria descrita no auto de f. 29.  
Belém, 20.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 6866 — Embargos à Execução  
Embargante: — Sociedade Comercial Irmãos Biolcati Ltda. — Xodó (Adv. Dra. Carmem Lúcia Cunha)  
Embargada: — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maues).  
Despacho: — Intime-se a exequente para impugnar os embargos, querendo, no prazo de dez (10) dias.  
Belém, Pa., em 19.05.1975.  
a) A. SANTIAGO Juiz Federal  
N. 6969 — Execução  
Exequente: — INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria)  
Executado: — Hunn Bastos e Cia. Ltda.  
Despacho: — Diga o exequente.  
Belém, Pa., em 19.05.1975.  
a) A. SANTIAGO Juiz Federal  
N. 7006 — Execução  
Exequente: — SUDAM (Adv. Dr. Antonio Maria Serra)  
Executado: — Galdencio Pedro Campos  
Despacho: — Idêntico ao acima.  
N. 7008 — Execução  
Exequente: — SUNAB (Adv. Dr. Antonio Maria Serra)  
Executado: — Albino Pinho  
Despacho: — Idêntico ao acima.  
N. 7010 — Execução  
Exequente: — SUNAB (Adv. Dr. Antonio Maria Serra)  
Executado: — T.J. Trindade  
Despacho: — Idêntico ao acima.  
N. 7012 — Embargos à Execução  
Embargante: — Sociedade Comercial Irmãos Biolcati Ltda. — Xodó (Adv. Dra. Carmen Lúcia Cunha)  
Embargada: — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maues)  
Despacho: — Intime-se a exequente para impugnar os embargos, querendo,

do, no prazo de dez (10) dias.  
Belém, Pa., em 19.05.1975.  
a) A. SANTIAGO Juiz Federal  
N. 7014 — Embargos à Execução  
Embargante: — M. P. Gomes (Adv. Dr. José Nascimento)  
Embargada: — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maues)  
Despacho: — Idêntico ao acima.  
N. 7016 — Embargos à Execução  
Embargante: — M. P. Gomes (Adv. Dr. José Nascimento)  
Embargada: — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maues)  
Despacho: — Idêntico ao acima  
N. 5935 — Embargos à Execução  
Embargante: — Walter Orlando Negrão Guimarães (Adv. em causa própria)  
Embargada: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)  
Despacho: — Aguarde-se a manifestação das partes interessadas.  
Belém, Pa., em 16.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 7018 — Execução  
Exequente: — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maues)  
Executado: — Raimundo Alfredo da Costa.  
Despacho: — Diga a exequente.  
Belém, Pa., em 19.05.1975.  
a) A. SANTIAGO Juiz Federal  
N. 7151 — Execução  
Exequente: — INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria)  
Executado: — Fabrício Fernandes de Oliveira  
Despacho: — Idêntico ao acima.  
N. 7153 — Execução  
Exequente: — INFS (Adv. Dr. Waldemar Doria)  
Executado: — Basílio Magno Pantoja  
Despacho: — Idêntico ao acima.  
N. 7155 — Execução  
Exequente: — INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria)  
Executado: — Basílio Magno Pantoja  
Despacho: — Idêntico ao acima.  
N. 6230 — Execução  
Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)  
Executado: — José D'Arribamar Magalhães e outros.  
Despacho: — A avaliação.  
Belém, Pa., em 19.05.1975.  
a) A. SANTIAGO Juiz Federal  
N. 7365 — Execução  
Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)  
Executados: — José Soares da Silva Matos e outros.  
Despacho: — Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público.  
Belém, Pa., em 16.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 7367 — Execução  
Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)  
Executados: — José Romano Folcino e outros.

Despacho: — Diga o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 19.05.1975.

a) A. SANTIAGO Juiz Federal  
N. 7382 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Lourival da Cruz Vieira e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7384 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Manoel de Souza Azevedo e outros.

Despacho: — Diga a exequente.

Belém, Pa., em 19.05.1975.

a) A. SANTIAGO Juiz Federal  
N. 7390 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Deusdedit Melo Lima e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7394 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Mary Araujo da Silva e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7420 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Nagib Moahmes Demachky e outros.

Despacho: — Contados e preparados, conclusos.

Belém, Pa., em 19.05.1975

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 7710 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Bruno Ricardo Lidtke e outros.

Despacho: — Citem-se.

Belém, Pa., em 19.05.1975

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 5255 — Carta Precatória

Deprecante: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2a. Vara do Distrito Federal.

Deprecado: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: — Vista ao Ministério Público.

Belém, Pa., em 19.05.1975

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 5717 — Ação Criminal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: — Albino Vidinho F. L. Filho e outros.

Despacho: — 1. Expeça-se nova carta precatória para citação do acusado Waldecir Batista de Carvalho, designado o dia 27 de junho vindouro, às 8:30 horas, para o seu interrogatório, notificando o representante do órgão do Ministério Público. 2 Expeça-se mandado para citação do indiciado João Correa, designado o dia 27 de junho vindouro, às 11:00 horas, para o seu interrogatório, no-

tificado o representante do órgão do Ministério Público. 3. Intime-se os advogados dos denunciados Renato Guimarães Bentes e José Alves da Costa (fls. 173 e 154), para, no tríduo legal, apresentarem defesa prévia e arrolarem testemunhas, caso queira. 4 Nomeio os Drs. Ademir Kato, José Bonifácio Pimentel de Sena, João Gadelha, José Maria Frota Rollo, Frederico Coelho e Souza, Carlos Augusto Abnader,, Nelson Cunha, José Cabral, Stenio do Carmo, José Maria Dias, Ronaldo Barata, Ruy Barata, Raimundo Fidelis, Francisco Mileo, Djalma Chaves, Edison Ferreira Assunção e Rafael C. Lucas Filho, defensores dos indigitados Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho, José da Silva Fontes, Raimundo Clementino, Waldemar Pagão, Milton Ferrante Clarimundo Rodrigues, Maria, Pedro Maranhão, oão da Cunha Maciel, Gumerindo Otávio Façanha Fonseca, Renato Guimarães Bentes, P. Melo, Vady Sawama, Carmona, Ortwin Cyrus e Honório Dias Gonçalves, respectivamente. Intime-se. 5 Junte-se uma petição por mim despachada e relacionada com a defesa do réu Alli Mussi.

Belém, Pa., em 19.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ  
FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Ofícios ns. 580 e 584/75, de 12.05.75, da Presidência do Banco Central do Brasil.

Assunto: — Resposta aos Ofícios ns. 209 e 250/JFS, de 11.3.75, deste Juízo.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 19.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal  
Substituto.

Ofício n. 651/75—SHC/DO, de 12.05.75, do Departamento de Trânsito do Estado.

Assunto: — Resposta ao Ofício n. 492/JFS, de 5.5.75, deste Juízo.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Ofício n. 298/75 — CART/SR/DPF/PA, de 16.05.75, da Superintendência Regional do DPF.

Assunto: — Resposta ao Ofício n. 549/JFS, de 7.5.75, deste Juízo.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Ofício n. 303/75 — CART/SR/DPF/PA, de 19.05.75, da Superintendência Regional do DPF.

Assunto: — Resposta ao Ofício n. 607/JFS, de 16.05.75, deste Juízo.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Ofício n. 98/75, de 19.5.75, da Reparação Criminal.

Assunto: — Resposta ao Ofício n. 514/JFS, de 6.5.75, deste Juízo.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Ofício n. 99/75, de 19.5.75, da Reparação Criminal.

Assunto: Resposta ao Ofício n. .... 524/JFS, de 6.5.75, deste Juízo.

Despacho: — N. A. Informe a Secretaria.

Belém, Pa., em 20.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal  
Substituto.

Ofício n. 100/75, de 19.5.75, da Reparação Criminal.

Assunto: — Resposta ao Ofício n. 484/JFS, de 5.5.75, deste Juízo.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 20.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal  
Substituto.

Ofícios ns. 291, 310, 318, 320, 321 e 322/75, de maio de 1975, da Delegacia da Receita Federal, neste Estado.

Assunto: — Presta informações em atenção a expedientes deste Juízo.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 20.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal  
Substituto.

Ofício n. 316/75, de 16.5.75, da Delegacia da Receita Federal, neste Estado.

Assunto: — Presta informação em atenção ao Ofício n. 518/JFS, de 8.5.75, deste Juízo.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 20.05.1975.

a) MEDEIROS — Juiz Federal  
Substituto.

Petição da: Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL) (Adv. Dr. Lauro A. de Figueiredo).

Assunto: — Requer expedição de Guia nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Manoel Pinto da Silva S. A. — Indústria, Comércio e Agricultura (Proc. n. 3362).

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 20.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal  
Substituto.

Despachos em Processos

N. 6683 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira).

Excedo: — Fundo de Desenvolvimento Agrário.

Despacho: — Colha-se a manifestação da douta Procuradoria da República.

N. 7003 — Execução

Belém, Pa., em 19.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal  
Substituto.

N. 7003 — Execução

Exeqte: — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués).

Excedo: — Raimundo Lima.

Despacho: — Façam-se os devidos recolhimentos.

Belém, Pa., em 19.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal  
Substituto.

N. 7017 — Execução

Exeqte: — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Farias).

Excedo: — Eruninio Araujo

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 2594 — Mandado de Segurança

Impte: — Aranha, Kabacznik S. A. Indústria e Comércio (Adv. Dr. Félix Oliveira).

Impdo: — Executor do Serviço de

Acordo de Classificação do Estado do Pará (M.A.)

Despacho: — Cumpra-se o V. Acórdão.

Belém, Pa., em 20.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7248 — Mandado de Segurança

Impet: — Walter Orlando Negrão Guimarães e sua mulher (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)

Litisconsorte: — Eduardo Manoel Pereira de Magalhães e sua mulher (Adv. Dr. Pedro Batista de Lima).

Impdos: — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Francisco César Nunes da Silva) e Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dra. Risonete Botelho Patelo)

Despacho: — Perante o MM. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível desta Comarca, os Impetrantes ajuizaram o presente mandamus, dando como parte passiva duas empresas privadas, integrantes do chamado Sistema Financeiro da Habitação, visando com o writ obstar execução extra-judicial de que estão ameaçados, que entendem incabível porque afirmam ser inconstitucional aquele procedimento, e que, ainda que assim não fosse, deixou de ser cumprida a notificação de que trata o § 1o. do art. 31 do Decreto-Lei n. 70, de 21.11.66. Acolhendo parecer do representante do Ministério Público Estadual, por arguição de uma das empresas, deu-se o ilustre magistrado por incompetente *ratione personae*, a teor de que uma daquelas instituições age "por delegação do BNH", entidade cujos feitos são da competência do foro federal. Na verdade, o art. 30 do prefalado Decreto-Lei n. 70, de 21.11.66, prevê a hipótese de instituições financeiras, inclusive sociedades de crédito imobiliário, atuarem como "agente fiduciário". Mas essa circunstância, data venia, não me parece que caracterize propriamente função delegada do poder público, — a que alude o § 1o. do art. 1o., da Lei n. 1.533, de 31.12.51, — e muito menos que o ato ora atacado pelos Impetrantes seja daqueles que "entende com essas funções". Aliás, diga-se de passagem que não há prova nos autos de que o Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação haja autorizado as instituições financeiras a exercerem as funções de "agente fiduciário". Desde que o remédio heróico não foi ajuizado contra ato de alguma autoridade do B.N.H., mas sim contra a VIVENDA e a TROPICAL, — cuja legitimidade como "coror" posteriormente há de ser examinada, por não se tratarem de autoridades e sim de entidades, desde que não houve impetração contra ato de servidor do Banco Nacional da Habitação, — dizia eu, — não cabe ao foro federal conhecer do presente feito, posto que incorrente a hipótese prevista no art. 125, inciso VIII, da vigente Carta Magna. Demais disso, conforme já de-

cidiu à unanimidade o Colendo Tribunal Federal de Recursos, em Sessão Plena, competente é a Justiça local para feitos que envolvam Agentes Financeiros do BNH (ac. de 5.4.73, no C.C. n. 1.794—DF, Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, in Rev. do TFR 43|274), não se tratando, evidentemente, da hipótese versada no C.C. n. 2.181—DF (Rev. do TFR 45|232), bem como na a que aludem as peças de fls. 63 e 83 dos presentes autos, porque nestas últimas o B.N.H. era parte no feito, o que incorre in casu. Ante o exposto, dou pela não competência do foro Federal para conhecer do feito, e, já tendo ocorrido anteriormente uma declinatória foro (fls. 129-v), suscito o presente Conflito Negativo a ser dirimido pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos, para onde ordeno sejam remetidos os autos. Intime-se.

Belém, Pa., em 20.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7688 — Naturalização

Naturzdo: — Emanuele Fadda

Despacho: — Não está integralmente cumprido o ordenado no despacho de fls. 8. A Secretaria.

Belém, Pa., em 19.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 1624 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira e A. Trindade).

Réu: — Julião Monteiro da Silva (Adv. Dr. Odilson Novo).

Despacho: — Arquivar-se.

Belém, Pa., em 19.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 2863 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo e A. Trindade).

Ré: — Maria das Graças Gonçalves Matos (revel) (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Despacho: — Tomem-se as devidas providências para publicação do Edital de fls.

Belém, Pa., em 19.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 4671 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: — Manoel Guerra Borges e outros (Adv. Drs. Wilson Araújo Sousa e Paulo Angelin Ramos).

Despacho: — Defiro o requerimento retro. Oficie-se ao D.P.F.

Belém, Pa., em 19.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 5324 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: — Etevaldo Gomes do Nascimento.

Despacho: — Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: — Altino Felipe dos Santos e Jorge dos Santos Franco.

Despacho: — Diga o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 19.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 5370 — Ação Penal

Autora: — Justiça Pública (Adv. Drs. Paulo Meira e A. Trindade).

Assistente do Ministério Público: Escola Técnica Federal do Pará — (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Réu: — Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

Despacho: — I — Na forma do que dispõe o art. 221, caput, do Código de Processo Penal, — com a redação que lhe deu a Lei n. 3.653, de 4.11.59, — oficie-se à testemunha de nome Júlio Costa de Viveiros (fls. 88), que é parlamentar, solicitando seu pronunciamento sobre local e data para a inquirição. II — Intime-se.

Belém, Pa., em 19.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6409 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: — Sebastião Cavalcante da Conceição (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

Despacho: — Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, Pa., em 19.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Sentenças Proferidas

N. 6613 — Execução

Exeqte: — União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Exceda: — Morbel Ltda. — Representações, Máquinas e Equipamentos.

Sentença: — "Ex Positis", em virtude de a Exequente haver se negado terminantemente a completar a peça vestibular, apesar de para tal devidamente notificada, com fundamento no que dispõe o art. 616, c/c o estabelecido no art. 295, inciso I e VI, e seu parágrafo único, inciso I, indefiro a petição inicial, e, na forma dos arts. 267, inciso I, e 329, tudo do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser a Exequente isenta de tal ônus (art. 9o., inc. I, da Lei n. 6.032, de 30.4.74). Esgotado o prazo para interposição de recurso voluntário, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, para reexame (art. 475, inciso II, do Código de Processo Civil). P.R.I.

Belém, Pa., em 19.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6615 — Execução  
Exeqte: — União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: — Jorge Teixeira Soares.  
Sentença: — Idêntica a anterior

N. 6617 — Execução  
Exeqte: — União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: — Eduardo Pamplona.  
Sentença: — Idêntica a anterior

N. 6652 — Execução  
Exeqte: — União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: — Vitória Gonçalves Costa & Cia.

Sentença: — Idêntica a anterior

N. 6654 — Execução  
Exeqte: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira e A. Trindade).

Executada: — O. D. Chagas

Sentença: — Idêntica a anterior

N. 6656 — Execução  
Exeqte: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira e A. Trindade).

Execda: — C. Corrêa Magalhães.

Sentença: — Idêntica a anterior

N. 6658 — Execução  
Exeqte: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira e A. Trindade).

Execda: — Loja Regional Ltda.

Sentença: — Idêntica a acima.

N. 6660 — Execução  
Exeqte: — União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executada: — MADO, Engenharia Comércio e Indústria S. A.

Sentença: — Idêntica a acima.

N. 6662 — Execução  
Exeqte: — União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: — A. M. Macedo.

Sentença: — Idêntica a acima.

(Ext. Reg. n. 2951—Dia—8.7.75)

# BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 70/75

Expedientes dos Dias 21 e 22/05/75

Juiz Federal e Diretor do Foro —  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ  
FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições  
Of. Circ. n. 163/CJF do Min. Mário  
Ribeiro — Presidente do C.J.F.

Assunto: — Cópia de Provimento n.  
116 (Encaminha)

Despacho: Ao dr. Diretor de Secretaria para os fins devidos.

Belém, Pa., em 21.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e  
Diretor do Foro.

Of. Circ. n. 194/CJF do Min. Presidente Mário Ribeiro

Assunto: — Cópia de Provimento n.  
117 (Encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. DRF/SIJ n. 326/75 do Delegado da Receita Federal.

Assunto: — Informação (Solicita)

Despacho: Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pa., em 22.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições de Ilvo Malossi; Francisca Alves de Oliveira;

Assunto: — Certidão Negativa (Solicitam)

Despacho: Indefiro.

Belém, Pa., em 22.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nrs. 329 e 328/75—DRF/SIJ do Delegado da Receita Federal.

Assunto: — Liberação de mercadorias (solicita)

Despacho: Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pa., em 22.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições de Maria da Conceição Martins Amanajás; Maria Nemézia Amanajás; Maria José Amanajás de Oliveira;

Dionysio Augusto da Silva Bentes; Haydee Mary Martins Freire; Silva Lima;

M. F. Gomes; Vera Lucia Serra de Oliveira; Isaac Dias de Medeiros Gomes;

Maria de Nazareth Oliveira Pereira; Alberto Cabral Alves; Anna José de Oliveira Alves;

Assunto: — Certidão Negativa (Solicitam)

Despacho: Certifico que constar pagas as custas pelo suple. A Secretaria.

Belém, Pa., em 22.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: — desistência requer em favor de Renato Pereira Novais e Olga Antunes dos Anjos Ruas e Hermes Guimarães Teixeira.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 21.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ  
FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Habeas Corpus impetrado pelo Sr. Ruy Fabricio em seu favor.

Despacho: A. Solicite-se informações.

Belém-Pará, em 21.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petições de execução que a União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade,

móve contra Alfredo Rodrigues Cabral; Flação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima; Gráfica Palângola Editora Ltda.; Augusto Antônio de Araújo;

Oswaldo da Silva Coêlho.

Despacho: A. Cite (m) - se.

Belém-Pará, em 21.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petições de Execução que o Instituto

Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Drs. Sérgio do Carmo, Carlos Abnader, movem contra Jacisa e Emaço Suc Jorge Age e Cia.; J. M. Moraes e Cia.

DESPACHO: A. Conclusos.

Belém-Pará, em 21.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petições do Instituto Nacional de Previdência Social — Adv. Drs. Carlos Abnader e Sérgio do Carmo, movem

contra Pedro Paulo Gonçalves Bezerra; Raimundo Alder Pinheiro; Soc. Const. Franco Brasileira Ltda.; Antonio Moura

Souza; Belpara Rep. Maq. e Motores Ltda.; Benedito Bartolomeu Ferreira;

Ricol Rep. Ind. e Comércio Ltda.; Fábrica de Doce Athenas Ltda.; Irene Valente de Araújo; Fab. Mov. Brasilândia

Ind. Com. Ltda.; O. Garcia; Z. F. Diniz; Waldomiro Moraes da Silva; J. Ribeiro Rep.; Yukio Matsuura; Santa Bárbara, Com. Rep. e Ind. Ltda.; Berlarmino Paraense de Barros; M. Mello, Comércio Ltda.

DESPACHO: A. Cite (m) - se.

Belém-Pará, em 21.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petições de execução que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz), move contra Gervásio de Miranda Meirelles; Antonio Mariano de Cindra Santos; Roselita de Moraes Tenório; João Bosco dos Santos; Joana Jacirene Costa Teixeira.

DESPACHO: A. Conclusos.

Belém-Pará, em 21.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de Antonio Emanuel de Castro Vasconcelos (Adv. Dra. Maria do Carmo Paixão).

Assunto: — Homologação de Opção (requer).

DESPACHO: A. Conclusos.

Belém-Pará, em 21.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de Francisco Martins Barata e outros (Adv. Dr. Benedito Ferreira Rodrigues).

Assunto: Mandado de Segurança (impetram).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal da 3a. Vara de São Paulo.

Assunto: — Devolução (faz).

DESPACHO: Junte-se aos autos.

Belém-Pará, em 22.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. n. 307/75—CART/SR/DPF/PA do Sup. Reg. da Polícia Federal.

Assunto: — Inq. Policial n. 09/75 (Encaminha).

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República para os fins devidos.

Belém-Pará, em 21.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 1623 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Renato Justino Ferreira (Adv. Dr. Carlos Platilha).

**DESPACHO** : Defiro o requerimento de f. 166 na forma do parecer de f. 172 verso do representante do órgão do Ministério Público.

Belém-Pará, em 21.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 7131 — AGRADO DE INSTRUMENTO

Agravante : — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

**DESPACHO** : Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Belém-Pará, em 22.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6678 — AGRADO DE INSTRUMENTO

Agravante : — Banco da Amazônia S.A. — BASA (Adv. Dr. Francisco Gomes).

Agravado : — INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza).

**DESPACHO** : Idêntico ao acima.

N. 6292 — EXECUÇÃO

Exequente : — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados : — Antonio José Ruffeil e outros.

**DESPACHO** : Preparados, conclusos.

Belém-Pará, em 21.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 5472 — AÇÃO PENAL

Autora : A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus : Edivaldo Aquino Sacramento Lobato e outros.

**DESPACHO** : Lavre-se termo de encerramento deste oitavo (8º) volume e dê-se início ao nono (9º) volume, com as cautelas legais.

Belém-Pará, em 22.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6997 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente : — Mário Acatauassu Nunes (Adv. Dr. César Martyres).

Requerida : — SUDAM.

**DESPACHO** : Defiro o requerimento de f. 11, designado o dia 26 de junho próximo, único desimpedido, às 11,00 horas, para a referida audiência. Intime-se.

Belém-Pará, em 22.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 3623 — AÇÃO CRIMINAL

Autora : A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus : José Helvécio Campones de Almeida e Waldir Pereira da Silva (Adv. Dr. Eydio Sales).

**DESPACHO** : Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Belém-Pará, em 22.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6488 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente : — Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza.

Requerida : — SUDAM.

**DESPACHO** : Arquite-se.

Belém-Pará, em 22.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 8667 — CARTA PRECATORIA

Deprecante : — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado de Goiás.

Deprecado : — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Pará.

**DESPACHO** : Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens.

Belém-Pará, em 22.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 6789 — EXECUÇÃO

Exequente : — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados : — Walter Garcia de Menezes e outros.

**SENTENÇA** : Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. Custas ex-lege. P.R. e I.

Belém-Pará, em 22.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6456 — EXECUÇÃO

Exequente : — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados : — Raimundo Otávio de Souza Dantas e outros.

**SENTENÇA** : Homologo, por sentença, a desistência requerida à f. 13, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Arquite-se. Custas ex-lege. P.R. e I.

Belém-Pará, em 22.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6420 — EXECUÇÃO

Exequente : — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados : — Nizomar Vieira Fernandes e outros.

**SENTENÇA** : Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos depois de recolhida a ordem dos advogados à verba de f. Custas ex-lege. P.R. e I.

Belém-Pará, em 22.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6123 — EXECUÇÃO

Exequente : — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados : — Ajurimar Câmara Areia e outros.

**SENTENÇA** — Idêntico ao acima.

N. 6273 — EXECUÇÃO

Exequente : — INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza).

Executada : Ester Fernanda da Cunha e Cia. Ltda.

**SENTENÇA** : Idêntico ao acima.

N. 6870 — EXECUÇÃO

Exequente : — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués).

Executado : — Kotasuta Marieutsu.

**SENTENÇA** : Idêntico ao acima.

N. 7388 — EXECUÇÃO

Exequente : — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados : — Almir Oliveira Rodrigues e outros.

**SENTENÇA** : Idêntico ao acima.

N. 8358 — AÇÃO DE DESPEJO

Requerente : — IMBUZEIRO S.A. — Sociedade Mercantil (Adv. Dra. Ri-

sonete Botelho Patelo).

Requerido : I.B.D.F.

**SENTENÇA** : Não tendo a autora cumprido o despacho exarado à f. 17, indefiro a petição inicial de f. 2. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos depois de recolhida à Ordem dos Advogados a verba de f. Custas ex-lege.

Belém-Pará, em 22.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 7404 — EXECUÇÃO

Exequente : — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados : — Cláudio de Souza Menezes e outros.

**SENTENÇA** : Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos depois de recolhida à Ordem dos Advogados a verba de f. Custas ex-lege. P.R. e I.

Belém-Pará, em 22.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

DESPACHOS EM OFÍCIOS

E PETIÇÕES

Ofício DRF/SIJ n. 327/75, de ..... 20.05.75, da Delegacia da Receita Federal.

Assunto : Resposta ao Ofício ..... n. 575/JFS, de 13.5.75, deste Juízo.

**DESPACHO** : N. A. Conclusos.

Belém-Pará, 22.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ofícios n's 101, 102, 103, 104, 105 e 106/75, de maio de 1975, da Repartição Criminal, nesta Capital.

Assunto : Informações (Presta).

**DESPACHOS** : Idênticos ao acima.

Petição de : Catharina de Sena Maia da Cunha (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Assunto : Requer providências nos autos de Homologação de Opção — Proc. n. 8359.

**DESPACHO** : Idêntico ao acima.

Petição de : Nadir Nogueira Lima (Adv. Dr. José Maria da Gama Maia)

Assunto : Presta informações nos autos de Homologação de Opção — Proc. n. 7702.

**DESPACHO** : Idêntico ao acima.

Petição de : Paulo de Tarso da Silva Barreto (Adv. Dr. José Maria da Gama Maia)

Assunto : Presta informações nos autos de Homologação de Opção — Proc. n. 7700.

**DESPACHO** : Idêntico ao acima.

Petições da : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Assunto : Requer junta de Mandato nos autos de Execuções — Processos n's 1682 — 3936 — 4283 — 4361 — 4367 — 4864 — 4912 — 4997 — 5115 — 5122 — 5126 — 5124 — 5756 — 5853 — 5855 — 5896 — 5902 — 5908 — 5916 — 5924 — 5930 — 5932 — 6065 — 6116 — 6132 — 6142 — 6146 — 6164 — 6217 — 6219 — 6225 — 6227 — 6252 — 6254 — 5256 —

6258 — 6329 — 6337 — 6341 — 6373 —  
6409 — 6413 — 6415 — 6419 — 6421 —  
6423 — 6425 — 6429 — 6435 — 6457 —  
6458 — 6768 — 6772 — 6776 — 6778 —  
6782 — 6790 — 6792 — 6806 — 6808 —  
6822 — 6824 — 6826 — 6828 — 6832 —  
6834 — 6838 e 6844.

DESPACHOS : Junte-se aos autos.  
Belém-Pará, 22.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial de Execução que a União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade), move contra Soterra Ltda., Akio Mori, MECA, Loterias Ltda. e T. e C. S.A.

DESPACHOS : A. Conclusos.

Belém-Pará, 22.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz) move contra Erivaldo Veríssimo Rosário Oliveira Vilhena e outros; Trajano de Almeida e outros; Heloisa Maria de Araújo Oliveira e outros; Maria de Nazaré Alves e outros; Antonio Aragão de Souza e outros; e Adilson Araújo de Souza Santos.

DESPACHOS : Idênticos ao acima.

DESPACHOS EM OFÍCIOS  
E PETIÇÕES

Petição Inicial de Execução que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Carlos A. Abnader) move contra Fáb. MÓV. Brasília Ind. Com. Ltda., Ofir Oliveira e Filho, Imo. Móveis Utíl. Domésticas Ltda., A. N. Teles, E. M. Barata, Benedito de Moraes Sagica, Aldo J. de S. Ferreira Despachos e Orientação Fiscal, A. Santos Ltda., Sete Serviços Téc. Engenharia Ltda., e D. R. Lima, Instalações e Manutenções.

DESPACHOS : A. Conclusos.

Belém-Pará, 22.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial de Execução que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Sérgio do Carmo) propõe contra Luiza Leite Frazão, Waldemar F. de Oliveira Lopes, Z. Holanda Grelo, Z. C. Fonseca, Wilson Filgueira Mateus Filho, Wilson Romeu Franchi Andrade, Raimundo Máximo Rodrigues, M. P. Bastos, Manoel Raimundo Monteiro, e Manoel Alves Botelho.

DESPACHOS : Idênticos ao acima.

Petição inicial de Agravo de Instrumento que a Companhia das Docas do Pará (CDP) (Adva. Vânia Maria Penna da Gama) propõe contra Gráfica Falângola Editora.

DESPACHO : A. Conclusos.

Belém-Pará, 21.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petição de : João de Oliveira Alves Filho (Adv. Dr. Raimundo J. O. de Medeiros).

Assunto : Requer Homologação de Opção pelo Regime do FGTS.

DESPACHO : Idêntico ao acima.

Petição de : Manoel Luiz Santos Silva (Adva. Dra. Maria do Carmo Paixão).

Assunto : Requer desarquivamento de Petição Inicial de sua Homologação de Opção.

DESPACHO : A. Conclusos.

Belém-Pará, 22.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 7272 — EXECUÇÃO

Exeqte : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos : Jonas Ferreira da Silva e outros.

DESPACHO : O mandato de que trata o instrumento de fls. foi outorgado para figurar somente até 31.12.74. Assim, em virtude da incapacidade processual superveniente, e com fundamento no que dispõem os arts. 13 e 265, inciso I, do Código de Processo Civil, suspendo o processo pelo prazo de 30 dias para a devida regularização, sob pena de, não cumpridas as prescrições legais, ser declarada a nulidade, com a consequente extinção do processo (art. 267, IV). Intime-se.

Belém-Pará, 22.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7284 — EXECUÇÃO

Exeqte : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos : Maria José Duarte Ogorondik e outros.

DESPACHO : Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 5074 — EXECUÇÃO

Exeqte : — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira e A. Trindade).

Execda : F. Souza — Vulcanizadora N. S. das Graças.

DESPACHO : Expeçam-se Editais para venda do bem penhorado em leilão público, ora designada a data de 22 de julho vindouro, às 11 horas, para a referida venda; e a do dia 1º de agosto seguinte, à mesma hora, para a segunda hasta, caso na primeira não seja alcançado lance superior ao valor da avaliação, devendo a Exequente promover a publicação dos mencionados Editais e juntada dos jornais aos autos, cumprido o disposto no § 3º do art. 687 do C.P.C. Intime-se.

Belém-Pará, 21.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 5960 — EXECUÇÃO

Exeqte : — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira e A. Trindade).

Execda : W. Almeida & Cia. Ltda..

DESPACHO : Diga a Exequente.

Belém-Pará, 22.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7862 — EXECUÇÃO

Exeqte : Companhia das Docas do Pará (CDP) (Adva. Dra. Vânia Maria Penna da Gama).

Execda : Gráfica Falângola Editora.

DESPACHO : I — Certifique o serventário se a A. interpôs algum recurso contra a decisão de fls. 20—V. II — Esclareça-se por que, tendo sido distribuído o presente feito a este meu Juízo (fls. 12), foi o mesmo presente a despachos do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal (fls. 2 e 13), que também assinou o Mandado de Citação de fls. 14, bem como informe quais os documentos que instruíram a inicial.

Belém-Pará, 21.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6985 — EXECUÇÃO

Exeqte : Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAMP) (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

Execda : Imp. e Exp. Agropecuária São Francisco Ltda..

DESPACHO : Colha-se o pronunciamento da douta Procuradoria da República.

Belém-Pará, 21.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8034 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmte : César Augusto de Lima

Reclmda : EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias.

DESPACHO : Não tomo conhecimento do contido na peça de fls. 4 por faltar ao seu subscritor o *ius postulandi*. Arquive-se.

Belém-Pará, 22.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8361 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmte : Cérlio Bernal da Costa

Reclmdo : SASSE (Delegacia Regional do Pará).

DESPACHO : Idêntico ao acima.

N. 8076 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte : Urana Harada Ono (Adv. Dr. Rui Coutinho).

Reqdo : Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

DESPACHO : Indique a Requerente o número e série de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como esclareça a partir de quando devem ser considerados os efeitos da opção, e comprove se a pessoa firmatária da peça de fls. 5, como "empresa", tem capacidade para fazê-lo, ao mesmo tempo em que diga qual a autoridade que dispõe de poderes legais para receber a notificação judicial. Intime-se.

Belém-Pará, 22.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8220 — HOMOLOGAÇÃO DE  
DE OPÇÃO

Repte : José Raimundo Batista da Silva (Adv. Dra. Maria José de Araújo).

Reqda : SUDAM.

DESPACHO : Esclareça o Requerente, devidamente, em que data foi admitido aos serviços da SUDAM, e a partir de quando devem ser considerados os efeitos da opção. Intime-se.

Belém-Pará, 22.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8122 — CARTA PRECATÓRIA  
INQUIRITÓRIA

Depre : Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Depdo : Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO : I — Cumpra-se. II — Designo a audiência do dia 10 de junho vindouro, às 9 horas, para inquirir a testemunha Emídio Rodrigues da Costa.

III — Nomeio para atuar como defensor *ad hoc* do réu o Dr. Helioimar Gonçalves de Matos, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura. IV — Dê-se ciência ao representante do Ministério Público. V — Intime-se.

Belém-Pará, 22.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8242 — CARTA PRECATÓRIA  
CITATÓRIA

Depre : Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Depdo : Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO : Solicite-se ao MM. Juízo Deprecante a designação de nova data para a audiência de qualificação e interrogatório.

Belém-Pará, 22.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8668 — CARTA PRECATÓRIA  
(Prisão).

Depre : Juiz Federal da 4a. Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

Depre : Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO : Recebida sem qualquer anexo. A. Cumpra-se.

Belém-Pará, 22.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

## N. 5998 — AÇÃO PENAL

Autora : A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira e A. Trindade).

Ré : Maria de Fátima dos Santos Silva (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza).

DESPACHO : Oficie-se ao D.P.F.

Belém, 21.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO :  
TÉCNICO JUDICIÁRIO : ZULMIRA  
MACHADO VITA

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 21 de maio de 1975.

## II — MANDADO DE SEGURANÇA :

n. 8670 — Impts : Francisco Martins Barata, e outros

Imptdo : Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos

Ao : MM. Juiz Federal

## III — PROCESSOS DE EXECUÇÕES

n. 8621 — Exequente : A Fazenda Nacional.

Executado : Alfredo Rodrigues Cabral — Com. e Nav

Ao : MM. Juiz Federal

n. 8622 — Exequente : A Fazenda Nacional

Executado : Meca Loterias Ltda.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8623 — Exequente : A Fazenda Nacional

Executado : Flação Nossa Senhora de Fátima

Ao : MM. Juiz Federal

n. 8624 — Exequente : A Fazenda Nacional

Executado : Akio Mori

Ao : MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8625 — Exequente : A Fazenda Nacional

Executado : Gráfica Palangola Editora Ltda.

Ao : MM. Juiz Federal

n. 8626 — Exequente : A Fazenda Nacional

Executado : Soterra Ltda.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8627 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Pedro Paulo Gonçalves Bezerra

Ao : MM. Juiz Federal

n. 8628 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : D. R. Lima Instalações e Manutenções

Ao : MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8629 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Raimundo Alderi Pinheiro.

Ao : MM. Juiz Federal

n. 8630 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Sete Serviços Téc. Engenharia Ltda.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8631 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Soc. Const. Franco Brasileira Ltda.

Ao : MM. Juiz Federal

n. 8632 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : A. Santos Ltda.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8633 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Antonio Moura Souza

Ao : MM. Juiz Federal

n. 8634 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Aldo J. de S. Ferreira

Despachos e Orientação Fiscal

Ao : MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8635 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Belpara Rep. Máquinas e Motores Ltda.

Ao : MM. Juiz Federal

n. 8636 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Benedito de Moraes Sargica

Ao : MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8637 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Benedito Bartolomeu Ferreira

Ao : MM. Juiz Federal

n. 8638 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : E. M. Barata

Ao : MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8639 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Ricol Rep. Ind. & Com. Ltda.

Ao : MM. Juiz Federal

n. 8640 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : A. N. Teles

Ao : MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8641 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Fabrica de Doces Athenas Ltda.

Ao : MM. Juiz Federal

n. 8642 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Imp. de Móveis Util Domésticas Ltda.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8643 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Irene Valente de Araújo

Ao : MM. Juiz Federal

n. 8644 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Ofir Oliveira e Filho

Ao : MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8645 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Fábrica de Móveis Brasilândia Ind. Com Ltda

Ao : MM. Juiz Federal

n. 8646 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Fábrica de Móveis Brasilândia Ind. Com. Ltda.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8647 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : O Garcia

Ao : MM. Juiz Federal

n. 8648 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Luiz Leite Frazão

Ao : MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8649 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : J. M. Moraes & Cia.

Ao : MM. Juiz Federal

n. 8650 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Waldemar F. de Oliveira

Ao : MM. Juiz Federal

n. 8651 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Z. F. Diniz

Ao : MM. Juiz Federal

n. 8652 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Z. Holanda Grelo

Ao : MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8653 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Waldomiro Moraes da Silva

Ao : MM. Juiz Federal

n. 8654 — Exequente : I.N.P.S.

Executado : Z. C. Fonseca

Ao : MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8655 — Exequente: I.N.P.S.  
Executado: J. Ribeiro Representações

Ao: MM. Juiz Federal  
n. 8656 — Exequente: I.N.P.S.  
Executado: Wilson Figueira Mateus Filho

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
n. 8657 — Exequente: I.N.P.S.  
Executado: Yukio Matsura  
Ao: MM. Juiz Federal  
n. 8658 — Exequente: I.N.P.S.  
Executado: Wilson Romeu Franchi Andrade

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
n. 8659 — Exequente: I.N.P.S.  
Executado: Santa Barbara Com Rep. e Ind. Ltda

Ao: MM. Juiz Federal  
n. 8660 — Exequente: I.N.P.S.  
Executado: Raimundo Maximino Rodrigues

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
n. 8661 — Exequente: I.N.P.S.  
Executado: Berlamino Paraense e outros

**Barros**  
Ao: MM. Juiz Federal  
n. 8662 — Exequente: I.N.P.S.  
Executado: M. P. Bastos  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
n. 8663 — Exequente: I.N.P.S.  
Executado: M. Mello Comércio Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal  
n. 8664 — Exequente: I.N.P.S.  
Executado: Manoel Raimundo Monteiro

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
n. 8665 — Exequente: I.N.P.S.  
Executado: Jacisa e Emaco Suc. Jorge Age & Cia.

Ao: MM. Juiz Federal  
n. 8666 — Exequente: I.N.P.S.  
Executado: Manoel Alves Botelho  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
n. 8671 — Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Augusto Antonio Araújo  
Ao: MM. Juiz Federal  
n. 8672 — Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Tecidos Nassar S/A  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
n. 8673 — Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Osvaldo Silva Coelho  
Ao: MM. Juiz Federal  
IV — AÇÕES EXECUTIVAS:  
n. 8676 — Exequente: Caixa Econômica Federal.

Executado: Adilson Araújo Santos  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
n. 8677 — Exequente: Caixa Econômica Federal.

Executados: Gervásio de Miranda Meirelles, e outros  
Ao: MM. Juiz Federal  
n. 8678 — Exequente: Caixa Econômica Federal

Executados: Antonio Aragão de Souza, e outros

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
n. 8679 — Exequente: Caixa Econômica Federal

Executados: Antonio Mariano de Cintra Santos, e outros

Ao: MM. Juiz Federal  
n. 8680 — Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: Maria de Nazare Alves e outros

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
n. 8681 — Exequente: Caixa Econômica Federal

Executados: Roselita de Moraes Tenório, e outros

Ao: MM. Juiz Federal  
n. 8682 — Exequente: Caixa Econômica Federal

Executados: Heloisa Maria de Araújo Oliveira, e outros

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
n. 8683 — Exequente: Caixa Econômica Federal

Executados: João Bosco dos Santos, e outros

Ao: MM. Juiz Federal  
n. 8684 — Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: Trajano de Almeida, e outros.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
n. 8685 — Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: Joana Jacirene Costa Teixeira, e outros

Ao: MM. Juiz Federal  
n. 8686 — Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: Emilia Verissima Rosario Oliveira Vilhena, e outros

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:  
n. 8669 — Reque.: João de Oliveira Alves Filho

Req. I.N.P.S.  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
n. 8674 — Reque.: Antonio Emanuel de Castro Vasconcelos

Req.: SUDAM  
Ao: MM. Juiz Federal  
n. 8675 — Reque.: Manoel Luiz Santos Silva

Req.: SUDAM  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

N. ... — Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. da Seção Judiciária do Estado de Goiás

Ao: MM. Juiz Federal  
n. 8668 — Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. da 4a. Vara do Estado do Rio de Janeiro.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
(Ext. Reg. n. 3050 — Dia: 8.7.75).

# BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 71/75

Expediente dos Dias 23 e 26.05.75

**JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO**  
**Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**  
**Dr. Aristides Porto de Medeiros**  
**DIRETOR DE SECRETARIA**  
**Dr. José Aguiar Barroso**

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO**

**Despachos em Ofícios e Petições**  
Petições de: Mariana Macedo Silva, Paulo Afonso Ferreira dos Santos e ECCIR — Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S. A.  
Assunto: Certidão Negativa (Solicitem)

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Salomão Isaac Assayag, impetrante do Mandado de Segurança contra o Exmo. Sr. Dr. Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal (Adv. Dr. Heliomar G. Matos).

Despacho: Diante do contido na Certidão lavrada pelo Distribuidor — Contador e nos termos da legislação em vigor, archive-se.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL**

**Despachos em Ofícios e Petições**  
Petição do: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) (Adv. Dr. Orlando Geraldo de Leão Guilhon).

Assunto: — Requer juntada aos autos de cópia de recibo firmado pelo reclamante Casemiro Roberto Soares.

Despacho: — N. A. Diga o reclamante.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
Petição de: Lourival da Cruz Vieira (Adv. Dr. Alyrio G. Barbosa).

Assunto: — Solicita o recebimento da quantia de Cr\$ 1.000,00 para amortização do débito principal, nos autos de execução que lhe move CEF.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
Petição de: Geraldo Cunha Carvalho (Coordenador do INCRA).

Assunto: — Presta esclarecimento nos autos do Procedimento Ordinário (Proc. 7571).

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petição de: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam G. Cruz).

Assunto: — Apresenta desistência nos autos da Execução proposta contra Mauro Cesar de Oliveira.

Despacho: — N. A. Diga o represen-

tante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
Petição de: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam G. Cruz).

Assunto: — Apresenta desistência nos autos de Execução proposta contra Hamor Jacob Fima.

Despacho: — N. A. Diga o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
Of. n. 313/75 — CART|SR|DPF|PA do Sup. Regional de Polícia Federal.

Assunto: — Encaminha folhas de antecedentes penais e fotografias do nacional Armando da Silva Pereira.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
Of. n. 20. DRF n. 00568 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Assunto: — Designação do Dr. Orlando Geraldo de Leão Guillhon como preposto nos autos de Reclamação trabalhista formulada por Casemiro Roberto Soares.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Of. n. 311/75 — CART|SR|DPF|PA do Sup. Regional do Departamento de Pol. Federal.

Assunto: Informação (presta).

Despacho: — Idêntico ao acima.

Of. DRF|SIJ n. 336/75, do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: — Liberação de mercadoria (Solicita).

Despacho: — Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
Of. n. 318/75 — CART|SR|DPF|PA do Sup. Regional do Dep. de Polícia Federal.

Assunto: — Resposta ao Ofício n. 658/75, de 21.05.75, deste Juízo.

Despacho: — N. A. Responda-se nos termos da minuta encaminhada à Secretaria.

Belém, Pa., em 26.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
Of. n. 256/75 — SP|SR|PA, do Superintendente Regional do DPF|PARA.

Assunto: — Informação (presta).

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 26.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
Petição de: Ronaldo Barata (Adv.)  
Assunto: — Vem dizer que desiste da defesa prévia (Proc. n. 5.004).

Despacho: — Idêntico ao acima.

Of. n. DRF|SIJ n. 155/75, do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: — Solicita cópia xerográfica de documentos ref. Inq. Policial n. 40/68, que figura como indiciado Ronaldo de Almeida Corsine.

Despacho: — Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pa., em 26.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. DRF|SIJ n. 799/74, do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: — Liberação de mercadorias (Reitera os termos do Of. DRF|SIJ 665/74).

Despacho: — Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pa., em 26.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
Of. DRF|SIJ n. 736/74, do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: — Liberação de mercadorias (Reitera os termos do Of. DRF|SIJ 632/74).

Despacho: — Idêntico ao acima.

Of. DRF|SIJ n. 838/74, do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: — Liberação de mercadorias (Reitera os termos do Of. DRF|SIJ 704/74).

Despacho: — Idêntico ao acima.

Of. DRF|SIJ n. 839/74, do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: — Liberação de mercadorias (Reitera os termos do of. DRF|SIJ 703/74).

Despacho: — Idêntico ao anterior.

Petição de Iver Coelho Lima (Adv. Wilson Araujo Sousa).

Assunto: — Agravo de Petição nos autos do processo n. 5514.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 26.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
Of. n. 322/75 — CART|SR|DPF|PA, do Sup. Regional em exercício do DPF|PA.

Assunto: — Encaminha Inq. Pol. n. 55/74.

Despacho: — N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, devolvam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa., em 26.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
Of. n. 320/75 — CART|SR|DPF|PA, do Sup. Regional em exercício do DPF|PA.

Assunto: — Encaminha Inq. Pol. n. 65/74.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 321/75 — CART|SR|DPF|PA, do Sup. Regional em exercício do DPF|PA.

Assunto: — Encaminha Inq. Policial n. 81/74.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 6422 — Execução

Exequirente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Executado: — Newton José Pires da Silva e outros.

Despacho: — Diga a exequirente.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 6412 — Execução

Exequirente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Executado: — Djalma Rodrigues e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 6336 — Execução

Exequirente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam G. Cruz).

Executado: — Anna Macedo das Chagas e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 6247 — Execução

Exequirente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executado: — Mary Rosa Vilhena Rocha e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 6416 — Execução

Exequirente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Executado: — Edison Messias de Almeida e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 6388 — Execução

Exequirente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Executado: — Nelson da Costa Monteiro e outros.

Despacho: — Defiro o requerimento de fls. 23. Expeça-se novo mandado de citação, no qual deverá constar os endereços fornecidos à fls. 23.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 6376 — Execução

Exequirente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Executado: — Iranélio Edir Couto da Rocha e outros.

Despacho: — Arquite-se.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 6332 — Execução

Exequirente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executado: — Antônio Monteiro da Silva e outros.

Despacho: — Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 6326 — Execução

Exequirente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executado: — Amandio Cardoso Favacho e outros.

Despacho: — Defiro o requerimento de fls. 23. Citem-se por edital, com prazo de 45 dias, encarregando-se a exequirente da sua publicação.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 6253 — Execução

Exequirente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executado: — Prudêncio Manoel dos Santos e outros.

Despacho: — Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 7303 — Execução

Exequirente: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: — Aldo Lúcio Godinho de Siqueira e outros.

Despacho: — Diga a Exequente.  
Belém, Pa., em 23.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 7301 — Execução  
Exequente: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Executado: — Humberto da Silva Nogueira.  
Despacho: — Idêntico ao acima.  
N. 7171 — Execução  
Exequente: — INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza).  
Executado: — Maria Nadir Matos Pereira.  
Despacho: — Idêntico ao acima.  
N. 7167 — Execução  
Exequente: — INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza).  
Executado: — Representações Amabeze Ltda.  
Despacho: — Idêntico ao acima.  
N. 7165 — Execução  
Exequente: — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).  
Executado: — Construtora Iguaçu Ltda.  
Despacho: — Idêntico ao acima.  
N. 6392 — Execução  
Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).  
Executado: — Raimundo Nonato da Silva e outros.  
Despacho: — Defiro o requerimento de fls. 23. Citem-se por edital, com o prazo de 45 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 8523 — Execução  
Exequente: — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).  
Executado: — Cia. de Eng. José Rodrigues Pereira.  
Despacho: — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.  
Belém, Pa., em 23.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 8469 — Execução  
Exequente: — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).  
Executado: — Panificadora Umarizal Ltda.  
Despacho: — Idêntico ao acima.  
N. 7991 — Execução  
Exequente: — INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria).  
Executado: — Fábrica de Doces Athenas Ltda.  
Despacho: — Não tomo conhecimento da petição de fls. 23, de vez que se trata de um pedaço de papel datilografado sem assinatura do advogado. archive-se.  
Belém, Pa., em 23.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 7985 — Execução  
Exequente: — INPS (Adv. Waldemar Doria).  
Despacho: — Idêntico ao acima.  
N. 7944 — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader). (Execução).  
Exequente: — INPS (Adv. Dr. Car-

los Abnader).  
Executado: — Ilmarina Gemaque Maciel  
Despacho: — Diga o Dr. Procurador da República.  
Belém, Pa., em 23.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 7934 — Execução  
Exequente: — INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine).  
Executado: — Raimundo Castro Costa  
Despacho: — Com as cautelas legais, remetam-se os autos a Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Muaná, neste Estado, que é a competente para processar e julgar o feito. Intime-se.  
Belém, Pa., em 23.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 7870 — Execução  
Exequente: — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).  
Executado: — José Anunciação Lima  
Despacho: — Compete o Supte a petição de fls. 2, indicando o exato endereço do executado na Bernardo Sayão.  
Belém, Pa., em 23.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 7866 — Execução  
Exequente: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Executado: — Gelmirez Lazaro da Fonseca  
Despacho: — Com as cautelas legais, encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Tucuruí, neste Estado, que é competente para processar e julgar o feito. Intime-se.  
Belém, Pa., em 23.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 7452 — Execução  
Exequente: — INPS (Adv. Dr. Carlos A. Abnader).  
Executado: — Construções Técnicas Ltda. (Construtec).  
Despacho: — Digam o exequente e o Dr. Procurador da República.  
Belém, Pa., em 23.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 7161 — Execução  
Exequente: — INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria).  
Executado: — Emejota Loterias Ltda.  
Despacho: — Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria.  
Belém, Pa., em 23.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 7212 — Execução  
Exequente: — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).  
Executado: — Alfredo Lopes da Cunha  
Despacho: — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.  
Belém, Pa., em 26.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 6461 — Execução  
Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)  
Executado: — Orminda Sebastiana Damasceno.

Despacho: — A avaliação.  
Belém, Pa., em 26.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 6430 — Execução  
Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).  
Executado: — Leonardo Corrêa Bouillet e outros.  
Despacho: — Diga a exequente.  
Belém, Pa., em 26.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 6442 — Execução  
Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).  
Executado: — Emmanuel de Assis Loureiro Pinheiro e outros.  
Despacho: — Idêntico ao acima.  
N. 6438 — Execução  
Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).  
Executado: — Frederico Portela e outros.  
Despacho: — Defiro o requerimento de fls. 23. Expeça-se edital de citação com o prazo de 45 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação.  
Belém, Pa., em 26.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 6378 — Execução  
Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).  
Executado: — João Martins Pessoa e outros.  
Despacho: — A Secretaria.  
Belém, Pa., em 26.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 6452 — Execução  
Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).  
Executado: — Emejota Loterias Ltda. (Adv. Dr. Manoel Pinto da Silva Júnior).  
Despacho: — Aguarde-se as manifestações dos interessados.  
Belém, Pa., em 26.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 6993 — Homologação de Opção  
Requerente: — Jacob José da Silva (Adv. Dr. Cesar Zacharias Martyres).  
Requerida: — SUDAM  
Despacho: — Façam-se os devidos recolhimentos.  
Belém, Pa., em 23.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 6995 — Homologação de Opção  
Requerente: — Haroldo Ubirajara de Almeida  
Requerida: — SUDAM  
Despacho: — Idêntico ao anterior.  
N. 7187 — Homologação de Opção  
Requerente: — Iracelyr Murta Rocha (Adv. Dr. Cesar Z. Martvres)  
Requerida: — SUDAM  
Despacho: — Idêntico ao acima.  
N. 7191 — Homologação de Opção  
Requerente: — Hilton de Oliveira Souza  
Requerida: — SUDAM  
Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 6502 — Homologação de Opção  
Requerente — Herlev Pinto Pamplona  
Requerida — SUDAM  
Despacho — Idêntico ao acima.  
N. 6504 — Homologação de Opção  
Requerente — Jandira Mirassella  
Oliveira Sabaa Srur  
Requerida — SUDAM  
Despacho — Idêntico ao acima.  
N. 7764 — Homologação de Opção  
Requerente — Joel Azevedo Srur  
Requerida — INPS  
Despacho — Notifique-se, designando o dia 12 de julho vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de homologação da opção manifestada à f., ciente a parte interessada.  
Belém, Pa., em 23.05.1975  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
N. 6194 — Ação Penal  
Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
Réu — Walter Paulo da Silva (Adv. Dr. Uhiratan de Aguiar)  
Despacho — Observe-se o disposto no art. 500, do Cód. de Proc. Penal.  
Belém, Pa., em 23.05.1975  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
N. 6396 — Ação Criminal  
Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Réu — João Corrêa Figueiredo — (Adv. Dr. José Bonifácio P. Sena)  
Despacho — Expeça-se carta precatória para inquirição das testemunhas Waldomero de Abreu e Armino de Castro, residentes no Estado do Rio de Janeiro e Ponta Porã, Mato Grosso, respectivamente (f. 101).  
Belém, Pa., em 23.05.1975  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
N. 6401 — Ação Criminal  
Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Réu — Raimundo Miranda (Adv. Dr. Heliomar G. Matos)  
Despacho — Ao acusado revel nomeio defensor o Dr. Heliomar Gonçalves de Matos, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos.  
Belém, Pa., em 23.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 6447 — Ação Penal  
Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Réu — Jorge Daniel de Souza Ramos e outros (Adv. Dr. Leonam Cruz)  
Despacho — Designo o dia 07 de julho vindouro, às 10:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas à f., as quais deverão ser notificadas na forma da lei, cientes o dr. Procurador da República, os arrolados e os seus advogados. Expeça-se, pois, o competente mandado.  
Belém, Pa., em 23.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 7135 — Ação Criminal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Réu — Raimundo Saldanha Lima e outros (Adv. Dr. Heliomar G. Matos)  
Despacho — Ao acusado José Luiz Braga, nomeio defensor o dr. José Maria Dias, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos.  
Belém, Pa., em 26.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 7195 — Ação Criminal  
Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
Réu — Oswaldo Gonçalves Carneiro e outros (Adv. Dr. Odilson Novo)  
Despacho — Informe o serventário se já houve devolução da carta precatória referida na peça de f. 206.  
Belém, Pa., em 26.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 7311 — Ação Criminal  
Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Réu — Hermógenes Ferreira Ribeiro (Adv. Dr. Ademir Kato)  
Despacho — Designo o dia 08 do mês de julho vindouro, às 10:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser intimadas por meio de mandado, cientes o dr. Procurador da República e o defensor do acusado.  
Belém, Pa., em 26.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 7316 — Ação Penal  
Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
Réu — Benedito Arnaldo Marques de Oliveira e outro (Dr. Heliomar Matos)  
Despacho — Nomeio os drs. Heliomar Gonçalves de Matos e José Bonifácio Pimentel de Sena, defensores dos acusados Benedito Arnaldo Marques de Oliveira e Sebastião Ivan Cardoso, respectivamente. Dê-se-lhes vista dos autos.  
Belém, Pa., em 26.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 8218 — Ação Criminal  
Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Réu — Miguel Godot de Oliveira  
Despacho — Recebo a denúncia. Icte-se para os atos do processo até final julgamento. Designo o dia 15 de julho vindouro, às 10:00 horas, para a qualificação e o interrogatório do acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público.  
Belém, Pa., em 26.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
N. 7858 — Ação Criminal  
Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
Réu — Edno Damasceno Souza e outro  
Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 14 de julho vindouro,

às 10:00 horas, ciente o representante do Órgão do Ministério Público.  
Belém, Pa., em 26.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
N. 7825 — Ação Penal  
Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Réu — Antonio Januário de Oliveira (Adv. Dr. José Bonifácio P. Sena)  
Despacho — Nomeio o dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, defensor do acusado Antonio Januário de Oliveira, servindo o causídico sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos.  
Belém, Pa., em 26.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
N. 7818 — Ação Penal  
Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Réu — Rose Mary Gomes Sadalla e outro (Adv. Dr. Heliomar G. Matos)  
Despacho — Nomeio o dr. Heliomar Gonçalves de Matos, defensor da acusada Rose Mary Gomes Sadalla, servindo o causídico sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos.  
Belém, Pa., em 26.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
N. 7763 — Ação Penal  
Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Réu — Georzenor Rodrigues Gomes (Adv. Dr. José Cabral)  
Despacho — Designo o dia 10 de julho vindouro, às 10:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas à f., as quais deverão ser intimadas por meio de mandado, cientes o acusado, o seu advogado, e o dr. Procurador da República.  
Belém, Pa., em 26.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
N. 7332 — Ação Penal  
Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
Réu — Henrique Souza Albuquerque (Adv. Dr. Rui Barata)  
Despacho — Designo o dia 09 de julho vindouro, às 10:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser intimadas na forma da lei, cientes os drs. Procurador da República e o advogado do acusado, inclusive este. Expeça-se o competente mandado.  
Belém, Pa., em 26.05.1975.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

# GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

## Despachos em Ofícios e Petições

Telex n. 078-SF, de 22.05.75, do Juiz Federal da 1a. Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais  
Assunto — Presta informação referente Carta Precatória passada nos autos da Ação Penal que a Justiça Pú-

blica move contra Luiz Gonzaga Vinagre.

Despacho — N. A. Conclusos.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ofícios ns. 330, 331 e 332/75, de 21 de maio de 1975, da Delegacia da Receita Federal neste Estado.

Assuntos — Informações (prestá).

Despachos — Idênticos ao acima.

Ofício n. 1055, de 22.5.75, da Capitania dos Portos do Pará e Amapá.

Assunto — Resposta ao Ofício n. 0573, de 13.5.75, deste Juízo.

Despacho — Idêntico ao acima.

Ofícios ns. 253/75-SP/SR/PA, de 21.5.75 e 312/75-CART/SR/PDF/PA, de 22.5.75, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto — Informações (prestá).

Despachos — Idênticos ao acima.

Ofícios ns. 254/75-SP/SR/PA, de 23.5.75 e 319/75-CART/SR/DPF/PA, de 26.5.75, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto — Apresentação de Servidor (faz), e bem assim apresentação de acusados.

Despachos — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ofícios ns. 409, 410 e 411, de 22 de maio de 1975, da Auditoria da 8a. Circunscrição Judiciária Militar, neste Estado.

Assuntos — Atendendo solicitações contidas nos Ofícios ns. 601, 612 e 616/JFS, de maio do corrente ano, todos deste Juízo.

Despachos — Idênticos ao acima.

Ofício n. 1261/75-INI/SAP, de 20 de maio de 1975, do Instituto Nacional de Identificação do DPF.

Assunto — Resposta ao Ofício n. 521/JFS, de 06.05.75, deste Juízo.

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, Pa. em 26.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petição do INPS (Adv. Dr. Carlos A. Abnader).

Assunto — Requer juntada de Mandato e prosseguimento da Ação nos autos do Processo n. 2447.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assunto — Apresenta desistência da Ação proposta contra Francisco Andrade de Souza — Processo n. 8060.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assunto — Requer juntada de mandato nos autos do Proc. n. 6174.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 1613 — Execução

Exequente — INPS (Adv. Dr. Arthur de Queiroz Ferreira)

Executados — Ocyr Proença — Escritório de Engenharia; Metalúrgica Riomar Ltda.; e Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO — (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza)

Despacho — Diga o Exequente.

Belém, Pa., em 26.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6683 — Execução

Exequente — INPS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira)

Executado — Fundo de Desenvolvimento Agrário

Despacho — A vista do fato consumado, façam-se os devidos recolhimentos.

Belém, Pa., em 26.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6589 — Carta Precatória

Deprecante — Juiz Federal da 2a. Vara do Estado do Rio de Janeiro

Deprecado — Juiz Federal Substituto MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7502 — Carta Precatória

Deprecante — Juiz Federal, em exercício no Estado do Amazonas

Deprecado — Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 8359 — Homologação de Opção  
Requerente — Catharina de Sena Maia da Cunha (Adv. Dr. Heliomar G. Matos)

Requerido — INPS

Despacho — Não está integralmente cumprido o contido no despacho de fls. 8-v. Intime-se.

Belém, Pa., em 26.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 3882 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Requerente — Ministério Público Federal

Indiciado — Sherlock Holmes Cabral Costa

Despacho — Diga o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 4413 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Requerente — Ministério Público Federal

Indiciado — Mariano Silvestre de

Souza (Inquérito n. 77/71)

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 2039 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus — Raimundo Alves de Oliveira e outros (Adv. Drs. Stênio R. do Carmo, Carlos Platinha, Willibald Q. Bibas, e Fernando Alves de Lima)

Despacho — Atenda-se o solicitado a fls. 284.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 4672 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus — Raimundo Abdon da Silva e Waldemar Brito da Silva (Adv. Drs. Nelson Alves Cunha e Stênio Rodrigues do Carmo)

Despacho — Diga o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 4955 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu — Osmar Alves de Oliveira — (Adv. Dr. Gervásio de Miranda Meireles)

Despacho — I — Dê-se conhecimento ao representante do Ministério Público e ao doutor defensor do réu de que foi ordenada a perícia e comprometidos os peritos (fls. 160); II — Admito o oferecimento de quesitos no prazo de 5 dias; III — Intime-se.

Belém, Pa. em 23.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6500 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: — Glória Maria Daltro e outros

Despacho — Diga o representante do Ministério Público sobre o fato de não terem sido encontrados os réus Glória Maria Daltro e Jack Baron (fls. 122) a primeira já citada (fls. 37-v), bem como os acusados Cássio Portugal Gomes Filho, José Martins Pinheiro Neto e José Eduardo Monteiro de Barros (fls. 123) todos ditos não encontrados pelos oficiais de justiça, por se encontrarem fora de seus domicílios (art. 361, do Cód. Proc. Penal), ocorrendo quanto à primeira denunciada a hipótese prevista no art. 369 da Lei Penal Adjetiva, apesar de ainda não interrogada.

Belém, Pa. em 23.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7134 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira e A. Trindade)

Réu — Umberto Vallinoto (Adv. Dr. Walter Machado Puget)

Despacho — I — Designo a audiência do dia 24 de julho vindouro, às 9 horas, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia; II — Oficie-se à Delegacia da Receita Federal; III — Intime-se.

Belém, Pa. em 23.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7373 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus — Sergiomar Vilanova Monteiro e Edilson Espindola Segtowitz — (Adv. Drs. Asdrúbal Mendes Bentes e José Lúcio Barbalho)

Despacho — I — Designo a audiência do dia 5 de agosto vindouro, às 9 horas, para tomar depoimentos das testemunhas arroladas na denúncia; II — Intime-se.

Belém, Pa. em 23.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7819 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira e A. Trindade)

Réu — Milton José Nunes Franco (Adv. Dr. Benigno da Costa Goes)

Despacho — Diga o representante do Ministério Público sobre o pedido de assistência formulado a fls. 96 (art. 272 do CPP); bem como sobre o contido a fls. 102.

Belém, Pa. em 23.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7863 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu — Elias Paulo de Macedo — (Adv. Dr. Benedito Nonato Monteiro David)

Despacho I — Informe a Secretaria sobre o contido no primeiro item do Ofício de fls. 36; II — Designo a audiência do dia 22 de julho vindouro, às 9 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia; III — Intime-se.

Belém, Pa. em 23.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7969 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus — Ivan Cruz ou Ivan Alex Teixeira da Cruz e outros

Despacho — I — Reiterem-se os ter-

mos dos Ofícios de fls. 12 e 14; II — A vista do contido a fls. 17-v e 22-v/23, cite-se os denunciados Nelson Mala Minas e Ivan Alex Teixeira da Cruz, por Edital com o prazo de 15 dias, ora designadas as audiências dos dias 3 de julho e 4 de julho vindouro, às 9 horas, respectivamente, para as devidas qualificações e interrogatórios; III — Intime-se.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

#### Sentença Proferida

N. 7377 — Justificação

Justificante — Companhia de Pesca Taiyo (Adv. Dr. Octávio Augusto de B. Meira)

Sentença — Vistos, etc. Julgo cumpridas as formalidades legais. Entreguem-se os autos ao Requerente, decorridas 48 horas. Custas ex-lege. P. R. I.

Belém, Pa., em 23.05.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 3049 — Dia 8.7.75)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

### 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Antonino Edson Botelho Cordovil, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica CITADA Parquet do Pará S. A., na pessoa de seus Diretores, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 11.312,31 (onze mil, trezentos e doze cruzeiros e trinta e um centavos), correspondente ao principal e custas a que foi condenada, nos autos do Processo n. 2a. JCJ 1.006/74 e anexos, a favor de Temístocles Elias Lobato e outros, assim discriminados:

|                          |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| Principal                | 11.911,95             |
| Custas da Sentença       | 263,20                |
| <b>S o m a</b>           | <b>12.175,15</b>      |
| depositada na Secretaria | 882,84                |
| <b>Diferença</b>         | <b>11.292,31</b>      |
| Custas de Execução       | 20,00                 |
| <b>Soma Total</b>        | <b>Cr\$ 11.312,31</b> |

Caso não pague nem garanta a dívida no prazo supra mencionado, fica desde logo ciente de que será realizada a penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Raymundo Nonato da Frota Costa, Téc. Jud. 021.6, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Antonino Edson Botelho Cordovil

Juiz do Trabalho Substituto,

funcionando na execução

(G. — Reg. n. 2151)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Jordão Gardellini, onde quer que se encontre, para ciência da decisão proferida por esta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no Proc. n. 2a. JCJ 194/75, em que é reclamante Manoel Farias da Silva, cujo teor é o seguinte:

"Resolve a MMA. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, julgar procedente em parte a presente reclamação e condenar o reclamado Jordão Gardellini a pagar ao reclamante Ma-

noel Farias da Silva, a quantia de Cr\$ 1.838,50 a título de saldo de empreitada. Improcedentes os demais pedidos, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, na quantia de Cr\$ 133,83. Custas pelo reclamante sobre o valor das parcelas julgadas improcedentes, que se arbitram em Cr\$ 2.000,00, na quantia de Cr\$ 142,72, do que está isento na forma da Lei".

Outrossim, fica ciente, que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dois dias de julho de 1975. Eu, Marileia Conde, Auxiliar Judiciário AJ-022.5, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar.

(G. — Reg. n. 2152)

### 3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCJ.523/75.

Exequente: Fazenda Nacional.

Executado: Francisco Corrêa Vieira.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Francisco Corrêa Vieira, com endereço incerto e não sabido para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia

de Cr\$ 261,12 (duzentos e sessenta e hum cruzeiro e doze centavos), correspondente as custas do processo n. 3a. JCJ. 523/75, em que Empresa Regional de Desmatamento é reclamada.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que se cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Descartes Araújo, técnico jud. 021.6, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, chefe da Secretaria que o fiz datilografar.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, Presidindo a 3a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2092)

Processo n. 3a. JCJ. 771/74.

Reclamante: Francisco Ferreira Queiroz.

Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Francisco Ferreira Queiroz, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n. 3a. JCJ. 771/74, em que é reclamado Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA, para tomar ciência da decisão prolatada na audiência realizada no dia vinte e dois (22) de abril do corrente ano, no processo acima mencionado, cujo teor é o seguinte: "A MM. 3a. JCJ de Belém, unanimemente, julga procedente, em parte, a reclamação de fls. 02 e condena o reclamado a pagar ao reclamante, o que for encontrado em liquidação de sentença, por cálculo, a título de diferença de salários (pagamento suplementar de férias), por força do que dispõe o § 1o, 2a. parte, do artigo 469 e art. 470 tudo da C.L.T., como também do depósito do FGTS. Julga-se improcedente a reconvenção e a parcela de horas extras por falta de amparo legal. Deve, pois, o reclamado complementar também o depósito do FGTS em favor do reclamante. Custas, ex lege, pelas partes, sendo que do reclamante é calculado sobre a parcela julgada indevida, importando em Cr\$ 89,78 (oitenta e nove cruzeiros e setenta e oito centavos) e pelo reclamado sobre o valor da condenação que se arbitra em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), importando em Cr\$ 152,22 (cento e cinquenta e dois cruzeiros e vinte e dois centavos). Recorre-se, de ofício, para Instância "ad quem".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em vinte e três (23) de junho de mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA, Chefe de Secretaria  
(G. — Reg. n. 2090)

Processo n. 3a. JCJ. 1.003/74.

Reclamante: Ércio de Oliveira Brelaz.

Reclamada: EMPEC LTDA.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Ércio de Oliveira Brelaz, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n. 3a. JCJ. 1.003/74, em que é reclamada EMPEC LTDA., para comparecer a esta Secretaria, no prazo de 3 (três) dias, a fim de tomar ciência do requerimento de fls. 67, nos autos do processo acima mencionado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em vinte e três (23) de junho de 1975.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA, Chefe da Secretaria  
(G. — Reg. n. 2095)

Processo n. 3a. JCJ. 150/75.

Reclamante: Benedito Sandoval Souza Brito.

Reclamados: José Maria Corrêa Pereira e outro.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Benedito Sandoval Souza Brito, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n. 3a. JCJ. 150/75, em que são reclamados José Maria Corrêa Pereira e outro, para tomar ciência da decisão prolatada no dia 20 de junho do ano em curso, no processo acima referido, do seguinte teor: "A MM. 3a. JCJ. unanimemente, julga procedente o reclamante do direito de ação nesta Justiça, e condena o nas custas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros) importando em Cr\$ 721,12 (setecentos e vinte e hum cruzeiros e doze centavos).

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 23 de junho de 1975.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA, Chefe da Secretaria  
(G. — Reg. n. 2093)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Raimundo das Chagas,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de agosto de 1975, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Ernesto José de O. Teixeira, contra Ferro Técnico S/A (Processo n. 3a. JCJ. 1.128/73 e que são os seguintes:

Uma (1) caçamba, marca Volkswa-

gen, chapa selada em 1963, n. AB.6343, modelo 1.500, carroceria n. 7180, motor 1632, avaliado em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);

Um (1) caminhão, marca Chevrolet, modelo 1969, capacidade para 10.700 Kg, placa n. AB.4313, chassis C 653 JBR. 22537, motor n. 3 J0707L, avaliado em Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 26 de junho de 1975. Eu, Adalziria Gonçalves, AJ.022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ — Belém.

(G. — Reg. n. 2094)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Raimundo das Chagas,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de agosto de 1975, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado na execução movida por Carlos Cardoso de Figueiredo e José Cidade do Nascimento contra OLPASA — Óleos do Pará S/A (Processos ns. 3a. JCJ. 995/74 e 1.075/74) e que é o seguinte:

Uma (1) prensa excêntrica, inclinável, com capacidade para 18 toneladas, "Hasencle Ver", com motor GE de 2CV RPM. 1183, n. XX31.720, avaliada em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 23 de junho de 1975. Eu, Adalziria Gonçalves, AJ.022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 2091)

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Raimundo das Chagas

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de agosto de 1975, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Maria de Nazaré de Souza Pereira contra José Reis de Souza (Processo n. 3a. JCJ\_247/75) e que são os seguintes:

Três (3) fichários tipo Kardex, marca Remington Lander, com quinze gavetas cada um, avaliados em ..... Cr\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta cruzeiros), cada um;

Uma (1) mesa de madeira com quatro gavetas, avaliada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros);

Uma (1) cadeira de madeira, para escritório, avaliada em Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 26 de junho de 1975. Eu, Adalzir Gonçalves, AJ\_022.4, datilógrafo. E eu, Maria das Mercês Pereira, chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS -

Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 3a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2094)

### 4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Proc. 07/75

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. Jacemir Fernandes de Almeida,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de julho de 1975, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação os bens penhorados na execução movida por Raimundo R. da Silva Ramos, contra ECOM LTDA., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito do TRT da 8a. Reg.) e que são os seguintes:

Uma máquina datilográfica, sem marca visível, no estado, n. ZA-254036,

avaliada em Cr\$ 200,00.

Uma carteira própria de escritório, toda de madeira, com seis (6) gavetas laterais e uma central, avaliada em ... Cr\$ 300,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 23 de junho de 1975. Eu, Evarista de L. R. Coelho, téc. jud. AJ\_021.7, datilógrafo. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevo.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Subst. na Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2096)

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. Jacemir Fernandes de Almeida,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de julho de 1975, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação os bens penhorados na execução movida por Francisco Nogueira Barros, contra Empresa de Construção e Operações Mecânicas, Ltda., bens esses encontrados à Trav. Dr. Pedro I (Depósito do TRT da 8a. Região) e que são os seguintes:

"Uma máquina datilográfica, sem marca visível, no estado, n. ZA 254036, avaliada em Cr\$ 200,00.

Uma carteira própria de escritório, toda de madeira, com seis (6) gavetas laterais e uma central, avaliada em ... Cr\$ 300,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 23 de junho de 1975. Eu, Evarista de L. R. Coelho, téc. jud. AJ\_021.7, datilógrafo. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, chefe de Secretaria, subscrevo.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2097)

### EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Eunice de Souza Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica CITADO o Sr. João Gardelina, com endereço incerto e não sabido, a pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de ..... Cr\$ 592,58 (quinhentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos), correspondente à Principal e Custas a que foi condenado nos autos do Processo n. 4a. JCJ Belém 355/75, em que é reclamante Raimundo Santos Lima.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supramencionado, fica desde logo ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da 4a. JCJ de Belém, 1º de julho de 1975. Eu, Clodualdo Andrade, TSJ TRT 2a. AJ021, datilógrafo. E eu, Ana Cavaleiro M. Lima, Diretora da Secretaria, subscrevi.

Eunice de Souza Botelho

Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 4a. JCJ Belém

(G. — Reg. n. 2156)

### 5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de agosto de 1975, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Raimundo Alves dos Reis, contra Nemézio Teixeira de Melo (Proc. n. 5a. JCJ-260/75), bens esses encontrados no Depósito desta Justiça e que são os seguintes:

Um aparelho próprio para serviços de Topografia, na cor cinza, marca Filotécnica Salmoiraghi, tipo 4140, no estado.

Valor Atribuído: Cr\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Belém, 30 de junho de 1975. Eu, Jaime dos Anjos, Auxiliário Judiciário AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Lucinda Irene de Barros Ferreira  
Diretora de Secretaria da 5a. J.C.J.  
de Belém

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da  
5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 2148)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado Emanuel Gomes Pinheiro, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 157,88 (cento e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos), correspondente às custas de condenação e de execução, devidas nos autos do processo n. 5a. JCJ.1.129/73, em que é executado, sendo exequente a Fazenda Nacional, nos termos da decisão proferida por esta Junta em audiência de 09.01.74, cujo teor é o seguinte: "Em virtude da ausência do reclamante, a Junta houve por bem decretar o arquivamento da presente reclamatória, condenando-o ao pagamento das custas no valor de Cr\$ 104,16, sobre os pedidos líquidos, mais Cr\$ 28,80 sobre Cr\$ 300,00, arbitrados para as parcelas ilíquidas pleiteadas, no total de Cr\$ 132,80". Resumo: Custas da Condenação — ..... Cr\$ 132,80. Custas de Execução — ..... Cr\$ 25,08. Total a depositar — ..... Cr\$ 157,88.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que se cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Milton Alencar Vieira, aux. jud., nível AJ-022.5. E eu, Lucinda Ferreira, diretora de Secretaria, subscrevo.

(G. — Reg. n. 2098)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado Agenor Correa Ferreira, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 111,90 (cento e onze cruzeiros e noventa centavos), correspondente às custas da condenação e de execução, devidas nos autos do processo número 5a. JCJ.397/74, em que é executado e exequente, Fazenda Nacional, nos termos da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 19.11.74, cujo teor é o seguinte: "Resolve esta

Junta, por unanimidade, julgar totalmente improcedente a presente reclamatória por falta de provas. Custas pelo reclamante sobre Cr\$ 1.152,50, na quantia de Cr\$ 86,82. Notifique-se". Resumo: Custas da Condenação: Cr\$ 86,82; Custas de Execução: Cr\$ 25,08. Total a depositar: Cr\$ 111,90.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que se cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Milton Alencar Vieira, AJ-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a.  
JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2099)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado Edgar Mendes de Almeida, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de ..... Cr\$ 152,30 (cento e cinquenta e dois cruzeiros e trinta centavos), correspondente às custas da condenação e de execução, devidas nos autos do processo de reclamação n. 5a. JCJ.588/74, em que é executado e exequente, Fazenda Nacional, nos termos da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 14.8.74, cujo teor é o seguinte: "Não tendo havido ainda contestação por parte da reclamada, a Junta houve por bem homologar a presente desistência, para que produza seus jurídicos efeitos, condenando o reclamante às custas de ..... Cr\$ 127,22 sobre o valor do pedido que se arbitra em Cr\$ 2.000,00". Resumo: Custas da condenação: Cr\$ 127,22; Custas de Execução: Cr\$ 25,08. Total a depositar: Cr\$ 152,30.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que se cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, 24 de junho de 1975. Eu, Milton Alencar Vieira, aux. jud. AJ-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, diretora de Secretaria, subscrevo.

O Juiz:

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a.  
JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2100)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado Buren Ellison Brice, que se encontra em lugar incerto e ignorado, para tomar ciência de que nos autos do processo n. 5a. JCJ.998/73, em que é executado e Guilherme Costa é exequente, foi lavrado o seguinte Auto de Penhora: "Aos dezesseis dias do mês de junho de 1975, na Rodovia Artur Bernardes, s/n. onde fui vindo eu, Oficial de Justiça desta 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls. 44-V, passado a favor de Guilherme Costa contra Buren Ellison Brice, para pagamento da importância de Cr\$ 450,32; não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão de fls. efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi, depois de preenchidas as formalidades legais, à penhora em um (1) terreno industrial, localizado na Rodv. Artur Bernardes, sem número, cuja área total é de 2.100m<sup>2</sup>, registrado no Cartório do Dr. Cleto Moura, conforme comprovação de fls. 52, do Proc. 5a. JCJ.909/910/73, tendo ao centro, na parte frontal, um galpão de alvenaria, medindo 14 metros de frente por, aproximadamente, 25 metros de fundos, tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas, acrescidos até final. Felta, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente, que assino. a) João Zoghbi Barata, Oficial de Justiça.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de junho de 1975. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, técnica judiciária, AJ-8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, diretora de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a.  
JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2101)

## SEPARATAS DE LEGISLAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Imprimimos opúsculos e coletâneas.

Serviços Gráficos da  
Imprensa Oficial do  
Estado.

# Tribunal de Contas

Presidente: **MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

EDITAL Nº 19/75  
PROCESSO Nº 26.798

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Osvaldo de Moraes Pereira, Prefeito Municipal de Inhangapi, exercício de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regimento — art. 169, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial, o Sr. Osvaldo Moraes Pereira, Prefeito Municipal de Inhangapi, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo n. 26.798, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Inhangapi, exercício de 1972.

Belém, 30 de junho de 1975.

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
Conselheiro - Presidente

(G. — Reg. n. 2106 — Dias .....  
3, 8 e 12.07.75)

ACÓRDÃO N. 9.275  
(Processo n. 31.964)

Requerente — Sr. Eurico Bandeira do Nascimento, resp. p/ Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salvaterra.  
Relator — Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Eurico Bandeira do Nascimento, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salvaterra, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 39.113,46 (trinta e nove mil, trezentos e treze cruzeiros e quarenta e seis centavos), recebida no exercício financeiro de 1974, havendo comprovado a importância de ..... Cr\$ 26.722,35 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), passando para 1975 o saldo de Cr\$ 12.391,11 (doze mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e onze centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a ex-

pedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Eurico Bandeira do Nascimento, resp. p/ Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salvaterra, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 26.722,35 (vinte e seis mil, setecentos e vinte dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), recebida no exercício de 1974, passando para 1975, o saldo de Cr\$ 12.391,11 (doze mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e onze centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1975.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência — Inciso II — Art. 16 do R. I.

**Arnaldo Corrêa Prado**  
Relator

**Sebastião Santos de Santana**  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**José Maria de Azevedo Barbosa**  
Foi presente:

**Dr. Asdrúbal Mendes Bentes**  
Subprocurador

(G. — Reg. n. 2141)

ACÓRDÃO N. 9.276  
(Processo n. 29.700)

Requerente — Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

Relator — Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.981.162,91 (cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e noventa e um centavos), recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1973, à conta da verba: Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Estado — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Despesas de Capital — Investimentos, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quita-

ção, em favor do Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.981.162,91 (cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e noventa e um centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1975.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência — Inciso II — Art. 16 do R. I.

**Arnaldo Corrêa Prado**

Relator

**Sebastião Santos de Santana**

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

Foi presente:

**Dr. Asdrúbal Mendes Bentes**

Subprocurador

(G. — Reg. n. 2141)

ACÓRDÃO N. 9.277  
(Processo n. 29.000)

Requerente — Dr. Alfredo Machado, Diretor do Instituto Médico Legal "Renato Chaves"

Relator — Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alfredo Machado, Diretor do Instituto Médico Legal "Renato Chaves", remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de ..... Cr\$ 1.542.823,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1973, havendo comprovado a importância de Cr\$ 1.542.366,38 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e trinta e oito centavos), à conta da verba: Poder Executivo — Secretaria de Estado de Segurança Pública — Instituto Médico Legal "Renato Chaves" — Exercício das Atividades Médico-Legais da SEGUP — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal Fixo, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica

a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Alfredo Machado, Diretor do Instituto Médico Legal "Renate Chaves", relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.542.823,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1975.

**Mário Nepomuceno de Sousa**

Conselheiro Presidente

Impedido de votar

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

Relator

**Sebastião Santos de Santana**

**Eva Andersen Pinheiro**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

**Arnaldo Corrêa Prado**

Foi presente :

**Dr. Pedro Rosário Crispino**

Subprocurador

(G. — Reg. n. 2141)

#### RESOLUÇÃO N. 6.356

(Processo n. 31.036)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de junho de 1975.

Considerando o despacho favorável pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Relator, nos seguintes termos :

Originou o presente processo n. 31.036, o ofício n. 257/74, de 09.12.1974, do dr. João Paulo do Valle Mendes, Diretor-Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, remetendo a este Tribunal, para cadastro, o Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global, de material e mão de obra, datado de 16 de julho de 1974 e celebrado entre a referida Fundação e a firma Engenharia e Planejamento Limitada, visando a complementação de serviços na reforma e ampliação do Colégio São Francisco Xavier (Centro de Educação de Menores — Masculino), em Ananindeua.

Consta dos autos, às fls. 02 e 03, o citado Termo Aditivo, que foi publicado no Diário Oficial (fls. 05 e 06) e no qual é discriminado o objeto e especificado o seu valor — Cr\$ 279.488,30 — estabelecido o prazo de duração, estando reconhecidos em cartório as firmas dos contratantes.

Por solicitação da D-2, foi juntado a este, o Processo n. 29.610 contendo o Termo de Contrato de Empreitada Global de material e mão de obra, no valor de Cr\$ 500.000,00, datado de 31 de dezembro de 1973, celebrado entre as mesmas contratantes, já cadastrado por este Tribunal e que, em sua cláusula XI, prevê a realização de serviços comple-

mentares, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

De acordo com a informação da D-2, de fls. 12, as despesas correrão à conta da dotação consignada no orçamento da Fundação do Bem Estar Social do Pará sob o título e sub-títulos Despesas de Capital — Investimentos — Obras Públicas — Ampliação, Reconstrução, Restauração e Modificação, havendo saldo disponível para atender às despesas, consoante menciona a D-1, à fls. 13 e como se verifica, à fls. 09, pela Nota de Empenho n. 814 — a 74, de 16 de julho de 1974, no valor de Cr\$ 279.488,30.

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre titular, dr. José Octávio Dias Mescouto, em Parecer de fls. 15, manifestou-se favoravelmente ao cadastro solicitado.

Nestas condições, estando cumpridas as exigências legais, inclusive o disposto na Resolução n. 3.039, deste Tribunal, defiro o presente pedido de cadastro.

#### RESOLVE :

Unanimemente, deferir ao cadastramento ao Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global, de material e mão de obra, celebrado entre a Fundação do Bem Estar Social do Pará e a firma Engenharia e Planejamento Ltda., visando a complementação de serviços na reforma e ampliação do Colégio São Francisco Xavier — Centro de Educação de Menores — Masculino, em Ananindeua.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1975.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

Vice-Presidente, no exercício

eventual da Presidência — Inciso II

— Art. 16 do R. I.

**Arnaldo Corrêa Prado**

Relator

**Sebastião Santos de Santana**

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

Foi presente :

**Dr. Asdrúbal Mendes Bentes**

Subprocurador

(G. — Reg. n. 2141)

#### RESOLUÇÃO N. 6.357

(Processo n. 31.379)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de junho de 1975.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado — Relator.

"Originou o presente processo n. 31.379 — o ofício n. 34/75, de 27 de janeiro de 1975, do Dr. Fernando Farias Pinto, Diretor-Presidente da Imprensa Oficial, remetendo a este Tribunal, para cadastro, o Contrato Particular, da-

tado de 01 de janeiro de 1975 e celebrado entre a Autarquia e o Sr. Delmar Gonzalez Miralha, com a finalidade de ceder este, em locação, aquela, o imóvel de sua propriedade, sito à rua 13 de Maio, n. 280, conjunto 01, nesta cidade.

Consta dos autos, às fls. 04 a 06, uma cópia do Termo de Contrato, que foi publicado no Diário Oficial (fls. 08) e no qual é discriminado o objeto e especificado o seu valor total — ... Cr\$ 8.400,00 —, correspondente ao aluguel mensal de Cr\$ 700,00, pelo prazo de um ano, estando reconhecidas em cartório as firmas dos contratantes.

De acordo com a informação da D-2, de fls. 10, as despesas correrão à conta da dotação consignada no orçamento da Imprensa Oficial do Estado, sob o título e sub-títulos Imprensa Oficial do Estado — Diretoria de Administração — Atividades Gerais de Apoio — Despesas Correntes — Despesas de Custeio e Serviços de Terceiros, havendo saldo disponível para cobertura das Despesas, conforme menciona a D-1, a fls. 12 e como se verifica, à fls. 03, pela Nota de Empenho n. 015/75, de 24 de janeiro de 1975, no valor de ..... Cr\$ 8.400,00.

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre Subprocurador dr. Asdrúbal Mendes Bentes, em Parecer de fls. 14, manifestou-se favoravelmente à concessão do cadastro solicitado.

Nestas condições, estando cumpridas as exigências legais, inclusive o disposto na Resolução n. 3.039, deste Tribunal, defiro o presente pedido de cadastro.

#### RESOLVE :

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato Particular de Locação, firmado entre a Imprensa Oficial do Estado e o Sr. Delmar Gonzalez Miralha.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1975.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

Vice-Presidente, no exercício

eventual da Presidência

Inciso II — Art. 16 do R. I.

**Arnaldo Corrêa Prado**

Relator

**Sebastião Santos de Santana**

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

Foi presente :

**Dr. Asdrúbal Mendes Bentes**

Subprocurador

(G. — Reg. n. 2141)

#### RESOLUÇÃO N. 6.358

(Processo n. 31.131)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de junho de 1975.

Considerando o seguinte despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado — Relator.

Originou o presente processo n. 31.131 o ofício n. 739/74, de 19 de dezembro de 1974, do Economista Carlos Alberto Bezerra Lauzid, Secretário de Estado da Fazenda, remetendo a este Tribunal, para cadastro, o Termo Aditivo firmado em 30 de outubro de 1974, entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Departamento de Processamento de Dados, em aditamento ao 3.º Termo Aditivo de 1974, firmado em 31 de julho de 1974, para execução dos serviços, a cargo do Núcleo Central de Coordenação e Execução Contábil, estando juntados a este os processos ns. 18.450, ... 18.615, 23.801, 23.840, 24.867, 26.189, ... 27.676, 29.079, 29.816 e 30.381, referentes ao Termo de Ajuste e Termos Aditivos anteriores.

O presente Termo Aditivo, que consta dos autos às fls. 2, 3 e 4, foi publicado no Diário Oficial, conforme se vê à fls. 05, discrimina o seu objeto que é de prorrogar o prazo de vigência do contrato, estabelece as condições e o prazo, estando reconhecidas em cartório as firmas dos contratantes.

As despesas estão dentro da autorização orçamentária sob o título e subtítulos Secretaria de Estado da Fazenda — Departamento de Contabilidade — Atividade : 107.26.01.07.2.054 — Despesas Correntes — Despesas de Custeio, de acordo com a informação da D-2, a fls. 11, havendo saldo disponível para cobertura das despesas, conforme menciona a D-1, à fls. 12 e como se verifica pelas Notas de Empenho de fls. 16, 17 e 18.

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre Subprocurador, dr. Antonio Maria Cavalcante, em Parecer de fls. 14, manifestou-se favoravelmente à concessão do cadastro solicitado.

Nestas condições, estando cumpridas as exigências legais, inclusive o disposto na Resolução n. 3.059, deste Tribunal, defiro o presente pedido de cadastro.

#### RESOLVE :

Unanimemente, deferir o cadastramento do 4.º Termo Aditivo de 1974, ao Contrato celebrado em 15.10.1969 e em aditamento ao 3.º Termo Aditivo de 1974 firmado em 31.10.1974, entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Departamento de Processamento de Dados, para execução dos serviços a cargo do Núcleo Central de Coordenação e Execução Contábil.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1975.

Emílio Uchôa Lopes Martins  
Vice-Presidente, no exercício

eventual da Presidência

Inciso II — Art. 16 do R. I.

Arnaldo Corrêa Prado

Relator

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente :

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Subprocurador

(G. — Reg. n. 2141)

#### RESOLUÇÃO N. 6.359

(Processo n. 29.219)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de junho de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

#### RESOLVE :

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Breves, referente ao exercício financeiro de 1973, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas, devendo a Câmara Municipal ao apreciar ditas contas exigir nova relação dos bens da Prefeitura que esteja em consonância com os valores apresentados no Balanço Patrimonial.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1975.

Emílio Uchôa Lopes Martins

Vice-Presidente, no exercício

eventual da Presidência

Inciso II — Art. 16 do R. I.

Arnaldo Corrêa Prado

Relator

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente :

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Subprocurador

(G. — Reg. n. 2141)

#### RESOLUÇÃO N. 6.360

(Processo n. 31.808)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de junho de 1975.

Considerando o seguinte despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado — Relator :

Originou o presente processo n. 31.808 o ofício s/n., de 20 de março de 1975, do Sr. Dr. Alberto Maranhão Lima, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, remetendo a este Tribunal, para cadastro, a Lei n. 189, de 20 de janeiro de 1975, que "altera a gratificação por função atribuída ao titular da Secretaria de Educação e Cultura, Esportes e

Turismo, a título de complementação de salário e toma outras providências".

A referida Lei, que se dá a ver à fls. 02, concede ao titular da Secretaria de Educação e Cultura, Esportes e Turismo uma gratificação mensal, a título de complementação de salário, na quantia de Cr\$ 602,00 e reclassifica para 5 Salários mínimos da região os seus vencimentos e para Cr\$ 500,00 a gratificação por função ao mesmo atribuída, a começar nos exercícios futuros.

Em sua manifestação de fls. 05, o ilustre Subprocurador, dr. Hildeberto Bitar, solicitou informações a respeito do "quantum" dos vencimentos atuais do Secretário de Educação do Município, tendo sido a diligência deferida pela Presidência deste Tribunal e cumprida através do ofício de fls. 08, pelo Prefeito Municipal, que informou ser de ... Cr\$ 2.000,00 o total das vantagens atualmente percebidas pelo mencionado Secretário, constituídas dos vencimentos no valor de Cr\$ 998,00, gratificação por função no de Cr\$ 400,00 e gratificação concedida pela Lei n. 189, de 20 de janeiro de 1975, a título de complementação no de Cr\$ 602,00.

A douta Procuradoria do Ministério Público, em nova manifestação à fls. 10, assim se pronunciou :

"Do ponto de vista estritamente legal, o presente aumento de vencimentos acha-se regular, pelo que opinamos a favor do cadastramento. Contudo, a nossa função impõe que observemos o exagero que o total dos vencimentos representa, quando sabemos que a situação dos municípios é, em geral, precária, e que, por outro lado, salvo engano, não há no âmbito municipal, normalmente, tanto serviço assim para um Secretário de Educação".

Estando, pois, regular, do ponto de vista legal, a concessão estabelecida na Lei n. 189 aprovada pela Câmara Municipal de Conceição do Araguaia e sancionada pelo Prefeito Municipal, defiro o presente pedido de cadastro.

#### RESOLVE :

Unanimemente, deferir o cadastramento da Lei Municipal n. 189, de 20 de janeiro de 1975, que altera a gratificação por função atribuída ao titular da Secretaria de Educação e Cultura, Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, a título de complementação de salário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1975.

Emílio Uchôa Lopes Martins

Vice-Presidente, no exercício

eventual da Presidência

Inciso II — Art. 16 do R. I.

Arnaldo Corrêa Prado

Relator

Sebastião Santos de Santana  
Elias Naif Daibes Hamouche  
José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente :

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes  
Subprocurador

(G. — Reg. n. 2141)

#### RESOLUÇÃO N. 6.361

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de junho de 1975.

#### RESOLVE :

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos seguintes :

Ajax Carvalho d'Oliveira — Prefeito Municipal de Belém;

Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque — Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém;

José Alberto do Couto Rocha — Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém;

José Nogueira Sobrinho — Diretor do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Belém;

Leonardo Bezerra de Freitas — Diretor do Departamento Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Belém.

Dário Alfredo Pinheiro — Secretário Municipal de Finanças;

Geraldo Rodrigues da Silva — Guarda Fiscal, lotado no Posto Fiscal de Rendadas do Estado, em Jacundá;

Manoel Nogueira Machado — Vice-Prefeito do Município de Oeiras do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1975.

Emílio Uchôa Lopes Martins  
Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência

Art. 16, Inciso II do R. I.

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 2141)

#### RESOLUÇÃO N. 6.362

(Processo n. 32.168)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de junho de 1975.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

#### RESOLVE :

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio, celebrado entre o Governo do Estado e o Grupo Escolar D. Bosco, de Salinópolis, destinado a atender despesas de custeio e manutenção daquele estabelecimento escolar, no exercício de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de

junho de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente :

Dr. Pedro Rosário Crispino

Subprocurador

(G. — Reg. n. 2141)

#### RESOLUÇÃO N. 6.363

(Processo n. 29.174)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de junho de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969)

#### RESOLVE :

Aprovar, por unanimidade o Parecer Prévio anexo de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Maracanã, referente ao exercício financeiro de 1973, o qual concluiu pela aprovação das contas de responsabilidade dos Srs. Olivar Henrique de Oliveira (mês de janeiro), desde que seja recolhida aos cofres municipais a importância de Cr\$ 4.019,76 pelo ex-gestor Olivar Henrique de Oliveira, e Mário Pinheiro Salomão (fevereiro a dezembro).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente :

Dr. Pedro Rosário Crispino

Subprocurador

(G. — Reg. n. 2141)

#### RESOLUÇÃO N. 6.364

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de junho de 1975.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 79/75, de 17.06.1975 — (Documento protocolado sob o n. 02686, em 19.06.1975).

#### RESOLVE :

Unanimemente, conceder ao funcionário José T. Alves Pessoa, Escriurário deste Tribunal, vinte (20) dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, de conformidade com o Art. 98,

da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 28 de maio de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 2141)

#### RESOLUÇÃO N. 6.365

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de junho de 1975.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 79/75, de 17.06.1975 — (Documento protocolado sob o n. 02686, em 19.06.1975).

#### RESOLVE :

Unanimemente, conceder à funcionária Lia Mara de Sousa Cardoso, Auxiliar de Direção deste Tribunal, dez (10) dias de licença, de conformidade com o Art. 105 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 26 de maio de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 2141)

#### RESOLUÇÃO N. 6.366

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de junho de 1975.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 79/75, de 17.06.1975 — (Documento protocolado sob o n. 02686, em 19.06.1975).

#### RESOLVE :

Unanimemente, conceder à funcionária Carmen Sílvia Alves dos Santos, Escriurária-Documentarista deste Tribunal, dez (10) dias de licença, de conformidade com o Art. 105 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 19 de maio de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

**Sebastião Santos de Santana**  
**Eva Andersen Pinheiro**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**José Maria de Azevedo Barbosa**  
**Arnaldo Corrêa Prado**  
 (G. — Reg. n. 2141)

**RESOLUÇÃO N. 6.367**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de junho de 1975.

**RESOLVE:**

Unanimemente, registrar a Declaração de Bens apresentada pelo Sr. Milton dos Santos Peres, Engenheiro Civil, ocupante da função de Assistente Técnico da 4a. Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1975.

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
 Conselheiro Presidente  
**Sebastião Santos de Santana**  
**Eva Andersen Pinheiro**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**José Maria de Azevedo Barbosa**  
**Arnaldo Corrêa Prado**  
 (G. — Reg. n. 2141)

**RESOLUÇÃO N. 6.368**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de junho de 1975.

**RESOLVE:**

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos seguintes:

Maria de Lourdes Alves, Chefe da Seção de asfalto e concreto do DER-Pa.

José de Menezes Machado, Chefe do Serviço de Compras do DER-Pa.

Oswaldo Rodrigues Aires, Chefe do Serviço de Pesquisas Tecnológicas.

Carlos Hermann dos Santos Porto, Chefe da Divisão de Material do DER-Pa.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1975.

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
 Conselheiro Presidente  
**Sebastião Santos de Santana**  
**Eva Andersen Pinheiro**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**José Maria de Azevedo Barbosa**  
**Arnaldo Corrêa Prado**  
 (G. — Reg. n. 2141)

**RESOLUÇÃO N. 6.369**

(Processo n. 32.096)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão especial de 25 de junho de 1975, realizada nos termos do Art. 189 do Regimento, e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, § 2.º, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional, de 25.10.1969), e considerando o

que consta do Processo n. 32.096.

**RESOLVE:**

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da Prestação de Contas do Governo do Estado, referente à gestão financeira de 1974, de responsabilidade do Exmo. Sr. Eng.º Frenando José de Leão Guilhon.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de junho de 1975.

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
 Conselheiro Presidente  
**Sebastião Santos de Santana**  
 Relator  
**Eva Andersen Pinheiro**  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**José Maria de Azevedo Barbosa**  
**Arnaldo Corrêa Prado**  
 Foi presente:  
**Dr. José Octávio Dias Mescouto**  
 Procurador  
 (G. — Reg. n. 2141)

**D. Pessoal****PORTARIA N. 3.047, DE 06 DE JUNHO DE 1975**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Credenciar a Srta. Maria de Fátima Cunha Frade, para prestar serviços como Bibliotecária neste Tribunal, a partir de 09 de junho de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de junho de 1975.

**Mário Nepomuceno de Souza**  
 Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2044)

**D. Pessoal****PORTARIA N. 3.048, DE 25 DE JUNHO DE 1975**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1975, do funcionário Lourival do Couto Lobão, Auxiliar de Direção deste Tribunal, de 1.º a 30 de julho, para período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de junho de 1975.

**Mário Nepomuceno de Souza**  
 Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2141)

**D. Pessoal****PORTARIA N. 3.049, DE 06 DE JUNHO DE 1975**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Administração, a Dra. Elialda de Nazaré Pereira Melo, Bacharel em Administração, a partir de 09 de junho de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de junho de 1975.

**Mário Nepomuceno de Souza**  
 Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2044)

**D. Pessoal****PORTARIA N. 3.050, DE 06 DE JUNHO DE 1975**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Conceder ao funcionário José Maria do Amaral Cativo, Servente deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 28 de abril de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de junho de 1975.

**Mário Nepomuceno de Souza**  
 Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2044)

**D. Pessoal****PORTARIA N. 3.051, DE 06 DE JUNHO DE 1975**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Conceder à funcionária Maria de Fátima Chagas da Luz, Auxiliar de Controle Externo, Nível 1, deste Tribunal, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o art. 107 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 09 de junho de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de junho de 1975.

**Mário Nepomuceno de Souza**  
 Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2044)

## D. Pessoal

PORTARIA N. 3.052, DE 06 DE JUNHO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:—

Revogar a Portaria n. 2.658, de 02 de maio de 1975, que designou o funcionário Benedito Gerson Lopes da Silveira, para exercer a função de Chefe do Setor de Pesquisa e Informações.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de junho de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2044)

## D. Pessoal

PORTARIA N. 3.053, DE 06 DE JUNHO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:—

Nomear para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Tesouraria, o Sr. Benedito Gerson Lopes da Silveira, a partir de 09 de junho de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de junho de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2044)

## D. Pessoal

PORTARIA N. 3.054, DE 09 DE JUNHO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento na Resolução n. 6.312, de 20 de maio de 1975,

## RESOLVE:—

I — Designar o Sr. Anlyd Sérgio França, Auxiliar de Controle Externo, Nível 3 deste Tribunal, para realizar a sindicância na Prefeitura Municipal de Benevides, autorizada pela Resolução acima.

II — Fica concedido o prazo de quarenta e oito (48) horas para a conclusão da sindicância e cinco (5) dias, após o regresso da sindicância a ser realizada na Prefeitura Municipal de Benevides, para apresentação do respectivo relatório.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de junho de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2044)

## D. Pessoal

PORTARIA N. 3.055, DE 09 DE JUNHO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:—

I — Revogar a Portaria n. 3.019, de 02 de maio de 1975, que designou a funcionária Josélia Pessoa Neves, para responder pelo Departamento de Administração, a partir desta data.

II — Consignar na folha de assentamento da referida funcionária, um voto de louvor à eficiência, à dedicação e ao exemplar espírito público com que se houve no exercício do encargo que lhe foi atribuído, maxime quando sem qualquer remuneração.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de junho de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2044)

## D. Pessoal

PORTARIA N. 3.056, DE 10 DE JUNHO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:—

Conceder à funcionária Elizabeth dos Santos Chagas, Escriturária-Docimentarias deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para assistir pessoa da família, de conformidade com o art. 105 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 19 de maio de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de junho de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza

Conselheiro Presidente

## D. Pessoal

PORTARIA N. 3.057, DE 11 DE JUNHO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:—

Transferir, o período de férias relativas ao exercício de 1975, da funcionária Maria de Fátima Chagas da Luz, Auxiliar de Controle Externo, Nível 1, deste Tribunal, de 1.º a 30 de julho de 1975, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza

Conselheiro Presidente

## D. Pessoal

PORTARIA N. 3.058, DE 11 DE JUNHO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:—

Fixar o período de férias relativas ao exercício de 1974, da funcionária Rosa Maria da Luz Silva, Escriturária deste Tribunal, para o mês de julho de 1975 e Transferir as férias do exercício corrente, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2044)

## D. Pessoal

PORTARIA N. 3.059, DE 11 DE JUNHO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:—

Antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1975, da funcionária Abigail de Freitas Moreira, Auxiliar de Direção deste Tribunal, de 1.º a 30 de dezembro, para 1.º a 30 de julho de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2044)

## D. Pessoal

PORTARIA N. 3.060, DE 13 DE JUNHO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:—

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1975, da Dra. Nésima Simão Tuma, Auditora deste Tribunal, dos meses de junho e julho, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de junho de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2044)

D. Pessoal  
PORTARIA N. 3.061, DE 13 DE JUNHO  
DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE :—

Antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1975, do Dr. Antônio Erlindo Braga, Auditor deste Tribunal, do mês de setembro, para julho de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de junho de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza  
Conselheiro Presidente

# Poder Legislativo

## Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 1a. reunião especial, 1º período da 1a. sessão legislativa da 8a. legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 17 de junho de 1975.

Presidente: Sr. Dep. Victor Paz.

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário: Senhor Dep. Cézar Franco.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e Cézar Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, e informou que a mesma destinava-se à homologação do Projeto de Emenda Constitucional do Deputado Carlos Vinagre, modificando o Art. 20 da Constituição Estadual. Em seguida o Sr. Presidente convidou os Srs. Vereadores Jorge Colares e Lindolfo Pastana a tomarem parte da Mesa dos Trabalhos. Em nome da Bancada do MDB, ocupou a Tribuna o autor do Projeto, que se reportou sobre a vida constitucional brasileira desde os seus primórdios até os dias atuais. Concluiu o orador externando a satisfação do seu partido em estar contribuindo para um melhor aprimoramento da legalização maior do Estado. Em nome da Bancada da ARENA, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, que discorreu sobre a evolução alcançada pela legislação brasileira, no campo histórico nacional e social. Em seguida o Sr. Presidente disse da sua satisfação em estar dirigindo esta casa em tão significativo momento, quando se aprimora o texto da Carta Política do Estado. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de cinco minutos,

encerrando a presente às 18:30 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cézar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Sr. Deputado José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 17 de junho de 1975. Lida em 27.06.75.

aa) Sr. Dep. VICTOR PAZ

Presidente

Sr. Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Sr. Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 2153)

Ata da 43a. reunião extraordinária, 10.º período da 1a. sessão legislativa da 8a. legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 25 de junho de 1975.

Presidente: Sr. Dep. Victor Paz.

1º Secretário: Sr. Dep. Zeno Veloso

2º Secretário: Sr. Dep. Cézar Franco

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Victor Paz, secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e Cézar Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente sessão, e informou que a mesma destinava-se a apreciar a matéria constante

da pauta da 2a. Parte da Ordem do Dia. Em discussão o Processo n. 79/75 — Projeto de Lei, oriundo do Executivo, fixando novos níveis de remuneração aos Secretários de Estado e Chefes de Gabinete do Governador. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, que externou o seu ponto de vista sobre a matéria. Para encaminhar a votação, continuou na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, afirmando da dependência suficiente deste Poder para dar direito a quem realmente o tem. Em seguida o Processo foi aprovado. Em discussão o Processo n. 84/75 — Projeto de Lei, oriundo do Executivo, fixando novos níveis de remuneração aos servidores públicos do Estado do Pará. Assumiu a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, dizendo que este aumento foi um fato inédito no Estado do Pará, e que a Bancada da ARENA vê com justiça a Mensagem Governamental. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, tecendo críticas à Mensagem Governamental, tendo sido aparteado pelos Deputados Everaldo Martins e Brabo de Carvalho. O orador ficou inscrito com oito minutos para a próxima sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de dois minutos, encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cézar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Oséas Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Haroldo Tavares, João Augusto, Plínio Pinheiro e Ronaldo Campos. Foi lavrada

da a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 25 de junho de 1975. Lida em 27.06.75.

aa) Sr. Dep. VICTOR PAZ

Presidente

Sr. Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Sr. Deputado CÉZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 2153)

Ata da 44a. reunião extraordinária. 1º período da 1a. sessão legislativa da 8a. legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 25 de junho de 1975.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 19:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, e informou que a mesma se destinava a apreciar a matéria constante da pauta da 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo n. 84/75 — Projeto de Lei, oriundo do Executivo, fixando novos níveis de remuneração aos servidores públicos do Estado do Pará. Assumiu a Tribuna, o Deputado José Chaves, que discorreu sobre a matéria, apelando ao Sr. Governador, no sentido de que se proceda à reestruturação do funcionalismo estadual. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, fazendo um paralelo entre o aumento constante da Mensagem Governamental, e o custo de vida atual, sendo apartado pelos Deputados, Vicente Queiroz, José Chaves, Gerson Peres, Zeno Veloso e Everaldo Martins. Concluiu o orador apresentando uma Emenda Aditiva ao Processo. Assumiu a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, dizendo dos direitos da Oposição nesta Casa, tecendo restrições ao aparte do Deputado Everaldo Martins, quando do pronunciamento do Deputado Alvaro Freitas. Em seguida o orador procedeu à análise do Processo, criticando as falhas contidas no mesmo. O orador foi apartado pelos Deputados Everaldo Martins e João Mota. O orador ficou inscrito com dez minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de dois minutos, encerrando a presente às 20:05 horas, à qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio

Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Ozéas Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, José Chaves, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Antônio Pereira, Haroldo Tavares, João Augusto, Plínio Pinheiro, Carlos Vinagre, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos e Santana Costa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 25 de junho de 1975. LIDA EM 27.06.75.

aa) Sr. Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Sr. Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Sr. Deputado FLÁVIO CÉSAR FRANCO.

2º Secretário.

Ata da 45a. reunião extraordinária. 1º período da 1a. sessão legislativa da Assembléia Legislativa, realizada em 25 de junho de 1975.

Presidente: Sr. Dep. Célio Sampaio.

1º Secretário: Sr. Dep. Zeno Veloso.

2º Secretário: Sr. Dep. César Franco.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 20:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente sessão, e informou que a mesma se destinava a apreciar matéria constante da pauta da 2a. parte da Ordem do Dia. Continuou em discussão o Processo n. 84/75 — Projeto de Lei, oriundo do Executivo, fixando novos níveis de remuneração aos servidores públicos do Estado do Pará. Assumiu a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, que teceu considerações em torno da matéria, sendo apartado pelo Deputado Gerson Peres. Em seguida o Processo foi aprovado por maioria. Foi retirada a Emenda Aditiva do Deputado José Chaves, por solicitação do mesmo. O Sr. Presidente indeferiu a Emenda apresentada pelo Deputado Alvaro Freitas, por contrariar o Art. 76, § 2º, da Constituição Estadual. Em discussão o Processo n. 7/75 — Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas concedendo preferência, em igualdade de condições a industriais, produtores e comerciantes do Estado do Pará, para fornecimento ao Estado. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo da importância do Projeto, sendo apartado pelo Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-

se na Tribuna o autor do Projeto, reportando-se sobre as causas que o levaram a apresentar o mesmo. Em seguida o Processo foi aprovado. Em discussão o Processo n. 85/75 — Projeto de Lei, oriundo do Executivo, autorizando abertura de crédito especial, para atender às despesas decorrentes do Convênio aprovado pelo Decreto Legislativo n. 40/74. Assumiu a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, dizendo da permissividade da autorização, tendo o Processo sido aprovado. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária, do dia seguinte à hora regimental, declarando encerrada a presente às 21:05 horas, à qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Ozéas Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Antônio Pereira, Haroldo Tavares, João Augusto, Plínio Pinheiro, José Guilherme, Maximino Porpino, Ronaldo Campos e Santana Costa. Foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 25 de junho de 1975. Lida em..... 27.06.75.

aa) Sr. Dep. VICTOR PAZ

Presidente

Sr. Dep. ZENO VELOSO

Sr. Dep. FLÁVIO CÉSAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 2154)

## PAPEL OFÍCIO E MEMORANDOS

Fornecemos mediante orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.

Informações na Diretoria  
Administrativa da Imprensa Oficial